

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014****Preço nº 09/2014****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob o nº 75.927.382/0001-85, neste ato representado pelo seu Sr. Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GBC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, neste ato representada por **EDINA DA COSTA CORTUNG**, portador do CPF nº 426.612.389-99 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na realização do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atende aos pressupostos autorizativos do **artigo 5º, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justa e avençada, o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 25.407,64 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos seguintes termos e condições, conforme anexo do ANEXO 1.

ITENS								
Nota	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	607E	ACENDEDOR PARA FOGÃO INDUZIÇÃO	BIC	UN	100	4,33	433,00
1	2	192	ÁGUA SANITÁRIA 1 L. EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	LITRO	1.250,00	2,32	2.900,00
1	3	276	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	FRASC	500	4,92	2.460,00
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 250 ML	FZC	UN	375	4,60	1.725,00
1	6	6082	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIM 65x45 CM	FANOSIL	UN	112	13,15	1.482,80
1	7	6083	BALDE MEDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	ARQUIAST	UN	125	10,09	1.261,25
1	10	182	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	125	75,89	9.486,25
1	11	5060	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	EPYO	UN	250	8,65	2.162,50
1	12	183	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	EPYO	UN	312	6,94	2.165,28

## ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6076	ACENDEDOR PARA FOGAO (ISQUIDRO)	B.C	UN	23	4,25	95,60
1	2	192	AGUA SANITARIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA LHA	LITRO	250,00	2,32	580,00
1	3	270	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM B.C 1 LITRO	DA LHA	FRASC	180	4,07	482,30
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 05 LITROS	HEI	UN	75	4,60	345,00
1	6	6097	AVENTAL DE PLASTICO E CORVIN 65x45 CM	PANOSUL	UN	77	10,15	223,30
1	7	6083	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN	25	10,09	252,25
1	10	182	CERA AMARELA EM PASTA A BALDE COM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	25	75,90	1.897,25
1	11	6081	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	JN	50	8,65	432,50
1	12	183	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYO	LN	62	6,94	430,28
1	13	6079	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LN	50	8,65	432,50
1	14	184	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	25	75,90	1.897,25
1	15	6080	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	5	29,80	149,00
1	16	6087	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	5	28,89	144,45
1	17	6088	CESTO PEQUENO TELAADO - 9 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	10	4,15	41,50
1	18	6096	CHUPETA PARA BEBES COM ESCUDO, FIXADOR E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS, ATÓXICA	VIVAS EASY	UN	25	4,39	109,75
1	21	1877	CORDA PARA VARAL C/10 METROS CADA	SEK	UN	12	3,57	42,84
1	25	136	CRIBRANTE PARA LOÇA EMBALAGEM COM 500MI	REDE FORTE	UN	450,00	1,50	697,50
1	26	6092	ESCOVA DE CABELO POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON E ARRANJADAS, BASE ALARGADA, ATÓXICA	A. MOFADA	UN	2	13,15	26,30
1	27	6093	ESCOVA DE CABELO PARA BEBES POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON ULTRAFINA, ATÓXICA	R.OCA	UN	3	15,15	45,45
1	34	134	FANHAS PARA TIRAR PÓ (AMARELA) 0,30X0,50CM	PANOSUL	UN	50	3,35	167,50
1	35	6140	FRALDA DE TECIDO 70 X 70 CM 100% ALGODÃO - CX C/5	BACY	CAIXA	5	18,19	90,95

			UNIDADES					
1	30	1100	FRALDA DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES E TAMANHO MEDIO	PERSONALIDADE	FACOT	37	24,55	906,35
1	37	2950	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDADE	FACOT	37	24,55	908,35
1	40	1181	LENÇÓIS UNILEGIÇOS (PERFUME SUAVE) POTE GRANDE COM 450 UNIDADES	PERSONALIDADE	UN	50	11,37	568,50
1	41	2003	LIMPA-FORNO EM PASTA CREMOSA COM APLICADOR EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIASO VERDE	UN	5	7,79	38,95
1	42	160	LIMPA-VIDROS (REFIL) 500ML	DA LHA	UN	25	5,95	148,75
1	43	165	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 50M	STAR	PACOT	75	82,17	6.162,75
1	43	1.79	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO (DUPLA) PYNARIZ DE BEBÊ FARDO COM 64 UNIDADES DE ROLOS COM 33 METROS CADA	MILI	JN	3	79,99	239,97
1	51	2012	POMADA PARA ASSADURAS (INFANTIL) EM BARRA DE 2135 GRAMAS	XUXINHA	JN	5	8,99	44,90
1	53	104	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM FEMHA SEM OXIMETOM	GUANABARA	LITRO	50	7,10	359,00
1	59	105	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 400 G	REDE FORTE	JN	225	2,27	510,75
1	59	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	YFE	KG	250,00	5,34	1.335,00
1	62	197	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	100	11,90	1.190,00
1	63	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	87	11,30	987,00
1	64	199	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	67	11,80	1.028,60
1	67	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	20	20,80	416,00
1	68	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA P01 1000 FOLHAS	DE VALLI	PACOT	75	8,75	656,25
1	69	6138	TOALHA DE PÓSITO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	17	8,70	147,90
1	70	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CEPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO REICLADO - PREENSADA E AGRUPADA - LARGO MINIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	UNIAO	UN	12	10,90	130,80
1	71	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL OCARO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM	UNIAO	UN	67	12,50	1.087,50
TOTAL								25.407,64



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014**  
**Pregão Nº 9/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.407,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

CEDIDA EM EXECUÇÃO  
DATA 12 04 2014  
LOCAL Taibuno  
REGIONAL Regional  
EBS EBS 4

CEDIDA EM EXECUÇÃO  
DATA 14 04 2014  
LOCAL Duque  
OS 9 4



Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 221 - centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.947.982/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob o nº 020.097.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.081/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes surtidas as normas da Lei 8.666/94 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da contratação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	8010	ALFENDECOR PARA COZINHA (ISQUEMÓI)	B.C	UN	8,00 100	4,35	348,00	
1	2	102	ÁGUA SANITÁRIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA LHA	LITRO	1.000,00	2,32 1250	2.320,00	
1	3	176	ALCOOL ETILICO HIGIENIZANTE - EMB 20 LITROS	CA ILHA	FRASC	800,00 600	4,92	1.068,00	
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGENS LITROS	FKC	LIN	300,00 320	4,30	1.296,00	
1	5	8062	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIM 65x45 CM	PANUSUL	LIN	20,00 120	10,15	813,50	
1	7	8063	BALDE MEDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 11 LITROS	AROFPLAST	LIN	100,00 125	8,05	1.006,00	
1	10	102	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE CUM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	10,00 125	75,09	7.509,00	
1	11	5080	CERA LÍQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LIN	300,00 250	5,05	1.515,00	
1	12	187	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYO	LIN	250,00 310	5,54	1.385,00	
1	13	5075	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LIN	200,00 250	6,65	1.330,00	
1	14	194	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	100,00 125	75,30	7.530,00	
1	15	8085	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	UN	20,00 25	24,50	590,00	
1	16	8087	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	LIN	20,00 25	28,05	561,00	
1	17	8093	CESTO PEQUENO ELÁSTICO - 9 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	LIN	40,00 50	4,12	1.648,00	
1	18	8099	CHIPETA PARA BEBÊS DE ESCOLA, FIXAÇÃO E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS, ATÓXICA	UNIAS BARY	UN	100,00 125	4,30	139,00	
1	21	1877	CORDA PARA VARAL 10 METROS CADA	BOA	UN	50,00 100	3,57	178,50	
1	25	80	DETERGENTE PARA LOUÇA - EMBALAGEM COM 500ML	REBEL FORTE	LIN	1.200,00 2.250	1,55	2.790,00	
1	26	8192	ESCOVA DE CABELO DE POLIPROPILENO CORDAS EM NYLON E APREDONADAS BASE ALUMINADA ATÔXICA	ALUMINADA	UN	10,00 12	10,15	121,50	
1	27	8193	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊS POLIPROPILENO, CORDAS EM NYLON, ULTRAMACIA, ATÔXICA	BOA	UN	12,00 15	15,15	181,80	
1	28	154	FLANELAS PARA TIRAR PÓ AMARELA 1000 80CM	PANUSUL	LIN	200,00 230	3,35	670,00	
1	30	8140	FRALDA DE TECIDO 30 X 70 CM, 100% ALGODÃO - 20 X 5 UNIDADES	BEAU	CAIXA	20,00 25	8,16	368,00	
1	34	1180	FRALDA DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	PERSONALIDADE	PACOT	150,00 207	4,55	904,50	
1	37	2000	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 40 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDADE	PACOT	150,00 207	4,29	854,50	
1	10	1181	LENÇÓIS UNIDECIDOS (PERFUME SUAVI) POTE GRANDE COM 40 UNIDADES	PERSONALIDADE	LIN	250,00 250	1,27	274,00	
1	41	2006	LIMPA Forno EM PASTA CREMOSA APPLICADOR - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	20,00 25	7,79	154,80	
1	42	139	LIMPA VIDROS (REFIL) 500ML	DA ILHA	UN	100,00 125	6,92	692,00	
1	40	155	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FASCIO COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 100M	STAR	PACOT	300,00 345	8,17	2.851,00	
1	46	1179	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO DUPLA PAREDE DE BEBÊ - TARDIO COM 54 UNIDADES E 16 ROLOS COM 30 METROS CADA	MIL	UN	15,00 15	7,99	1.198,50	
1	51	2012	PERNA PARA ASSADOURAS INFANTIL EM BIGNONA COM 130 GRAMAS	KUXYRIA	LIN	20,00 25	5,50	137,50	
1	50	164	QUEROSÊNE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 800ML	GUANABARA	LITRO	250,00 250	7,15	1.787,50	
1	52	1160	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 400 G	PEDE FOLHA	UN	400,00 125	2,27	908,00	
1	58	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	YPE	KG	100,00 250	5,24 1250	5.240,00	
1	62	197	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	400,00 500	11,80	4.720,00	
1	61	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	210,00 430	11,50	2.415,00	
1	64	199	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	350,00 430	11,50	4.025,00	
1	57	8139	TOALHA DE BANHO 140 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANUSUL	UN	80,00 100	20,30	1.624,00	
1	60	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PUL 1000 FOLHAS CL. VALI	PACOT	UN	200,00 325	4,75	2.025,00	
1	59	8138	TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANUSUL	UN	70,00 80	5,70	400,00	
1	70	201	VASSOURA DE NYLON 15CM X 1,5 CM X 2,5 CM - CAPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - PENSADA E AGRUPADA - 5000 MINIMO DE 1 X 100 PLÁSTICO CADA	UNIAO	UN	50,00 60	10,50	525,00	
1	71	1201	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/ CABO DE NYLON	UNIAO	UN	250,00 430	17,50	4.375,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O seu conteúdo deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 102.115,65 (Cento e Dois Mil, Cem e Quarenta e Cinco Reais e Linceia e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de todos os encargos inerentes e acessórios para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá alteração baseada nos arts. 40 e 54 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dia contados da data da entrega do bem, que será parcelada de acordo com as necessidades da municipalidade, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do objeto que é os recursos orçamentários corrente por conta do projeto atrelado.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

##### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
870	05.001.12.361.12012.001	103	3.3.90.30.00.00
890	05.001.12.361.12012.001	104	3.3.90.30.00.00
950	05.001.12.361.12012.002	104	3.3.90.30.00.00
990	06.001.12.367.12012.002	104	3.3.90.40.00.00
1000	06.002.12.385.12000.002	104	3.3.90.40.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FUNTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato tem sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- estabelecer a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- atender, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mas não se limitando, a custos com frete, transporte e outros despesas necessárias para o fornecimento do objeto de Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da interpretação da legislação em vigor;
- Atender aos encargos tributários;
- Assumir total responsabilidade pelas danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Responder a direção do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Mantê-lo sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultados os casos determinados pela direção dos mesmos, e/ou entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Mantê-lo todas as condições exigidas por a habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5 (meia) por cento de multa por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte não entregue;
- 0 (zero), para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a entrega não esteja a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva parte de



empenho, por inexecução total do objeto, são presunções das outras sanções cabíveis.

O acréscito será descontado dos créditos assistenciais da turma ou outro forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões resultantes que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de homologação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria ou de qualquer obrigação assumida

b) Injúria danosa amparável ou judicial, concernente ou Julgencia da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os débitos judiciais em Argo 78 da Lei nº 9.066/90

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.444 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.076, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada válida prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente contrato será publicado na página dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sul, PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 1º, da Lei 8.665, 93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em virtude do resciso do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta não se repetida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, nem como sucessor nas penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.665, 93

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, segundo normas trabalhistas, previdenciária, comercial, civil, penal ou, fiscal, incluindo solvabilidade da CONTRATANTE relativamente a esse encargo, inclusive os que eventualmente advirem de quaisquer causas e a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GYOWANA CARLA FERRESE SCHEERER, cargo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

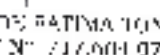
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora firmo ajustado, elegendo para Foro de escolha a Comarca de Santo Antonio do Sul, estado de Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertencentes neste referido

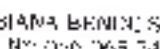
Santo Antonio do Sul, em 06 e seis dias de fevereiro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTISA  
Pretório Municipal

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 15.652.064/0001-57  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF Nº 026.012.389-00

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORSOLAN  
CPF Nº 117.604.079-68

  
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN  
CPF Nº 036.065.349-14



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014**

**Pregão nº 09/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 521, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.555.196/0001-10, neste ato representada por JOÃO ASSIS DE CASTRO, portador do CPF nº 090.308.080-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto no presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.589,71 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO I:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	1183	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	LN	250	5,54	1.385,00
1	8	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PRAIO 100% ALGODÃO - 0,60X0,50 CM	ARAUCARIA	UN	250	6,59	1.647,50
1	9	6090	BOLA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRÉNFINE	PAR	50	55,95	2.798,50
1	19	171	COPOS DESCARTAVEIS 150ML - CX COM 30 TIRAS C/05 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	27	112,98	4.180,76
1	20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - CX COM 30 TIRAS C/100 UNIDADES CADA TIRA TARDOS COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2	75,78	151,56





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	22	1176	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBE COM 1 KG	SKALA	UM	87	13,39	903,93
1	23	151	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	JN	1.250,00	3,93	4.912,50
1	24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	187	8,04	1.503,48
1	26	6079	ESCOVA PARA TANQUE - MATERIA SINTETICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	37	4,29	158,73
1	29	6089	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL	DESAFIO	LN	50	6,65	332,50
1	30	6075	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDAVEL	GAUCHO	UN	100	2,29	229,00
1	31	6080	ESPONJA DE BANHO PARA BEBÊS ULTRAMACIA	PONJITA	JN	50	5,44	272,00
1	32	171	ESPONJA DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	YFE	FARDO	62	26,74	1.657,88
1	33	198	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILLY	UN	500	3,34	1.670,00
1	38	6094	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANT GERME - CX C/ 75 UNI	MILI	CAIXA	62	3,12	192,20
1	39	2005	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAT	UN	50	1,25	62,50
1	43	2008	LIMPAADOR DILUÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENLUGAR - EMBALAGEM C/500 ML	FACILLE	UN	250	4,15	1.037,50
1	44	155	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) tamanhos: PEQUENO, MEDIO E GRANDE	SANRO	UN	437	4,19	1.830,03
1	45	6086	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	62	6,49	402,38
1	46	6077	PALMA DE AÇO Nº 0 22 G	ASSOLAN	UN	312	2,48	773,76
1	47	2011	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,60X0,90CM	ALGO BOM	UN	437	5,49	2.378,13
1	50	170	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	UN	50	5,20	260,00
1	52	6095	PRENHEIXOR DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UNIDADES	GINA	DUZIA	100	2,24	224,00
1	54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEX	LITRO	250	3,75	937,50
1	55	150	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	DESAFIO	UN	250	8,34	2.085,00
1	56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/50 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	125	13,29	1.661,25
1	57	2014	RODO DUPLO EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	167	12,29	2.052,23



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

	60	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	1 2 3 BABY	UN	375	2,40	500,00
1	61	2070	SABONETE LÍQUIDO (ERVA-DOCE) CX COM 08 LITROS	SENSUS	LITRO	500	104,16	52.050,00
1	65	1174	SAPOLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FDNI	JN	500	5,26	2.640,00
1	56	2017	SHAMPOO 480ML - LINHA INFANTIL	TRA LALA	UN	87	8,85	768,95
<b>TOTAL</b>								<b>98.520,77</b>

**Cláusula Segunda e Terceira. Do preço e condições do pagamento;**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 98.520,77 (Noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

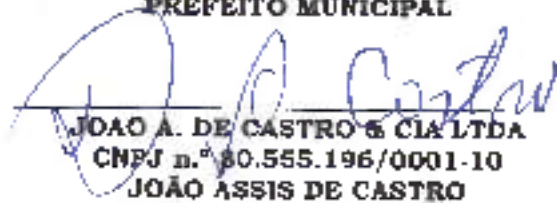
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dez dias de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ n.º 30.555.196/0001-10**  
**JOÃO ASSIS DE CASTRO**  
**CPF n.º 090.308.080-04**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ANEXO 1

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	1363	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	JN	50	5,54	277,00
1	8	178	BOLHAS BRANCAS PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 0,80X0,50 CM	ARAUCARIA	UN	50	6,59	329,50
1	9	6090	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRENDENE	PAR	10	55,88	558,80
1	19	171	COPOS DESCARTAVEIS 180ML - CX COM 50 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	7	112,98	790,86
1	20	144						
1	22	1178	GRFME CONDICIONADOR PARA CARILO DE BEBÊ COM 1 KG	SKATA	UN	17	10,39	176,63
1	23	151	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	UN	250	3,53	882,50
1	24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	37	4,04	297,48
1	28	6078	ESCOVA PARA TANQUE - MATÉRIA SINTÉTICA - METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	7	4,29	30,03
1	29	6085	ESCOVA PARA VASO SANITARIO MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTO F-METAL	DESAFIO	UN	10	6,65	66,50
1	30	6075	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	GALCHO	UN	20	2,20	44,00
1	31	5035	ESPONJA DE BANHO PARA BEBÊS ULTRA MACIA	FOVJITA	UN	10	5,44	54,40
1	32	1171	ESPONJA Lã DE AÇO FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	YPE	FARDO	2	26,74	320,88
1	33	188	ESPONJA PARA LOUÇA COM 3 LACIAS FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILLI	UN	100	3,34	334,00
1	35	6094	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTISERME - CX C/ 75 UN.	MILI	CAIXA	2	3,10	37,20
1	39	2005	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAI	UN	10	1,25	12,50
1	43	2008	LIMPADOR DE NÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR EMBALAGEM C/500 ML	FACILIF	UN	150	4,15	622,50
1	44	1165	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) tamanhos PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	SANRO	UN	87	8,19	712,53



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
Estado Do Paraná

1	45	6365	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	12	6,49	77,88
1	46	8077	PALHA DE AÇO Nº D. 22 G	ASSOLAN	UN	63	2,48	156,76
1	47	2071	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,60X0,90CM	ALGO BOM	UN	87	6,49	564,03
1	50	1170	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	JN	10	5,23	52,00
1	52	6095	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - C/12 UNIDADES	GINA	DIIZIA	20	2,24	44,80
1	54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEK	LITRO	150	3,78	567,00
1	55	195	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	DESAFIO	UN	50	8,34	417,00
1	56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/60 CM DE LARGURA	OCSAFIO	UN	25	13,28	332,25
1	57	2014	RODO DUPLO EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	37	12,29	454,73
1	58	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - CUM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	1 2 3 BABY	UN	75	2,43	182,00
1	61	2015	SABONETE LÍQUIDO (ERVA-DOÇE) CX COM 08 LITROS	SEN5US	LITRO	130	124,18	16143,00
1	65	1174	SAPÃO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FONT	UN	100	5,28	528,00
1	66	2017	SHAMPOO 460ML - LINHA INFANTIL	TRA LALA	UN	17	8,85	150,45
<b>TOTAL</b>								<b>19.569,71</b>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014**  
**Pregão Nº 9/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.589,71 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Por a contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 12 04 2014  
MUNICÍPIO Tribuna  
Regional  
868

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 14 04 2014  
MUNICÍPIO Distrito  
0577

Pelo presente instrumento particular que trata de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL, RS, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, CEP: 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.927.382/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 229.697.096-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.196/0001-10, com sede na cidade de Santo Antonio do Sul, RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes obrigadas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREÇAO PRESENCIAL Nº 009/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/marcação	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	155	AMBIANTE DE TOUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	UN	200,00	200,00
1	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PIRACI 100% ALGODÃO - 1,20X0,50 CM	AFALICARIA	UN	200,00	200,00
1	190	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LIGAMEN TAMANHOS DIVERSOS	CREDENE	PAR	40,00	50,00
1	171	COPOS DESCARTAVÉIS 180ML - CX COM 30 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	30,00	112,00
1	20	COPOS DESCARTAVÉIS 60 ML - CX COM 30 TIRAS C/100 UNIDADES CADA TIRA LARANJEIROS COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2,00	75,00
1	22	CREME DONDONADOR PARA CARIÓTIPO DE BEBÊ COM 100G	SKALA	UN	70,00	10,00
1	23	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	UN	1.000,00	3,50
1	24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	150,00	8,00
1	28	ESCÓVA PARA TANQUE - MATERIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	30,00	4,20
1	29	ESCÓVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTÉTICO - PIGMENTO E METAL	DESAFIO	UN	40,00	6,60
1	30	ESPREGAÇÃO DE 400 INCHILÁVEL	GAUCHO	UN	60,00	2,20
1	31	ESPONJA DE BANHO PARA LUGES FILTRADA	PONJITA	UN	80,00	4,40
1	32	ESPONJA DE AÇO - FOLHAS COM 14 PACOTES 25 UNIDADES	TYPE	FARDO	60,00	28,74
1	33	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PAOLI	UN	400,00	3,34
1	35	FARGAS FIBRIS (COTONELI) COM PONTAS DE ALGODÃO - ANTIGIFRASE - CX COM 25 UN	MILI	CAIXA	50,00	3,10
1	39	FOLHA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	KLERAT	UN	40,00	1,22
1	40	LIMPADOR DILUÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR - EMBALAGEM COM 500 ML	FAÇILLE	UN	600,00	4,12
1	44	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR, TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE)	SANRO	UN	100,00	8,19
1	45	PA PARA LIXO COM CARO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	50,00	6,49
1	46	PALHA DE AÇO Nº 22 G	AFESCIAN	UN	250,00	2,40
1	47	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,50X0,50CM	ALGOBOM	UN	350,00	5,49
1	50	PANOS PARA LIXO COM CARO	DESAFIO	UN	40,00	5,20
1	52	PRENHE-DOR DE PONTA EM MADEIRA - COM 12 UNIDADES	GINA	CAIXA	80,00	2,24
1	54	REMÓVEDOR PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	ELMORFX	LITRO	400,00	3,75
1	55	RODO DE ESPUMA AMPLIADO 140 CM - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UCSAFIC	UN	200,00	5,34
1	56	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C. REFORÇO BORRACHA 100 CM DE LARGURA	UCSAFIC	UN	100,00	13,29
1	57	RODO DUPLO EM MADEIRA C. REFORÇO BORRACHA 140 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	150,00	12,29
1	60	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 10 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	100% BABY	UN	200,00	2,40
1	61	SABONETE LÍQUIDO (SAPÃO DOCE) CX COM 08 LITROS	SENSUS	LITRO	400,00	104,12
1	65	SAPÓLIO LÍQUIDO - LUVAS AGEM COM 300 ML	FONT	UN	400,00	5,20
1	66	SHAMPOO 400ML - LÍQUIDA INFANTIL	FRALALA	UN	100,00	3,85
<b>TOTAL</b>						<b>78.951,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como as Exatas do PREÇAO PRESENCIAL Nº 09/2014, observadas as especificações disponibilizadas na referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 74.931,00(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um, Reais e Seus Centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 34 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dia(s) contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma(s) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, sendo admitido em hipótese alguma a aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante a horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagar não haja expediente no MUNICÍPIO o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos arrecadados correrão por conta do projeto/atividade.

#### **REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS**

##### **INDICAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fone de recurso	Quantidade da despesa
870	06.301.12.361.12012-031	102	3.390.30.00.00
880	06.001.12.361.12012-031	104	3.390.30.00.00
950	05.001.12.361.12012-032	104	3.390.30.00.00
960	05.001.12.367.12012-032	104	3.390.30.00.00
1030	05.003.12.365.12022-052	103	3.390.30.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, dentro das condições mencionadas a sua situação regular perante a Segurança Social - INSS e no Diário de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia(s), contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta Licitação nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) assinar e a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em dupl. feita, em relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da CLÁUSULA Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todas as custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

c) Responder solidária e pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da atualização da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelas danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, mediante a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o cancelamento sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado nos casos determinados pela legislação dos mesmos, cujas conclusões verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sustenta-se a, em caso de não cumprimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência;

b) Multa em caso de atraso (por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte total da obra;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis;

f) A multa será descontada dos créditos existentes da fatura, ou outras formas de cobrança administrativas ou judiciais.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria ou de qualquer obrigação assumida;

b) Injúria ou de qualquer obrigação assumida, concordância ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 75 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, admissões o CONTRATANTE, por todos os prejuízos que esta tem a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.665, de 21 de 1991 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.1178, de 11.09.1960 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A hora eventual de documentação e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Meninatos ou outros fatos serão considerados como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no preletor nos Ato Oficials do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Não poderá a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariamente do CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, no âmbito as que eventualmente tiverem de serem causadas a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será a servidora GÍOVANA CARLA FROESE SCHMITZHALS, cargo, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporadas a este contrato, mediante referências adequadas quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a promulgação de leis e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das DUPLAS testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do presente a Comarca de Santa Antonia do Sudoeste, Estado da Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em qualquer caso é obrigada a manter um representante com plenas poderes para receber notificações, citação inicial e outras em dante por todas as vezes referido foro.

Santa Antonia do Sudoeste, vinte e seis dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIZA  
Prefeito Municipal

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 00.505.196/0007-10  
JOAO ASSIS DE CASTRO  
CPF Nº 090.305-04

Testemunhas

HERNARDETE DE FATIMA TUNELLO ORTOLAN  
CPF Nº 717.604.079-68

MARIA FABIANA HEINIG SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.040-24





Lif

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6076	ACENDEDOR PARA FOGÃO ISQUEIRO	90 UN	UN	4,35	348,00	
2	192	ÁGUA SANITÁRIA 11 FEMALACFM COM 1 LITRO	1 000,00	LITRO	2,34	2 340,00	
2	276	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMB 01 LITRO	400,00	FRASCO	4,95	1 980,00	
4	214	ALCOOL GEL 70° EMBALAGEM 05 LITROS	300,00	UN	4,95	1 395,00	
5	1163	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	200,00	UN	5,60	1 120,00	
6	6082	AVENCIAL DE PLÁSTICO E UDRVIN 65x45 CM	90 UN	UN	10,20	918,00	
7	6083	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS	100,00	UN	10,15	1.015,00	
8	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 3,60X0,50 CM	200,00	UN	6,85	1 370,00	
9	6090	BOTA DE BORRACHA BRANCA SEZE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	40 UN	PAR	59,95	2 238,00	
10	187	CÉRA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	100,00	BALDE	75,95	7.595,00	
11	6090	CÉRA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	UN	8,70	1.740,00	
12	183	CÉRA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	250,00	UN	6,88	1.720,00	
13	6079	CÉRA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	UN	8,70	1.740,00	
14	184	CÉRA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	100,00	BALDE	75,95	7.595,00	
15	6096	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS MATERIAL RESISTENTE	60 UN	UN	29,95	899,00	
16	6097	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE	20 UN	UN	28,20	564,00	
17	6098	CESTO PEQUENO TELADO - 9 LITROS MATERIAL RESISTENTE	40 UN	UN	4,20	168,00	
18	6086	CHUPETA PARA BEBÊS COM ESCLDO FIXADOR E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS. ATCX CA	100,00	UN	4,44	444,00	
19	171	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - CX COM 30 UNIDADES CADA TIRA	30 UN	CAIXA	113,07	3.392,10	
20	144	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML - CX COM 30 UNIDADES CADA TIRA CADA TIRA PARCOS COM 100 UNIDADES	7,00	CAIXA	75,65	151,70	
21	1877	CORDA PARA VAPAL 010 METROS CADA	50 UN	UN	3,60	180,00	
22	1178	CREME CONDICIONALUR PARA CABELO DE BEBÊ COM 1 KG	70 UN	UN	10,45	731,50	
23	151	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	1 000,00	UN	3,95	3 950,00	
24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	150,00	UN	8,10	1 215,00	
25	186	DETERGENTE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 500ML	1 800,00	UN	1,58	2 844,00	
26	6092	ESCOVA DE CABELO POLIPROPILENO	10 UN	UN	13,20	132,00	

402



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		CERDAS EM NYLON E ARREDONDADAS, BASE ALMOFADADA ATÓXICA				
27	5093	ESCOVA DE CABELÓ PARA RFRFS POLIPROPILENO, CORDAS EM NYLON ULTRAMAÇIA ATÓXICA	12,00	UN	15,20	182,40
28	5078	ESCOVA PARA TANQUE - MATÉRIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	30,00	UN	4,33	129,90
29	5089	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL	40,00	UN	6,87	274,80
30	5075	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	80,00	UN	2,34	187,20
31	5095	ESPONJA DE BANHO PARA RFRFS ULTRAMAÇIA	40,00	UN	5,46	218,40
32	1171	ESPONJA TÁ DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	50,00	FARDO	28,60	1.430,00
33	158	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	400,00	JUN	3,40	1.360,00
34	154	FLANCLAS PARA TIRAR PÓ (AMARELA) 0 30X0,50CM	200,00	JUN	3,40	680,00
35	8142	FRALDA DE TECIDO 70 X 70 CM, 100% ALGODÃO - CX C/ 5 UNIDADES	20,00	CAIXA	18,25	365,00
36	1180	FRALDA DESCARTÁVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	150,00	PACOT	24,60	3.690,00
37	2005	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 14 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	150,00	PACOT	24,60	3.690,00
38	5094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/75 UN	50,00	CAIXA	3,12	156,00
39	2005	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	40,00	JUN	1,27	50,80
40	1181	LENÇOS UMIDECIDOS (PERFUME SUAVE) FOTE GRANDE COM 450 UNIDADES	200,00	UN	11,42	2.284,00
41	2006	LÂMPA FÓFÓR EM PASTA CREMOSA C/ APLICADOR - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	20,00	UN	7,82	156,40
42	159	LÂMPA VIDROS (REF'L) 500ML	100,00	JUN	5,98	598,00
43	2008	LAMPADOR OILÍVEL DE USO GERAL PARA APLICAR E ENXUGAR - EMBALAGEM C/500 ML	100,00	JUN	4,17	417,00
44	1165	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) Tamanhos PEQUENO MÉDIO E GRANDE	350,00	UN	6,25	2.187,50
45	5065	LÂ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	50,00	JUN	6,55	327,50
46	5077	FAIXA DE AÇO Nº 22 G	250,00	JUN	3,50	875,00
47	2011	FANO DE PISO 100% ALGODÃO 1,80X0,90CM	350,00	JUN	6,55	2.292,50
48	165	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARTO COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 50M	300,00	PACOT	82,30	24.690,00
49	1179	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MADIO (DUPLU) FARTO MARIZ DE BEGE - FARTO COM 64 UNIDADES DE ROLOS COM 30 METROS CADA	150,00	UN	79,95	11.992,50
50	1170	PÁS PARA LIXO COM CABO	40,00	JUN	5,25	210,00
51	2012	POMADA PARA ANSAIURAS (INFANTIL) EM BISNAGA C/30 GRAMAS	20,00	JUN	9,02	180,40
52	5095	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - C/2 UNIDADES	80,00	DUZIA	2,32	185,60
53	154	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 850 ML	200,00	LITRO	7,20	1.440,00
54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA FRSALSA - EMBALAGEM C/ LITRO	400,00	LITRO	5,65	2.260,00
55	195	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	200,00	UN	8,57	1.714,00
56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/88 CM DE LARGURA	100,00	UN	13,38	1.338,00
57	2014	RODO DUPLU EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	150,00	JUN	12,40	1.860,00
58	1166	SABÃO DE ALCOÓL EM BARRA DE 400 G	500,00	JUN	7,41	3.705,00
59	1173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	1.500,00	KG	5,39	8.085,00
60	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	300,00	JUN	3,42	1.026,00



403



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

61	2275	SABONETE LÍQUIDO (ERVA-DOCE) EMBALAGENS DE 01 LITRO	400,00	LITRO	104,25	41.700,00
62	137	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	400,00	ROLO	11,85	4.740,00
63	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	350,00	ROLO	11,02	3.857,00
64	198	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	250,00	ROLO	11,85	4.147,50
65	1174	SAPÃO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	400,50	UN	5,32	2.126,50
66	2017	SHAMPOO 400ML - LINHA INFANTIL	70,00	UN	8,87	620,90
67	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM. 100% ALGODÃO	90,00	UN	20,90	1.872,00
68	173	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - POF 1000 FOLHAS	350,00	PACOT	8,77	2.634,00
69	6139	TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM 100% ALGODÃO	70,00	UN	6,74	471,80
70	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CAPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - Prensada e agrupada - Cabo mínimo de 1,20 m plastificado	50,00	UN	10,97	548,50
71	233	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL - CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM	350,00	UN	12,53	4.385,50
<b>TOTAL</b>						<b>181.834,30</b>

JUSTIFICATIVA: Material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das escolas municipais e centros de educação infantil

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/02/2014.

GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	870	06.03.12.351.12012-031	133
2014	880	06.00.12.351.12012-051	134
2014	890	06.00.12.351.12012-052	134
2014	990	06.00.12.357.12012-052	134
2014	1030	06.003.12.355.12022-052	103

Santo Antônio do Sudoeste, 10/02/2014.

GENIVALDO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4004

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 10/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 18/2014

4005

Solicitação		Página	
Numero	Tipo	Data	Quantidade
<b>18</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/02/2014	71
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Código	
560193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHWITZHAUS	352514	
Local			
Código	Nome		
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Código	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		MENSALMENTE CONFORME
Entrega		Prazo	
Código	Nome	Código	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dia

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:**  
MANUTENÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Item:**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
000076	ACENDEDOR PARA FOGÃO (ESQUEIRO)	UN	100,00	4,75	475,00
000132	ÁGUA SANITÁRIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	1.000,00	2,74	2.740,00
000275	ALCOOL ETÍLICO HIGIENIZADOR - 500 ML LITRO	FRASCO	400,00	4,25	1.700,00
000714	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITROS	UN	350,00	4,55	1.592,50
001001	AMPOLHETE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 1 LITROS	UN	200,00	5,60	1.120,00
000332	AVENCAL DE PLÁSTICO E CORRIMÃO 30x40 CM	UN	50,00	10,20	510,00
000343	BALDE BRANCO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS	UN	100,00	10,15	1.015,00
000178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PRATO (DOIS ALCOÓLICO - 11x30x30 CM)	UN	200,00	6,65	1.330,00
000340	BOTA DE BORRACHA BRANCA SEM TACOS TAMANHOS DIVERSOS	PAR	40,00	55,25	2.210,00
000182	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	BALDE	100,00	25,25	2.525,00
000080	CERA LÍQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	UN	200,00	8,70	1.740,00
000103	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	250,00	6,24	1.560,00
000070	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	UN	200,00	8,70	1.740,00
000104	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	BALDE	100,00	25,25	2.525,00
000105	CHUVEIRO DE BANHEIRA COM TAMPÃO - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	UN	20,00	25,05	501,00
000687	CHUVEIRO COM TAMPÃO - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	UN	20,00	28,20	564,00
000106	CHUVEIRO PEQUENO TELADO - 5 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	UN	40,00	4,20	168,00
000107	CHUVEIRO PARA PNEUS COM ESCUDO - HAZOR E ALÇA PIL CARROÇADO, SEM BORDAS AFRESCADAS, ATÓXICA	UN	100,00	4,44	444,00
000171	COPOS DESCARTÁVEIS 130ML - 6x COM 30 TIRAS CADA COPPO CADA TIRA	CAIXA	30,00	110,00	3.300,00
000144	COPOS DESCARTÁVEIS 30 ML - 6x COM 30 TIRAS CADA COPPO CADA TIRA PARCOS COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	25,85	51,70
000177	CORDA PARA VARAL COM VÍDEOS CADA	UN	50,00	3,01	150,50
000173	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBÊ COM 1 KG	JR	20,00	35,75	715,00
000151	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	JR	1.000,00	2,95	2.950,00
000175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FINAL ROSAL - EMBALAGEM DE 400 ML	UN	150,00	9,10	1.365,00
000108	DETERGENTE PARA LOUÇA - EMBALAGEM COM 500 ML	UN	1.500,00	1,54	2.310,00
000022	ESCOVA DE CABELO POLIPROPILENO - CORDÃO EM NYLON E APREDONÇADAS, BASE ALUMINADA - ATÓXICA	UN	10,00	13,20	132,00
000020	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ POLIPROPILENO - CORDÃO EM NYLON, ULTRA MACIA - ATÓXICA	UN	12,00	15,20	182,40
000078	ESCOVA PARA TANQUE - MATERIAL SINTÉTICO - METAL E MADEIRA	JR	20,00	6,50	130,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 18/2014

4008

					Página
006060	LUCROVA PARA VASO SANITARIO	UN	40,00	6,07	246,50
MATERIALS INTELCOPIGMENTO E METAL					
006075	ESPREGAO DE ACO INOX (TAVEL)	UN	10,00	2,34	234,00
006095	ESPONJA DE BANHO PARA BEBES ULTRA MACIA	UN	40,00	5,48	219,20
001171	ESPONJA LA DE ACO - FARTOS COM 14 PACOTES C/2 UNIDADES	FARTO	50,00	26,80	1.340,00
005152	ESPONJA PARA LONÇA (COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES)	UN	450,000	3,40	1.530,00
000154	FLANELAS PARA LIPAR PÓ (AMARELA) 0,30X0,50M	UN	200,00	3,40	680,00
002140	FRALDA INFANTIL (LIVRO 70 X 70 CM, 100% ALGODÃO) - C/05 UNIDADES	CAIXA	20,00	18,25	365,00
001180	FRALDA DESCARTAVEL, COM 48 UNIDADES E TAMANHO MEDIO	PACOTE	150,00	24,50	3.675,00
002000	FRALDAS DESCARTAVES COM 48 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PACOTE	150,00	24,50	3.675,00
000094	FIASDES FLENVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERME - C/05 UN	CAIXA	50,00	3,12	156,00
002000	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	UN	40,00	1,27	50,80
001181	LENÇOS LIMDECIDOS (PCRFINE SHAVLI FOTO GRANDE COM 450 UNIDADES	UN	200,00	11,47	2.294,00
000008	LIMPA FORNO EM PASTA CREMOZA GRANULADO - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	UN	20,00	1,87	37,40
000188	LIMPA VIDROS (REFIL) 500ML	UN	100,00	5,34	534,00
002100	LIMPADOR DILUIVEL DE LISO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR EMBALAGEM C/500 ML	UN	600,00	4,17	2.502,00
000185	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPÇA (MÃO) INCHADOS, PEQUENO, MEDIO E GRANDE	UN	350,00	6,25	2.187,50
000005	MA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	50,00	6,54	327,00
006077	MAIHA DE ACO Nº01 - 22 G	LN	250,00	2,50	625,00
002011	MAIO DE PISO (100% ALGODAO) 0,50X0,80CM	LN	350,00	6,55	2.292,50
000155	PAPEL HIGIENIZANTE BRANCO FARTO COM 14 PACOTES COM 64 ROLOS DE 80M	PACOTE	100,00	62,30	6.230,00
001172	PAPEL HIGIENIZANTE BRANCO MACIO (DUPLA) FARTO DE 14 UNIDADES COM 14 PACOTES COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA	LN	15,00	75,90	1.138,50
001170	PAS PARA LIXO COM CABO	UN	40,000	5,21	208,40
002012	POCADA PARA ARSAURAS INFANTIL EM BISCAGA C/155 GRAMAS	UN	20,000	5,02	100,40
006095	PRENDIDOR DE FICURA EM MADEIRA - C/12 UNIDADES	CAIXA	10,00	2,30	23,00
000154	QUEBROSENE PARA LIMPÇA EM EMBALAGEM COM 550 ML	LITRO	200,00	7,20	1.440,00
002013	REMOVEDOR PARA LIMPÇA POCADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	LITRO	600,00	3,60	2.160,00
000156	RODO DE FICURA ABRUQUADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UN	200,00	8,37	1.674,00
000540	RODO DE FICURA EM MADEIRA CREFORÇO - BORRACHA COM 10M DE LARGURA	UN	100,00	13,35	1.335,00
002014	RODO DUPLO EM MADEIRA CREFORÇO - BORRACHA COM 10M DE LARGURA	UN	150,00	2,40	360,00
001168	SABÃO DE LIXO EM BARRA DE 400 G	LN	600,00	2,41	1.446,00
000173	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1.000,00	6,35	6.350,00
000146	SABÃO EM BARRA PARA BEBE - COM 50 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	UN	300,00	2,42	726,00
00015	SABONETE LIQUIDO (ERVA DOCE) EMBALAGENS DE 01 LITRO	LITRO	400,00	10,425	4.170,00
000197	SACCO DE LIXO DE 10L LITROS - C/05 UNIDADES	ROLO	400,00	11,35	4.540,00
000180	SACCO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	ROLO	350,00	11,67	4.084,50
000199	SACCO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	ROLO	350,00	11,65	4.077,50
000174	SABÃO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	UN	400,00	5,27	2.108,00
000017	SHAMPOO 400ML - LINHA INFANTIL	UN	70,00	8,37	585,90
006180	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM - 100% ALGODÃO	UN	80,00	20,90	1.672,00
000170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - C/01100 FOLHAS	PACOTE	20,00	1,77	354,00
000158	TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM - 100% ALGODÃO	UN	70,00	8,74	611,80
000001	VASSOURA DE NYLON (10CM X 17 CM X 2,5 CM) C/PEÇA DE PLASTICO INJETADO DE POLIETILENO RECIKLADO - PRENSADA E AGRUADA - CABO MINIMO DE 1,20 M - 0,05110400	UN	50,00	10,90	545,00
000203	VASSOURA DE MADEIRA ARTESANAL (C/01100 FOLHAS)	UN	050,00	12,53	626,50
<b>TOTAL</b>					<b>181.834,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>181.834,30</b>

QUANTIDADE ANUAL E COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LICITAÇÃO - 2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor Anual do Custo	De Custo Centro
1		ACEPULVERIZADOR 700ML ESQUERRO	80	UNI	4,20	4,20
2		ÁGUA SANITÁRIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	1000	LITRO	2,39	2,39
3		ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO EM BOMBO 01 LITRO	400	LITRO	4,20	4,20
4		ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM 500 LITROS	300	UN	3,40	3,40
5		ABRILHANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	200	UN	5,00	3,46
6		AVENTAL DE PLÁSTICO E CORDEIR 60 X 125 CM	90	UNI	9,78	10,40
7		BALDE MEDIO DE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	100	UNI	11,00	5,39
8		BALDE PEQUENO DE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 7 LITROS	50	UNI	9,20	3,19
9		BOMBA BRANCA PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 0,80X0,80CM	200	UN	7,98	5,28
10		BOMBA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUMES DIFERENTES	40	PAR	54,90	16,98
11		BOMBA DE BOMBA PARA BEBES ULTRAMACIA	40	UNI	4,98	5,58
12		CAPIRE SOLUVEL GRANULADO 200 GR	200	VIDRO	8,98	10,97
13		CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	100	BALDE	78,00	72,98
14		CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	200	UNI	6,98	10,47
15		CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	250	UNI	6,95	6,98
16		CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	200	UNI	6,98	10,47
17		CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	100	BALDE	78,00	72,98
18		CESTO GRANDE C/ TAMPA 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	20	UNI	20,90	20,98
19		CESTO MEDIO C/ TAMPA 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	20	UNI	27,00	26,50
20		CESTO PEQUENO TELADO 9 LITROS MATERIAL RESISTENTE	10	UNI	3,98	4,20
21		CHUVEIA PARA BEBES C/ FLORES HEALOR 5 ALÇA POLICARBONATO SILICONE BORDAS ARREDONDADAS, APOIXICA	100	UNI	4,34	4,50
22		COPOS DESCARTAVEIS 180ML - CX COM 30 TIRAS C/ 100 COPOS CADA TIRA	30	CAIXA	177,00	88,44
23		COPOS DESCARTAVEIS 60 ML - CX COM 30 TIRAS C/ 100 UNIDADES CADA TIRA PAROIS COM 100 UNIDADES	2	CAIXA	21,70	20,98
24		FORDA PARA UNIAL C/ 10 METROS CADA	50	UN	3,20	3,00
25		FRASCOS CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBE COM 1 KG	70	UN	8,74	12,10
26		DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	1000	UN	4,29	3,90
27		DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL EMBALAGEM DE 400 ML	150	UN	7,98	6,20



28	DETERGENTE PARA LOUÇA	1.000	UN	1,56	1,61
29	ESCOVA DE CABELO - POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON E ARREDONDADAS, BASE ALMOFADADA, ATÓXICA	10	UNI	12,90	13,50
30	ESCOVA DE CABELO PARA BEMER POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON, OUTRA MACIA, ATÓXICA	12	UNI	14,00	15,50
31	ESCOVA P/ TANQUE - MATÉRIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	30	UNI	3,19	5,48
32	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO MATÉRIA SINTÉTICA, AUMENTO P/ METAL	40	UNI	8,08	4,37
33	ESPREGAÇO DE AÇO INOXIDÁVEL	50	UM	2,29	2,39
34	ESPONJA LÁ DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/5 UNIDADES	90	PACOT	27,72	25,87
35	ESPUMA PARA LOUÇA COM DUREZA BAIXA E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	400	UN	1,10	1,00
36	PLAQUELAS PARA TIRAS P/O AMARELÃO 0,50X0,30CM	200	UN	3,91	3,28
37	FILADA DE TÊXTO 70 X 70 CM, 100% ALGODÃO - CX C/ 5 UNIDADES	20	CX	17,98	18,50
38	FALDAS DESCARTÁVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	150	PACOT	24,90	25,27
39	FALDAS DESCARTÁVEIS COM 48 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	150	PACOT	23,90	25,27
40	FASCS FLEXÍVEIS AJOINTEI COM PONTAS DE ALGODÃO - ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	50	CX	7,50	3,37
41	FISCA MATA RATO GRANULADO EMBALAGEM C/25 GRAMAS	40	UN	1,45	1,08
42	FLOCOS UMIDECIDOS (PERFOME) SCAVEI ROTE GRAMAS COM 450 UNIDADES	200	POTE	12,59	9,87
43	LIMPA FORNO EM PASTA CREMOSA C/APLICADOR - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	20	UN	7,98	7,67
44	LIMPA VIDROS (REFIL) 500ML	100	UN	6,39	6,57
45	LIMPADOR DILUÍVEL DE USO GERAL PARA APLICAR E ENXUGAR EMBALAGEM C/ 500 ML	200	UN	3,96	4,37
46	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PARA MANEJOS PEQUENO MÉDIO E GRANDE	150	UN	8,29	8,22
47	MA PARA LIXO C/ CABO	40	UNI	4,98	5,50
48	MAIHA DE AÇO MACIA N.º 22 G	250	UNI	2,45	2,53
49	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,50X0,30CM	350	UN	5,44	7,59
50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FARDOS COM 10 PACOTES COM 60 ROLOS DE 60M	300	FARDC	84,64	79,98
51	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/100M DE NARIZ DE BIFE - FARDOS COM 04 UNIDADES DE ROLOS COM 30 METROS CADA	15	UN	79,98	79,98
52	POMADA PARA ASSATURAS INFANTIL EM DISNAGA C/15 GRAMAS	20	UN	8,95	9,07
53	PRENDEZOR DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UNIDADES	80	UNIDA	3,29	3,39
54	PROPÓSITO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 500 ML	200	LITRO	7,24	7,12
55	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM C/1 LITRO	500	LITRO	4,29	3,27
56	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO 60G	200	UN	7,98	8,77





10



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 -**  
**PROCESSO Nº 036/2014**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2014 de 10/02/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 181.834,30 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **26/02/2014 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails [licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.pr.gov.br) ou [cliane.licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:cliane.licitacao@pmas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 12/02/2014  
 JORNAL: Gazeta do  
Paraná  
 FOLHA: 4  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 11/02/2014  
 JORNAL: Jornal  
 FOLHA: 0534  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 18/02/2014  
 JORNAL: Tribuna  
Regional  
 FOLHA: 844  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

12

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Arto II - Artigo Nº 0534

Página 41 de 60

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**  
**PROCESSO Nº 2072014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, em Pregão designado pelo Portaria nº 11.087 no uso de suas atribuições legais faz saber a TODA PÚBLICA interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, por sem que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 de 10/02/2014.**  
**1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;**

**2 PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 181.834,82 (cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).** Os valores individualizados dos bens serão determinados no edital.

**3 DATA DE ABERTURA:** No dia 26/02/2014 às 09:00 horas.

**4 LOCAL DA ABERTURA:** No sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregão a cargo de Apoio. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos, ao 3363.8000 e através dos e-mails licitacao@pmaspa.pr.gov.br ou clara.licitacao@pmaspa.pr.gov.br Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias do fevereiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal  
MARI CRISTINA TONIN  
Suplente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02014/PMAS-PROCESSO Nº 2072014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ**

**RECURSOS:** Contrato nº 724221/2009-Processo 0311082-802008 - MODADES e recursos PIS/PIS-Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, rogando ao CAP/MP sob o nº 75.827.582000-55 em nome do Sr. RICARDO ANTONIO ORTIGA, torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de tipo menor preço, POR EMPREGADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições mínimas estabelecidas no edital para a seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas-Contrato Repetido 724221/2008-Processo 0311082-802008 -MODADES

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação do Município no dia 28/02/2014, às 09:00 horas, no local do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

valor máximo R\$ 181.466,82 (cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos);  
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (41) 3363-8000 e e-mail licitacao@pmaspa.pr.gov.br e clara.licitacao@pmaspa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias do fevereiro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**EMERALDO WAGNER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**DEPACHO DE JUSTIFICATIVA E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 002/2014 - PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 014/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIMA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS**  
**EMPRESA CONTRATADA:**

**NACIONAL - ASFALTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.173.903-0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 325, Baía do Presidente Médici, na cidade de Caspary-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Ratifica o homologação e enquadramento legal do adquirente de licitação, dispensa nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPALIDADE DISPENSA Nº 002/2014**  
**PROCESSO Nº 014/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIMA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS**  
**EMPRESA CONTRATADA:**

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Preço unit.	Preço total
01	1000kg de massa asfáltica quente tipo 50/70 para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.	6000,00	13,00	461,54	2800,00

Considerando o artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.  
**EMERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão Licitação

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 de 24/01/2014**  
**MARILIS CRISTINA TONIN**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, designado pelo Portaria nº 11.082 de 13 de dezembro de 2011, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas de regime licitatório e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por sem referência.

- Objeto da Licitação
- Adquirido os bens, supracitados e correspondentes para atender a Prefeitura de Saúde
- Empresas Participantes:

**EMPRESAS PARTICIPANTES**

Item nº do processo	Valor da proposta	Nº de licitante(s) no processo	Cargo de licitante(s) no processo	CPF do licitante(s) no processo	Empresário(s) CNPJ	Preço da proposta
01/ASFALTOS TRISTACCI LTDA	R\$ 7.771.950,00	01	Proprietário	041.902.729-44	08.888.571/0001-26	7.771,95

- Empresas Participantes: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, empresa inscrita em seus nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 do IRE-DF, utilizando R\$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais);
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2014 de 24/01/2014 teve sua abertura em sessão realizada pelo Pregoeiro no dia 07/02/2014 às 14:00 horas no sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Praça do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2014.

**MARILIS CRISTINA TONIN**  
Pregoeira

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 do**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013-Pregão Nº 642/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA DE EXPEDIENTE MATERIAL PEDAGÓGICO GRUPOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA ALFABETIZADO FETI**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR**  
**CONTRATADA: GILMAR SDC CASTRO S CIA LTDA**

**VALOR ADJUDICADO:** O valor do aumento por um valor total de R\$ 2.647,73 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2014  
Pelo contratante **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, Prefeito Municipal e sua contratada **GILMAR SONEI DE CASTRO**-Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**PROCESSO Nº 036/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/02/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	870	06.001.12.361.12012.001	103
2014	880	06.001.12.361.12012.001	104
2014	890	06.001.12.381.12012.002	104
2014	990	06.001.12.367.12012.002	104
2014	1030	06.003.12.990.12023.002	103





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **26/02/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: . . . . .  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE . . . . .  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.****

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símilê); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

J  
16

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2.** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6.** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*Handwritten signature*

manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais,





43

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de idoneidade e inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho



4120



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.2 - Documentos facultativos**

*9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 (um) Dia**, contados da solicitação do Departamento de Compras independente da quantidade solicitada, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**





4121

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 181.834,30 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes. a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciadas presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos

023



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação judicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias do fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



92/4

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6076	ACENDEDOR PARA FOGÃO (ISQUEIRO)	80,00	UN	4,35	348,00
2	192	ÁGUA SANITÁRIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	1.000,00	LITRO	2,34	2.340,00
3	276	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 70% EM 1 LITRO	400,00	FRASCO	4,95	1.980,00
4	214	ALCOOL CEL 70% EMBALAGEM 05 LITROS	300,00	UN	4,85	1.455,00
5	1183	AMACIANTANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	200,00	UN	6,60	1.320,00
6	6082	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIN 85x45 CM	90,00	UN	10,20	918,00
7	6063	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS	100,00	UN	10,15	1.015,00
8	176	BOLSAS BRANCAS PARA PÃO DE FRALDO 100% ALGODÃO - 0,8X0,50 CM	200,00	UN	6,65	1.330,00
9	6090	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	40,00	PAR	55,95	2.238,00
10	182	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	100,00	BALDE	75,95	7.595,00
11	6060	CERA LÍQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	UN	8,70	1.740,00
12	183	CERA LÍQUIDA (COLOR) 750 ML	250,00	UN	6,90	1.725,00
13	6079	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	UN	8,70	1.740,00
14	184	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	100,00	BALDE	75,95	7.595,00
15	6088	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	50,00	UN	20,95	1.047,50
16	6087	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	28,20	564,00
17	6068	CESTO PEQUENO FEIADO - 0 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	40,00	UN	4,20	168,00
18	6099	CHUPETA PARA BEBÊS (DESCUJO) FIXADOR E ALÇA POLICARBONATO SÍLICONÉ, BORDAS ARREDONDADAS ATÓXICA	100,00	UN	4,44	444,00
19	171	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - CX COM 50 TIRAS COM 100 COPOS CADA TIRA	20,00	CAIXA	113,07	2.261,40
20	144	COPOS DESCARTÁVEIS 60 ML - CX COM 30 TIRAS COM 100 UNIDADES CADA TIRA FARDOS COM 100 UNIDADES	2,00	CAIXA	75,85	151,70
21	1677	CORDA PARA VARAL 0,10 METROS CADA	50,00	UN	3,51	175,50
22	1178	CHUPE-CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBÊ COM 1 KG	70,00	UN	10,45	731,50
23	151	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	1.000,00	UN	3,95	3.950,00
24	1175	DESCORRIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM COM 400 ML	150,00	UN	8,10	1.215,00
25	180	DETERGENTE PARA LOIÇA - EMBALAGEM COM 500ML	1.800,00	UN	1,58	2.844,00
26	6092	ESCOVA DE CABELO - POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON E ARREDONDADAS, BASE ALMOFADADA, ATÓXICA	10,00	UN	13,50	135,00
27	6093	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊS - POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON	12,00	UN	15,20	182,40

28	6078	ULTRA MACIA, ATÓXICA ESPONJA PARA TAMPÃO - MATÉRIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	50,00	UN	4,32	216,00
29	6089	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTÉTICO, CIMENTO E METAL	40,00	UN	5,67	226,80
30	6075	ESPREGUADO DE AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	2,34	46,80
31	6089	ESPONJA DE BANHO PARA DENTES ULTRA MACIA	40,00	UN	5,48	219,20
32	1171	ESPONJA LÃ DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/6 UNIDADES	50,00	FARDO	26,80	1.340,00
33	158	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	400,00	UN	3,40	1.360,00
34	154	FLANFELAS PARA 1 RABO (AMARELA) 0,30X0,50CM	200,00	UN	3,40	680,00
35	1140	FRALDA DE TÊXIL 70 X 70 CM 100% ALGODÃO - CX C/5 UNIDADES	20,00	CAIXA	19,25	385,00
36	1160	FRALDA DESCARTÁVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	150,00	PACOTE	24,80	3.720,00
37	2000	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	160,00	PACOTE	24,60	3.936,00
38	6094	FASTES FLEXÍVEIS (C/30 UNETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/75 UNI	50,00	CAIXA	3,12	156,00
39	2005	ISCA MATRIZATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	40,00	UN	1,27	50,80
40	1181	LENÇÓIS LIMPEÇAS (PERIFONE SUAVE) POTE GRANDE COM 450 UNIDADES	200,00	UN	11,42	2.284,00
41	2005	LIMPA FORNO EM PASTA CREMOSA DIPLICADOR - EMBALAGEM C/ 225 GRAMAS	20,00	UN	7,92	158,40
42	105	LIMPA VIDROS (REF L) 500ML	100,00	UN	5,98	598,00
43	2008	LIMPADOR DILUÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR - EMBALAGEM C/500 ML	200,00	UN	4,17	834,00
44	1185	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) (brancas) PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	350,00	UN	8,25	2.887,50
45	6085	LIXA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	50,00	UN	6,55	327,50
46	6077	LIXA DE AÇO Nº 0, 22 G	250,00	UN	2,58	645,00
47	2011	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,90X1,00CM	350,00	UN	6,55	2.292,50
48	155	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FARDOS COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 60M	300,00	PACOTE	82,30	24.690,00
49	1179	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO (JUNTO) PARA TOILETE - FARDOS COM 54 UNIDADES DE ROLOS COM 60 METROS CADA	15,00	UN	78,98	1.184,70
50	1170	PAS PARA LIXO COM CABO	40,00	UN	5,25	210,00
51	2012	PIRNADA PARA ASSADURAS (INFANTIL) EM BISNAGA C/135 GRAMAS	20,00	UN	9,02	180,40
52	6005	PRENCHIDOR DE ROUPA EM MADEIRA - C/12 UNIDADES	80,00	CAIXA	2,30	184,00
53	164	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 850 ML	200,00	LITRO	7,20	1.440,00
54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	800,00	LITRO	3,80	2.960,00
55	195	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) COM CABO DE MADEIRA REVESTILX	200,00	UN	5,37	1.074,00
56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA REFORÇO - BORRACHA C/60 CM DE LARGURA	100,00	UN	13,58	1.358,00
57	2014	RODO DUPLA EM MADEIRA (REFORÇO - BORRACHA C/42 CM DE LARGURA	150,00	UN	12,40	1.860,00
58	1168	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 403 G	500,00	UN	5,41	2.705,00
59	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	1.000,00	UN	5,38	5.380,00
60	146	SABONETE EM BARRA PARA BARRA - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	300,00	UN	2,42	726,00
61	2015	SABONETE LÍQUIDO (FRVA-DOCE)	400,00	LITRO	104,25	41.700,00

026

		EMBALAGENS DE 31 LITRO				
62	197	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM UNIDADES	403,00	ROLO	11,85	4.740,30
63	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	350,00	ROLO	11,37	3.957,00
64	199	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	350,00	ROLO	11,85	4.147,50
65	1174	SAPOLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	400,00	UN	5,52	2.128,00
66	2317	SHAMPOO 480ML LINHA INFANTIL	70,00	UN	8,87	620,90
67	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM 100% ALGODÃO	80,00	UN	20,90	1.672,00
68	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - 100% FOLHAS	300,00	FACUL	8,77	2.631,00
69	6138	TOALHA DE BONSU 0,45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	70,00	UN	8,74	611,90
70	231	VASSOURA DE NYLON; 100CM X 5,5 CM X 2,5 CM; CAPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIÉTFENO RECICLADO - PRENSADA E AGRUPADA - CARGO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	50,00	UN	10,97	548,50
71	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL - CARGO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM	350,00	UN	12,53	4.385,50
<b>TOTAL</b>						<b>181.834,30</b>



## ANEXO II

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

059

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

(\*) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



09

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, inscrita (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

131

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE  
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)*

03/2  
C

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada. (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento de  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDORCONTRATO&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.552/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ANTUNAS, inscrito no CPF sob nº 020.907.089-77 e almeida assinalado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO&NOME>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades da ANEXO <ITEMS CONTRATADO>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO>R\$).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de todos encargos mercantis e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/94 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem repercutirá na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, por o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da

UP

solicitação do Departamento de compras independente da quantidade solicitada, da seguinte forma:  
Local: \_\_\_\_\_ ao servidor e usuário de unidade designado pela administração municipal

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Consistem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, arcando o CONTRATANTE de toda e qualquer restrição que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultados, no caso de determinadas pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, delatadas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (zero décimos por cento) por cento por dia de atraso, na entrega do objeto lido, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento), sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencidosa não efetue a entrega do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total de objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da folha, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, em quaisquer condições contratuais os aumentos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transmitir qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão de Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.678, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto airdo que não excludas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) A fiscal responsável pela execução do contrato será o servidor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outras gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora nele ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações, e outras em direito penitadas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste - <DATA/SECK/VICE/CI&F>

**RICARDO ANTONIO ORTISA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPF#REPRESENTANTE>

Testem as bases:



**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessária transformar em PDF) ou então acesse através do site (w.pmsus.pr.gov.br), na aba PREFEITURA – Licitações

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

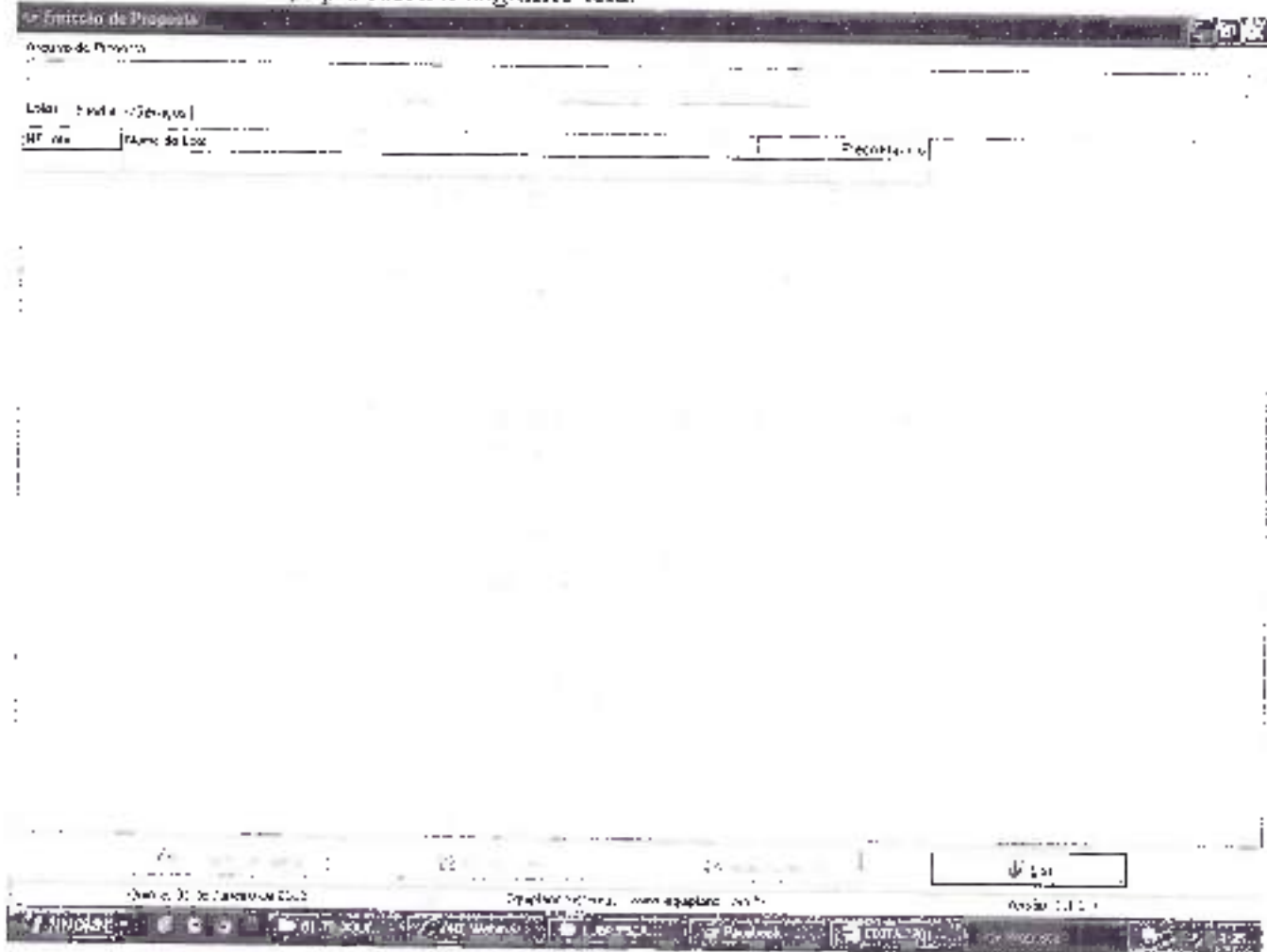
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

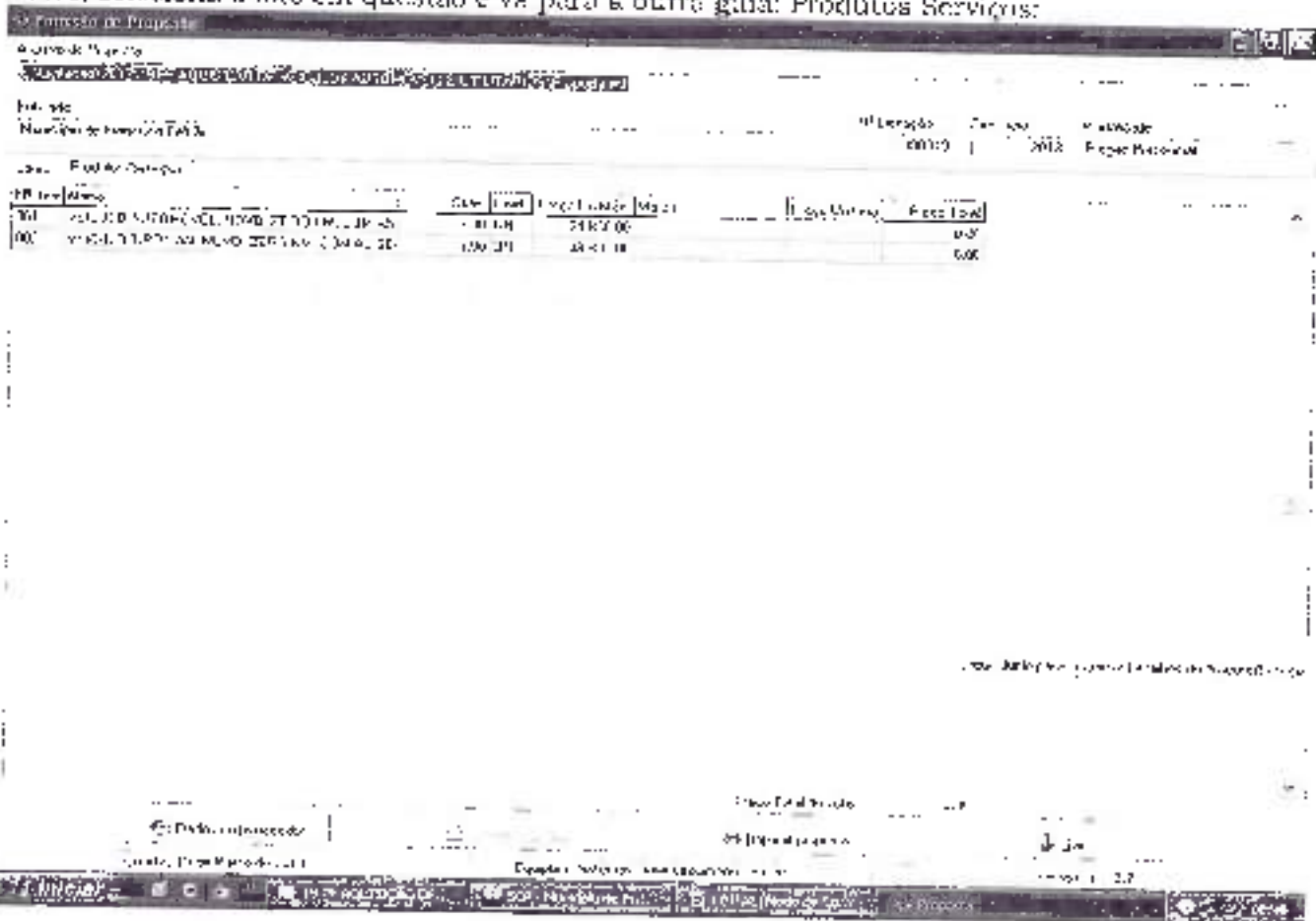
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:





Lotes, selecione o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

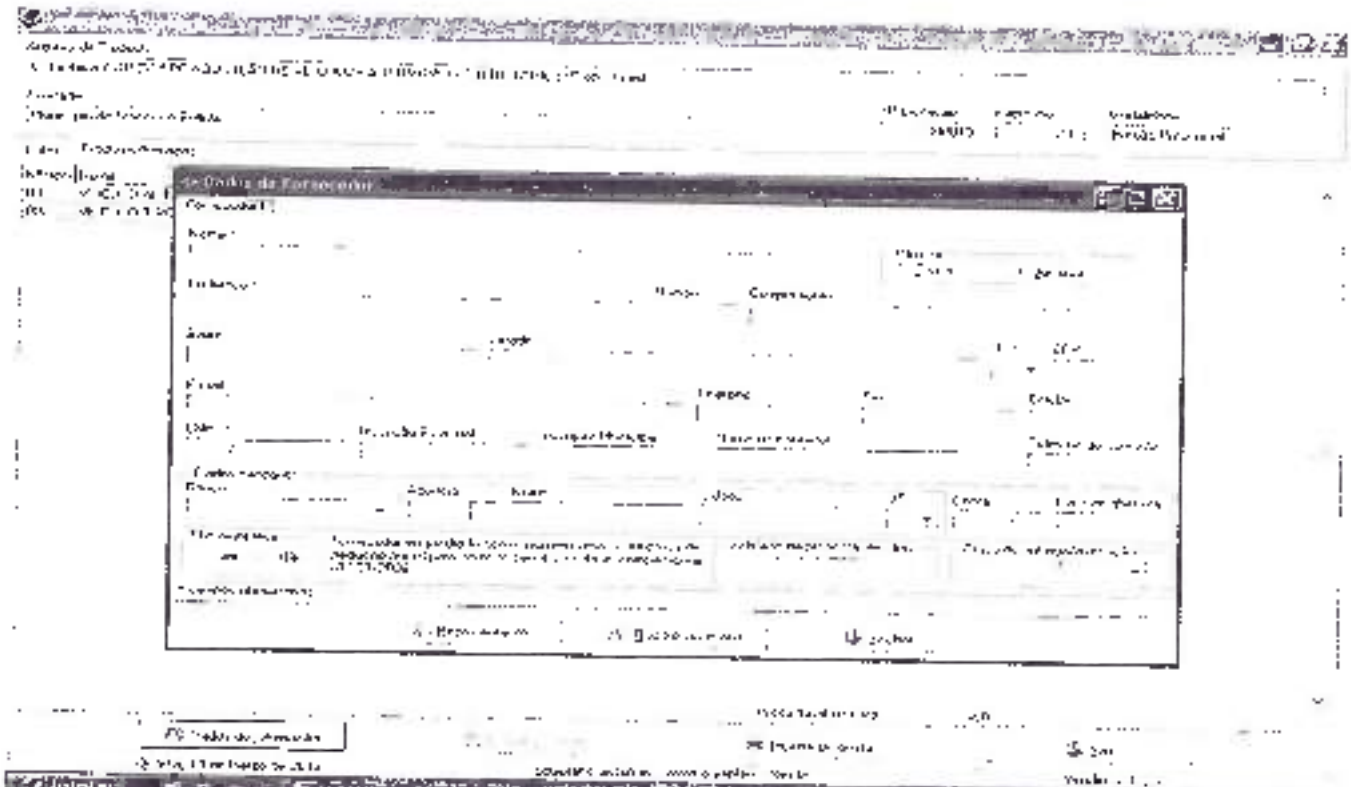


3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

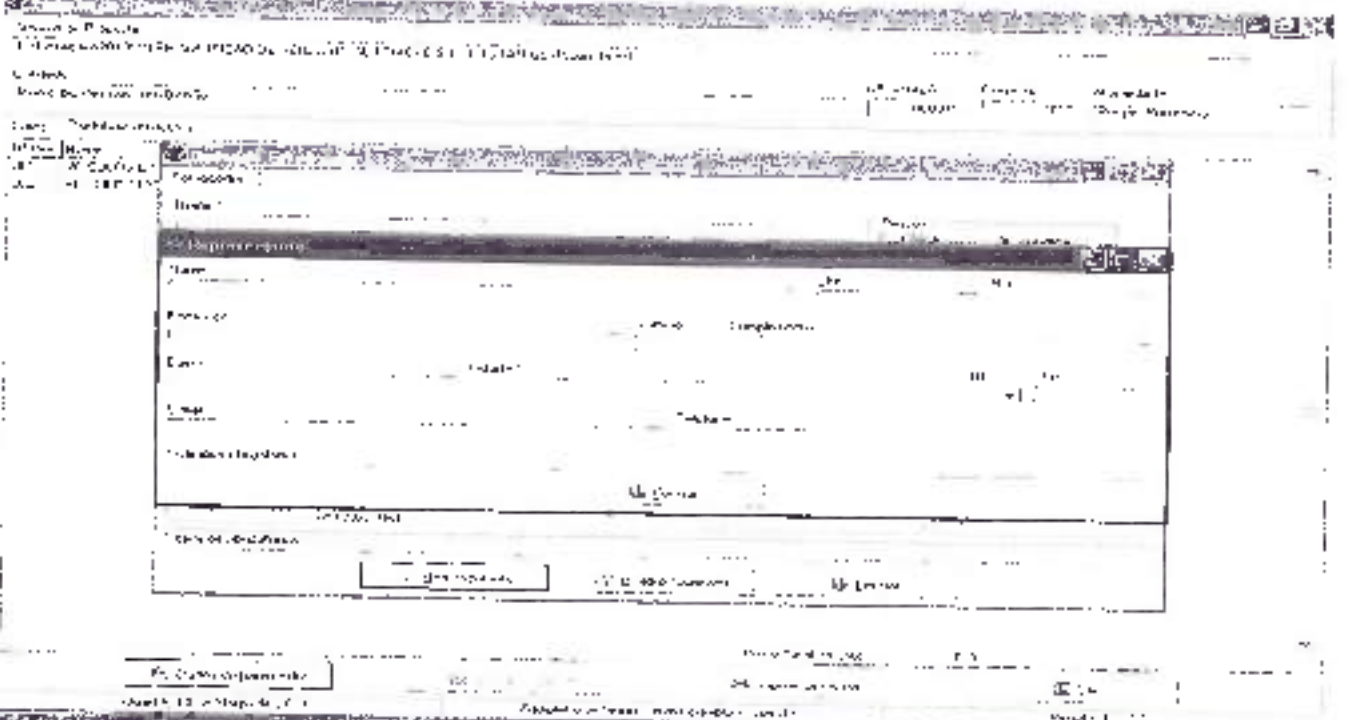
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

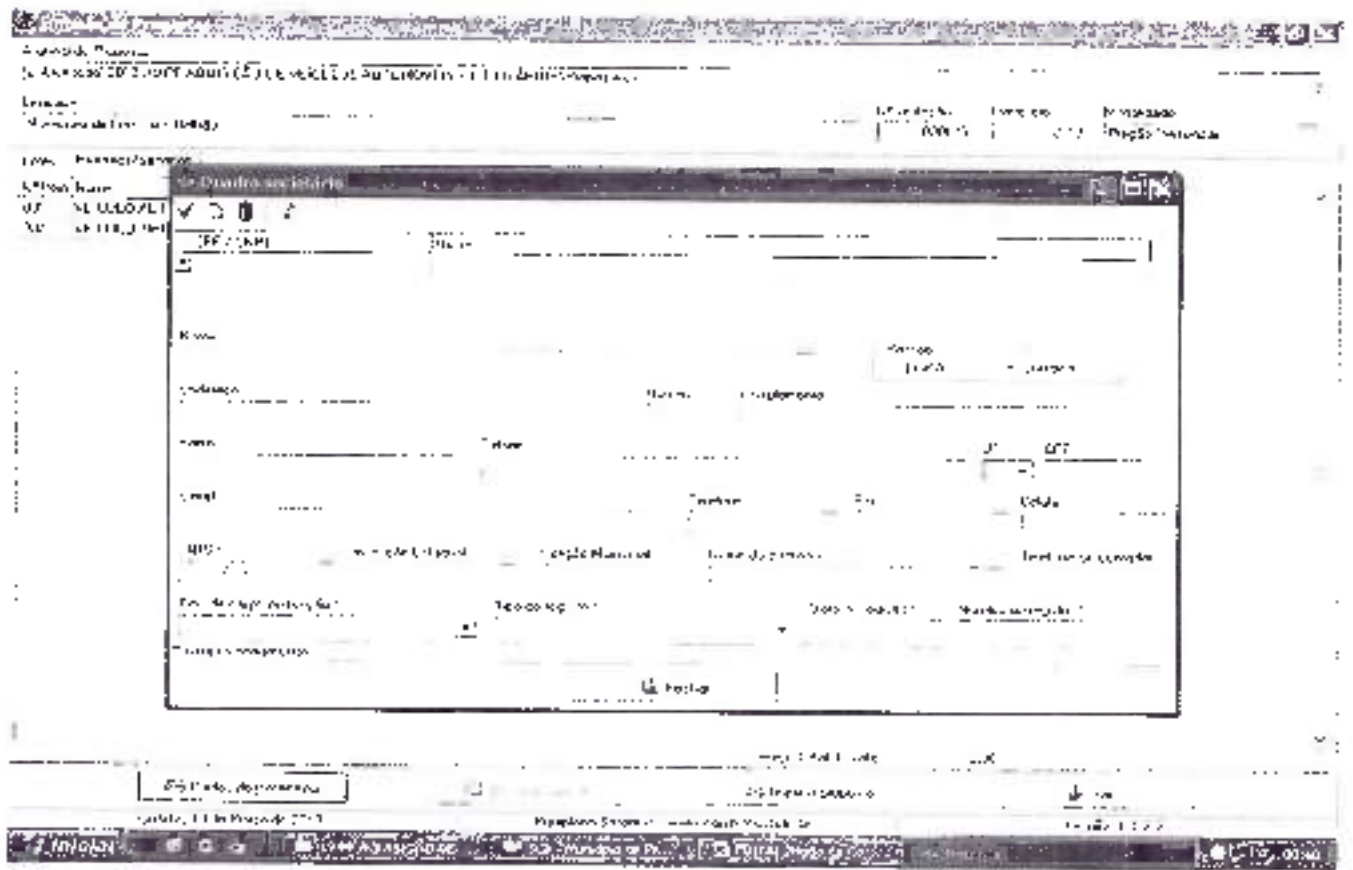




3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive).

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura,  
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.csl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

041



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 09/2014, de 10/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada OAB 32.208-PR



**ELIANE**

4/32

**De:** ELIANE [eliane\_citacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 08:57  
**Para:** 'Licitação Hlg Limpe'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital 09/2014  
**Anexos:** EDITAL PP 009 2014 docx

*Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Licitação Hlg Limpe [mailto:licitacao@higlimpe.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 16:58  
**Para:** eliane\_citacao@pmsas.pr.gov.br; [licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Assunto:** solicitação de edital 09/2014

**Bom dia solicitamos o edital 09/2014 segue dados de nossa empresa:  
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA - EPP**

**RUA SÃO LUIZ Nº 3150  
CRISTAL**

**JARDIM**

**CASCADEL - PR  
110**

**CEP: 85807-**

CNPJ: 01.846.273/0001-14  
903.33022-80

INSC:

0743

FONE/FAX: (45) 3226-7476/3226-4344

E-mail: [hiqilmpe@hiqilmpe.com.br](mailto:hiqilmpe@hiqilmpe.com.br)

[licitação@hiqilmpe.com.br](mailto:licitação@hiqilmpe.com.br)

Site: [www.hiqilmpe.com.br](http://www.hiqilmpe.com.br)

Proprietário: Nei Pedro da Silva - (45) 9974-1986

Lina Célia Pereira - Administrativo e Vendas - (45) 9912-1466

Licitações: Alessandro Rodrigo Zanato - (45) 9956 -4744

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6602 - Data de lançamento: 02/17/14

11

**ELIANE**

**De:** ELIANE [el.ane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 08:30  
**Para:** 'decastr@centro@hotmail.com'  
**Assunto:** Edital PP 009 2014  
**Anexos:** PropostaGILMAR.esl, EDITAL PP 009 2014.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 08:38  
 Para: 'superdecastro1@hotmail.com'  
 Assunto: EDITAL PP 009 2014  
 Anexos: PropostaCASTRO es: EDITAL PP 009 2014.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

---

De: ELIANE [el.ane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2014, 02:22  
Para: 'moresco14@hotmail.com'  
Assunto: Edital  
Anexos: PropostaMORLSCO.esl; EDITAL\_PP\_009\_2014.docx; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE. - JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, pessoa juridica, inscrito no CNPJ/ME sob nº80.555.196/0001-10, com sede na Avenida Ramalho Piva,913, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu sócio gerente JOÃO ASSIS DE CASTRO, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 04/10/1945, do comercio, filho de MANOEL ARLINDO DE CASTRO E SERAFINA RODRIGUES DE CASTRO, portador da Cédula de identidade RG. Sob nº 3.481.293-4 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 090.308.080-04, residente e domiciliado na AV Ramalho Piva,913, Santo Antonio do Sudoeste-pr.

OUTORGADO. - DILAMAR ROSELI DE CASTRO, brasileira, separada consensualmente, nascida em 04/02/1971, Do Comércio, filha de JOÃO ASSIS DE CASTRO F EVA GALI DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.213.064-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 960.1E9 659-87, residente e domiciliada na AV. Ramalho Piva,913, Santo Antonio do Sudoeste-PR

PODERES: Para o fim especial representar a firma Outorgante onde com está se apresentar ou necessário for especialmente junto a qualquer Prefeitura Municipal ou seus departamentos para apresentar e assinar todo e qualquer documento necessário a Licitações de qualquer natureza que ela outorgante desejar, apresentar e assinar cadastros, requerimentos, guias, formulários, pagar taxas, enfim praticar todos os atos necessários para este fim o que dá por firme e valioso

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEZZINI  
*João Assis de Castro*  
JOÃO ASSIS DE CASTRO  
Outorgante

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 26/02/14  
Horário: 8h:50m  
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Comissão de Licitações  
26/02/14  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
PROZ. DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO  
Av. Brasil, 708 - Centro - CEP: 85113-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - Fone: (41) 3642-1120  
Sob N.º 00005-91666-00000000, Controle: 000000-5  
Consulta online em: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br)  
Recebeço e firma por Sembrança de JOAO ASSIS DE CASTRO  
"0005" #11438" Dow fe  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de Fevereiro de 2014.  
Em Teste de Validez  
Quemoe Tere es - Escrivão

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
VALDIR LUIZ PEZZINI  
TABELÃO

*[Signatures]*



WFS

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**


**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

A EMPRESA JOÃO A DE CASTRO& CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 80.553.196/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA RAMALHO PIVA,913, BAIRRO ENTRE RIOS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) DILAMAR ROSELI DE CASTRO portadora da cédula de identidade sob nº 5.213.044-1 e CPF sob nº 960.169.659-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

  
-----  
**JOÃO ASSIS DE CASTRO**



40

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

A EMPRESA JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 80.535.196/0001-10 COM SEDE NA AVENIDA RAMALHO PIVA, 913, BAIRRO ENTRE RIOS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ.

O representante legal da empresa JOÃO ASSIS DE CASTRO, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

  
JOÃO ASSIS DE CASTRO



104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 5.213.044-1

POLÍCIA OMBUDO

APROVAÇÃO DO TÍTULO

CARTeira DE IDENTIDADE



*Dilamar Roseli de Castro*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.213.044-1 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2008

NOME: DILAMAR ROSELI DE CASTRO

FILIAÇÃO: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
EVA GALI DE CASTRO

NACIONALIDADE: FRED. WESTFALIENSIS DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1971

DOC. ORDEM: COMARCATO A SUDESTE/PR. PRANCHETA  
C CAS. AT. 369-1284. LINDOYB. POLJUA-PR

CPF: 960.169.659-87

CURTEL/PR

ASSINADO DO DETROR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**960.169.659-87**

Nome  
DILAMAR ROSELI DE CASTRO

Nascimento  
04/02/1971



Unidade de Polícia Militar do Sudoeste - PR  
Comandante em Chefe Original  
26/02/14  
WCS  
Carimbo de Lindoymba

*[Handwritten signatures and initials]*



U  
151

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO DO PAISANO

PAISANO

JOAO ASSIS DE CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NUMERO DE IDENTIFICACAO 3.481.293-4 DATA DE EMISSAO 15/02/1991

NOME JOAO ASSIS DE CASTRO

ENDEREÇO MANOEL ARLINDO DE CASTRO  
SERAFINA RODRIGUES DE CASTRO

NACIONALIDADE SANTA ROSA/RB DATA DE NASCIMENTO 04/10/1945

LOCAL DE NASCIMENTO CONARCA PALMITINOS/RB, DA SERRA  
C.E.A.S. 1340, LIVRO 004, FOLHA 020

CPF 090.308.080-04

ASSINATURA DO PAISANO [Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE [Signature]

LEI Nº 7.118 DE 1966

**CIC**

NUMERO DE IDENTIFICACAO 090 308 080 04

DATA DE EMISSAO 04.10.45

CONTEINER JOAO ASSIS DE CASTRO

[Signature]

SERVIÇO DE FISCALIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES E COMANDO-FISCAL

IDENTIFICACAO DO EMPREGADO

[Signature]

Arquivo de Dados do Cadastro - PR  
26/02/14  
[Signature]

e 4

[Signature]



152

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10**  
**NIRE 4120200819.7**

Os abaixo identificados e qualificados:

folha 1 de 4

- 1) JOÃO ASSIS DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., à Rua Ramalho Piva, 913 - Bairro Entre Rios, nascido aos 04/10/1945, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.481.293-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF N. 090.308.080-04 e
- 2) EVA GALLI DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., à Rua Ramalho Piva, 913 - Bairro Entre Rios, nascida aos 20/03/1948, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.567.920, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 717.553.149-49,

únicos sócios da sociedade empresária JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA., estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Ramalho Piva, s/n Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.555.196/0001-10, com contrato social arquivado sob n. 4120200819.7, em 29/03/1988, quarta alteração de contrato social n. 970129920 em 27/05/97, quinta alteração de contrato social n. 20033699178 em 24/11/2003 e Sexta Alteração de Contrato Social n. 20092960502 em 14/07/2009, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula Terceira da Sexta Alteração de Contrato Social, onde consta: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Produtos Alimentícios, Limpeza e bebidas, Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes, Comércio varejista de artigos escolares e de papelaria e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

*Parágrafo Único - Em virtude da modificação, o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de Produtos Alimentícios, Limpeza e bebidas; Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes; Comércio varejista de artigos escolares e de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	(%)	Quotas	Capital
JOÃO ASSIS DE CASTRO	71,43	142.860	142.860,00
EVA GALLI DE CASTRO	28,57	57.140	57.140,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

Ata Controladora  
Rua Dom Pedro 2 Av. Centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste Pr.  
Fone: (41) 361-3617

Departamento de Reg. e Aut. do Sudoeste - PR  
Quilômetro 01 - original  
26.02.14  
C30  
Comissão de Elaboração



115

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10**  
**NIRE 4120200819.7**

folha 2 de 4  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO A. DE CASTRO & CIA. LTDA. e tem sede e domicílio na Avenida Ramalho Piva, 913, Esquina com Rua Tancredo Neves - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/1988 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Comércio varejista de Produtos Alimentícios, limpeza e bebidas; Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios; Comércio varejista de Carnes e Peixes; Comércio varejista de artigos esculares e de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.*

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO ASSIS DE CASTRO	71,43	142.860	142.860,00
EVA GALLI DE CASTRO	28,57	57.140	57.140,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JOÃO ASSIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro - Foculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

*Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

26.02.19  
030  
Pôr aqui sua impressão



115

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 80.555.198/0001-10**  
**NIRE 4120200819.7**

folha 3 de 4  
balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA MENSAL:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.*

*Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 80.555.196/0001-10  
NIRE 4120200819.7

4  
155

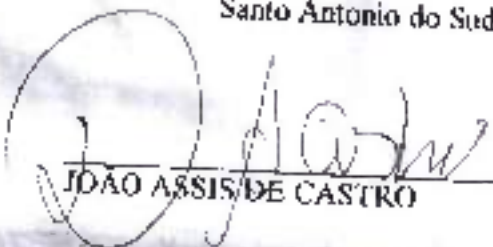
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

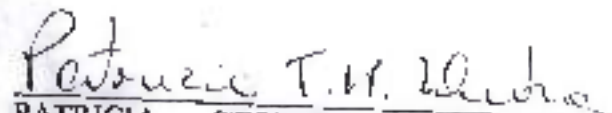
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 24 de novembro de 2010.

  
JOÃO ASSIS DE CASTRO

  
EVA GALLE DE CASTRO

Testemunhas

  
PATRICIA TERESINHA HANSEN  
DUTRA  
RG nº. 6.426.386-2 SSP/PR

  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2010  
SOB NÚMERO: 20108252191  
Protocolo: 10/825219-1, DE 10/12/2010  
2 - JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Zúlia Comabilidade  
Rua Dom Pedro I, 394 - Centro  
85710-000 Santa Amélia do Sudoeste - PR  
Fone: (41) 365-3611

26.02.14  
030  
Tribunal de Justiça do Paraná

6

4  
NM



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação de Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 80.558.198/0001-10 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/03/1988
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOAO A DE CASTRO S CIA LTDA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SUPER DE CASTRO				
<b>CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				
<b>CODIGO DE REGISTRAÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
<b>ENDEREÇO</b> AV RAMALHO PIVA		<b>CIDADE</b> 913	<b>COMPLEMENTO</b> ESQUINA COM RUA TANCREDO NEVES	
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>ESTADO</b> ENTRE RIOS	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUCOESTE	<b>UF</b> PR	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b> 24/09/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			<b>DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>			<b>DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/02/2014 às 09:03:12 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA GSC SUPERMERCADO LTDA, com sede na rua Percy Schereiner, 10 centro Santo Antonio do Sudoeste-Pr. devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.662.084/0001-57, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sra. EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 3.991.364-0, e do CPF n.º 632.196.039-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 09/2014, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atos, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 26 de fevereiro de 2014.

PEZZINI

*[Handwritten Signature]*  
 GSC SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ 19.662.084/0001-57  
 EDINA DA COSTA CORTUNG  
 CPF 026.612.389-99

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 26/02/14  
 Horário: 8h30m  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten Signature]*

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
 Rua da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
 Valdeci Luiz Pezzini - TAMBIAO  
 Av. Brasil, 110 - Centro - CEP: 83.200-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - Fone: (41) 3621-1111  
 SAC: 0800-011111 - E-mail: contato@pezzini.com.br  
 Cotação e assinatura em 26/02/2014  
 19h45m - Fim da Sessão de EDINA DA COSTA CORTUNG  
 09h00m - Inicio da Sessão de EDINA DA COSTA CORTUNG  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2014  
 Em Teste *[Handwritten Signature]*  
 Gilmar Sidnei de Castro

SERVENTIA NOTARIAL  
 Valdeci Luiz Pezzini  
 TAMBIAO  
 Diana de Fátima  
 Comarca do  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

*[Handwritten Signature]*

E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:  
GSC SUPERMERCADO LTDA**



Folha 1 de

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sudoeste-Pr., à Avenida Ramalho Piva, s/n. Bairro Entre Rios, nascida aos 30/10/1978, natural de Francisco Beltrão-Pr, portadora de Carteira de Identidade Civil RG 8.047.498-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/09/2008 e CPF/MF n. 026.612.389-99, e
- 2) BRUNA REGINA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Cascavel -Pr, na Rua Mario Katuo Kato, nº 626, Bairro Presidente, nascida aos 03/08/1989, natural de Cascavel-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 10.541.731-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 029/11/2005 e inscrita no CPF/MF sob n. 070.892.329-13.

RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL.** A sociedade gira sob o nome empresarial de GSC SUPERMERCADO LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Percy Schreiner, nº 10, Bairro Centro, CEP 85710-000 em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para banhar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em: 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

a) EDINA DA COSTA CORTUNG, subscrive a quantia de R\$ 30.000 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, em Moeda Corrente do País.

b) BRUNA REGINA CORTUNG, subscrive a quantia de 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentas e setenta mil Reais), cuja integralização será efetuada da seguinte forma:

- R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais) com uma Camionete/Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWNF07X2AP008963, Placas ARR-3175/PR;
- R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais) com uma Camionete/Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2013, modelo 2014, chassi 9BWMF07X8EP003591, placas AXD-9633/PR;

- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em Moeda Corrente do País;

- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) a integralizar no prazo de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do presente contrato

*Parágrafo Único - A sócia BRUNA REGINA CORTUNG compromete-se, neste ato, a transferir os documentos dos veículos, descritos na cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente contrato.*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos

26/02/14

*[Handwritten signature]*  
Direção de Ar. Localização



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:  
GSC SUPERMERCADO LTDA**

folha 2



mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada urea, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EDINA DA COSTA CORTUNG	30.000	30.000,00	10,00
BRUNA REGINA CORTUNG	270.000	270.000,00	90,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

**CLAUSULA SEXTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.** A sociedade iniciará suas atividades em 07 de fevereiro de 2014 e sua duração é por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia EDINA DA COSTA CORTUNG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar*

*Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio*

**CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, antecedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

*Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcado para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

*[Handwritten signature]*

Edina da Costa Cortung  
CNPJ nº 06.911.968/0001-00 - São José do Pinhal - Paraná  
Rua: 14 de Maio, 150

26.02.14  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA

folha 3 de 3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão, de acordo com o acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagas da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente elaboradas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 20 de janeiro de 2014

EDINA DA COSTA CORTUNG  
Testemunhas

BRUNA REGINA CORTUNG

PATRICIA TERESINHA HANSEN  
DUIRA  
RG Nº 6.426 386-2 SSP-PR

ANTONIO GABRIEL ZOETIS  
RG nº 4.513.104-1-SSP-PR

2 vias autênticas de  
Assimiladas em 16 - 15/01/2014 - 16h - 16h - 16h  
857 - 04041 - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Ass: 615 3267-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2014  
SCR NÚMERO 41207793-22  
Protocolo: 14/027833-B, DE 04/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTA  
SECRETARIO GERAL

Assimiladas em 16/01/2014  
26.08.14

e

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ,

A Sociedade **GSC SUPERMERCADO LTDA**, estabelecida na AVENIDA PERCY SCHREINER, 10, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85 710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 03 de Janeiro de 2014.

Sócio: EDINA DA COSTA CORTUNG

Sócio: BRUNA REGINA CORTUNG

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>04/02/2014</u>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2014 SOC Nº: 20140215320 Protocolo: 14027802-0 DE 04-02-2014 BRUNA, BRUNA REGINA CORTUNG GSC SUPERMERCADO LTDA
Anselma Strub RO 5 230 780-6 / PR Agência Regional Estado do Paraná do Sudoeste Rolador	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE SECRETARIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

*[Handwritten signature]*

Agência Regional do Sudoeste - PR  
 26.02.14  
*[Handwritten signature]*  
 Secretária Regional

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os danos de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua situação cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.562.084/0001-57 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
<b>LOCAL DE EMISSÃO</b> OSO SUPERMERCADO LTDA		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 04/02/2014	
<b>CODIGO DE TIPO DE EMPRESA</b> 47.11-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
<b>CODIGO DE TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FISCAL</b> 47.21-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de salgados e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-8-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 99.99-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.85-4-05 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
<b>RUA</b> 308-3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>ENDEREÇO</b> AV PERCY SCHREINER		<b>CIDADE</b> SANTO ANTONIO DO SUL-ESTE	
<b>CEP</b> 85.710-300		<b>UF</b> PR	
<b>SITUAÇÃO</b> ATIVA		<b>DATA DE EXPIRAÇÃO DO CADASTRO</b> 04/02/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.123 de 13 de agosto de 2011

Emitido no dia 05/02/2014 às 15:14:52 (data e hora de Brasília)  
Volta

Página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

E



163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTELA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome**  
 OCTAVIAN SIQUEIRA DE CASTRO

**CPF**  
 3993368-0

**RG**  
 433.196.839-04

**Data de Nascimento**  
 15/03/1969

**Endereço**  
 JOAO ASSES DE CASTRO  
 EVA GALLI DE CASTRO

**CPF do Titular**  
 02528350330

**Data de Emissão**  
 26/10/2017

**Data de Validade**  
 09/07/1987

---

**Endereço**  
 SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 89

**Data de Emissão**  
 26/10/2012

**Nome do Titular**  
 DELOAN PRIPARANA

**CPF do Titular**  
 02347854078

**Data de Emissão**  
 08/04/2016

MELHOR DA TOP  
O TIPO DE VEICULO  
661606395

PROBILIDADE PLURINOMIA  
661606395

Ministerio de Justiça - Conselho Nacional de Justiça  
 Conselho Nacional de Justiça - Conselho de Conciliação  
 26/10/17  
 Conselho de Conciliação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Handwritten initials: H.O.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.047.498-8



POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CÂMERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.047.498-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/78

NOME: EDINA DA COSTA CORTUNG

FILIAÇÃO: VALDEVINO CORTUNG  
MARLENE DA COSTA CORTUNG

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO-PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1978

DOC. ORDEM: COMARCA-FRAN BELTRÃO-PR DA SEDE  
E NASC-13030, LINDOIBA, POLHA-338

CURTIBA-PR

SIGNATURA DO DETENTOR

RECEBIDO PLASTIFICAR

181N° 5.118 DE 20/06/80

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/04/78

EDINA DA COSTA CORTUNG

ASSINATURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por tempo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
EDINA DA COSTA CORTUNG

Nº de inscrição  
026612389-99

Data de Nascimento  
30/10/78



Handwritten signature: UM

Arquivo de Auto Arq do Sudoeste - PR  
26.02.78  
Handwritten initials: QSS

Handwritten signature

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 9/2014

Página: 1

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.044.956/0001-10 Fornecedor: JOÃO DA DECAIRO & CIA LTDA  
 Endereço: AVENIDA RAMULHO PIVA 913 VILA AURORA - VENEZUELA - Santo Antonio do Sudoeste-PR - CEP: 85716-070 Telefone: 46-3663-4270 Fax: 465-3563-1115 Celular: 46-9102-4395  
 Inscrição Estadual: 227070-150  
 Representante: DIAMIR ROSSETI DE CAETANO Contador: CARRELO IS ROZ 92130441 Telefone contador: 46-3573-3617  
 E-mail representante: AVT@VIA-SUDOESTE.COM.BR - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudoeste-PR - CEP: 85716-070  
 E-mail representante: super@viasudoeste.com.br CPF: 631.199.659-97 RFB: 0210-000  
 Banco: 1 - RFB Telefone representante: 46-3563-1370

Lote: 01 Unid: Lote 01  
 Aplicação: 00-0 - BANCO DO BRASIL S.A. - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP: 85716-070  
 Data de abertura: 17/12/2014

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Base	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	200 ML - LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA	1000,00	EA	2,00	ELIX	2,00	2000,00
002	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA	400,00	EA	4,00	ELIX	4,00	1600,00
003	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	300,00	UN	4,50	ELIX	4,50	1350,00
004	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	300,00	UN	4,50	ELIX	4,50	1350,00
005	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	SEMPRE VERDE	5,00	1000,00
006	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	SEMPRE VERDE	5,00	1000,00
007	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	100,00	UN	12,00	GRTE BORG	12,00	1200,00
008	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	100,00	UN	12,00	GRTE BORG	12,00	1200,00
009	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
010	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
011	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
012	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
013	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
014	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
015	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
016	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
017	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
018	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
019	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
020	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
021	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
022	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
023	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
024	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
025	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
026	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
027	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
028	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
029	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
030	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
031	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
032	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
033	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
034	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
035	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
036	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
037	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
038	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
039	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
040	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
041	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
042	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
043	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
044	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
045	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
046	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
047	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
048	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
049	ALCOOL ETILICO 96% - 500 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00
050	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	200,00	UN	5,00	ALCOOL ETILICO	5,00	1000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeble

Pregão Presencial 9/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.364.156/0001-70  
 Endereço: AVENIDA GALVÃO, 913 VILA AUREA - SANTO ANTONIO DO SUDEBLE - PR - CEP: 83710-000  
 Inscrição Estadual: 327010150  
 Representante: TAMILA ROSELI DE LACERDA

Retenecedor: JILAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
 Endereço: AVENIDA GALVÃO, 913 VILA AUREA - SANTO ANTONIO DO SUDEBLE - PR - CEP: 83710-000  
 Inscrição Estadual: 327010150

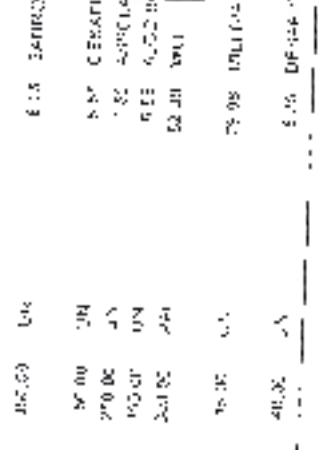
Telefone: 46-3583-1170  
 Email: sara.jacastri@lactal.com  
 Telefone: 46-3583-1170  
 Fax: 46-3583-1170  
 Celular: 46-9192-4855  
 Telefone contator: 46-3583-3617

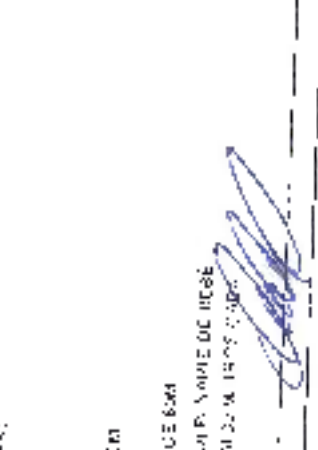
Contador: GABRIEL ZOTTI  
 CPF: 950.155.855-57  
 RG: 52130447  
 Agência: 8052 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do Sudoeble  
 Conta: 07127-2  
 Telefone representante: 46-3583-1170  
 Email: sara.jacastri@lactal.com  
 Telefone: 46-3583-1170  
 Fax: 46-3583-1170  
 Celular: 46-9192-4855  
 Telefone contator: 46-3583-3617

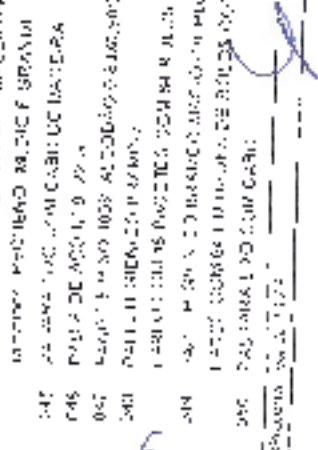
Objeto: Fornecimento de produtos e serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeble

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
002	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
003	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
004	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
005	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
006	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
007	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
008	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
009	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
010	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
011	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
012	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
013	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
014	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
015	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
016	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
017	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
018	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
019	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
020	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
021	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
022	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
023	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
024	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
025	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
026	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
027	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
028	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
029	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
030	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
031	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
032	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
033	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
034	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
035	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
036	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
037	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
038	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
039	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
040	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
041	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
042	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
043	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
044	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
045	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
046	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
047	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
048	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
049	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
050	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
051	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
052	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
053	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
054	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
055	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
056	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
057	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
058	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
059	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
060	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
061	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
062	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
063	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
064	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
065	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
066	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
067	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
068	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
069	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
070	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
071	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
072	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
073	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
074	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
075	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
076	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
077	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
078	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
079	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
080	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
081	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
082	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
083	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
084	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
085	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
086	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
087	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
088	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
089	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
090	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
091	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
092	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
093	100kg de leite condensado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
094	100kg de leite em pó com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
095	100kg de leite integral com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
096	100kg de leite desnatado com açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
097	100kg de leite condensado sem açúcar	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
098	100kg de leite em pó	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
099	100kg de leite integral	100	kg	BRUNO	1,15	115,00
100	100kg de leite desnatado	100	kg	BRUNO	1,15	115,00

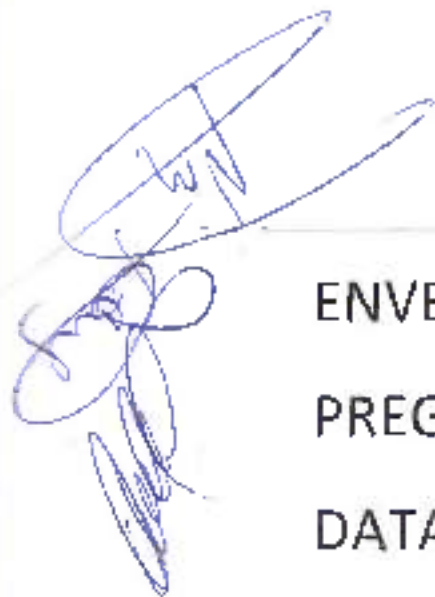
Assinatura do Representante: 

Assinatura do Representante: 

Assinatura do Representante: 

Assinatura do Representante: 





ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, AS 09:00 h

JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ :80.555.196/0001-10

AVENIDA RAMALHO PIVA, 913 SAS -PR

FONE 46-3563-1370/1119











01

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 09:00 horas**  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-57  
RUA PERCY SCHEREINER, 10 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
(46) 3563.1133

Município de S  
Antonio do Sudo

**RECEBI**

Em: 26/02

Secretaria: J.F.

Comissão de Lic



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001642013-14021136

Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 80 555 196/0001-10

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e as contribuições de débitos, por lei, a terceiros inclusive as inscritas em DAU não abrangendo outros tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas da sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2013

Válida até 11/03/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento

174



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80555156/0001-10  
**Razão Social:** JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL DE CASTRO  
**Endereço:** RUA RAMALHO FRYA S/N MERCADO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2014 a 07/03/2014

**Certificação Número:** 2014020609272696044206

Informação obtida em 06/02/2014, às 09:27:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



1175



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 150 / 2014

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REPERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
PZTM4JSUFFHMJ4X28SR9B

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
269	80.555.196/0001-10	3270101150	2691

ENDEREÇO  
AVENIDA RAMALHO PIVA, 913 - VILA AURORA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Sandra M. Angonese Del Paz  
Dir. Departamento Tributação  
Diretora do Departamento  
Mat. 3379

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comissão de Controle de Custos  
26/02/14  
Comissão de Custos

06/02/2014 10

117

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do C.T.N.)  
Nº 11523509-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 80.555.196/0001-10  
Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por termo de acordo de parcelamento adimplente.

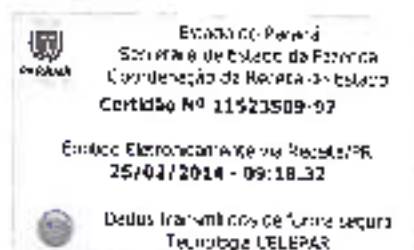
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não inclui a, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIÁ/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	5.251,44
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	5.251,44

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 26/04/2014 - Fornecimento Gratuito





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 80.555 196/0001-10**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao mesmo identificado que venem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por ele, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:23:19 do dia 06/02/2014 (hora e data de Brasília).

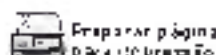
Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: 1377.51E6.7B56.7639

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures in blue ink]*



073



MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIX E FILIAIS)  
CNPJ: 80.555.136/0001-10  
Certidão nº: 42073301/2014  
Expedição: 06/12/2014 às 09:10:45  
Validade: 14/02/2015 = 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIX E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 80.555.136/0001-10, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.640, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1170/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.  
No caso de pequisa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tstajus.br>).  
Certidão emitida eletronicamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados e registros à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às condenações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 84713002

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES HUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

1179

**Certidão Negativa**

Cartifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial) de FALENCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA**

CNPJ 80.555 196/0001-10, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 06 de Fevereiro de 2014, 15:21:03

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DES.GNAJO

*[Handwritten signature of Genobio Nardi]*



Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
26.02.14  
*[Handwritten initials]*  
Cartório de Distribuição

*[Handwritten signatures and initials]*

330

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 101 / 2013**



PARA:

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

284 - JOAO A. DE CASTRO E CIA LTDA

SUPER DE CASTRO

80.565.195/0001-10

AVENIDA RAMALHO PINA, 813

Entre Rios

SUPERMERCADOS, MERCADOS

JOAO A. DE CASTRO

04/07/2014

*João A. de Castro*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Santo Antônio do Sudoeste - PR



INDIVÍDUO SANITÁRIO  
Santo Antônio do Sudoeste - PR  
8º MS  
CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORENO  
Carimbo de Licenciamento



## TERMO DE ABERTURA

1081  
4

Nome Empresarial JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

NIRE 41202098137

CNPJ 00 555 193/0001-10

Numero da Ordem 44

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SANTO ANTONIO DO SUCOESTE

Data de arquivamento aos atos constitutivos 25/03/1985

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria

Quantidade total de linhas do arquivo digital 02338

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 44

Quantidade total de linhas do arquivo digital 32335

Data de início 31/01/2012

Data de término 31/12/2012

182

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente	Exercício em - Dezembro 2012	
		(Atual)
<b>ATIVO</b>		<b>934.227,86</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>137.260,44</b>	
DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERARIOS	106.064,38	
CAIXA	105.084,38	
BANCO	1.176,00	
ITAJI CONTA MOVIMENTO	1.175,05	
OUTRAS OTAS DE REALIZACAO MEDIATAS		31.452,22
REALIZACOES MEDIATAS DIVERSAS	27.900,00	
AQUISICAO DE BENS DE P. SCR. EIC	27.900,00	
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.562,22	
IMP. RENDA-FONTE A RECUPERAR	1.424,55	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	2.127,67	
ESTOQUES		795.515,20
ESTOQUES NAO SAO CU POSTOS DE VEND	795.515,20	
MERCADORIAS E PREVENDAS		313.369,20
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.291,35</b>	
DEVEDORES FINANC. A LONGO PRAZO		
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO	6.781,35	
APLICACOES EM CONSORCIO	5.781,35	
INVESTIMENTOS		4.465,00
ACOES TITULOS MOB. CIRC. PROPRIOS	4.465,00	
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	1.290,00	
CURSOP	3.105,00	
PREVIDENCIA CAIXA ECON	130,00	
IMOBILIZADO		302.622,65
MOBILIZACOES TECNICAS	336.964,32	
EDIFICACOES	102.727,53	
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	127.803,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	5.689,00	
TERRELOS	2.947,24	
VEICULOS	78.951,80	
EQUIPAMENTOS P. INFORMATICA	16.763,73	
DEPREC. ACUM. BENS E INST. FIXA	(34.361,45)	
DEPREC. S/ VEICULOS	(15.092,36)	
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS	(79,50)	
DEPREC. S/ EDIFICACOES	(4.109,10)	
DEPREC. S/ MAQ. ACESSORIOS	(11.565,00)	
DEPREC. S/ EQUIP. INFORMATICA	(3.211,30)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.247.617,0806</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, assinando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.247.617,08, bem como suas demonstrações.

Junta Prestador de Serviços  
 de Contabilidade Ltda.

1183

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Exercício em: Dezembro/2017

PASSIVO		[Anos]
PASSIVO		1.715.370,65
PASSIVO CIRCULANTE		1.698.768,83
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMNT		
FORNECEDORES		925.746,52
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV	915.160,16	
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	9.176,84	
FORNECEDORES MATERIAIS E CONSUMO	1.409,52	
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		732.465,42
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	732.465,42	
OBRIGAÇÕES FISCOTRIBUTARIAS A PAG		37.529,52
FGTS A RECOLHER	1.289,79	
COFINS A RECOLHER	8.759,55	
PIS (FATURAMENTO) A RECOLHER	1.031,05	
ICMS A RECOLHER	8.351,08	
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	374,41	
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	4.009,61	
CMR CTA PARCEL MULT ANU INE RECOL	1.860,14	
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	447,89	
OUTRAS CONTAS A PAGAR		5.077,27
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3.027,27	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		14.301,82
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		14.301,82
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.913,15	
13 SALARIO A PAGAR	4.388,67	
PATRIMONIO LIQUIDO		1465.453,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		230.000,00
CAPITAL SOCIAL		230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		1655.453,59
(-)PREJUÍZOS A COMPENSAR	(685.453,59)	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(685.453,59)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.247.617,06CR</b>

Reconhecemos a exatidão no presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a imobilização líquida de R\$ 247.617,06, bem como suas demonstrações.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anua ]

### RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

#### RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

##### RENDAS DE BENS E SERVIÇOS

8.060.717,84

##### REVENHA DE MERCADORIAS

8.060.717,84

##### REVENHA DE MERCADORIAS A VISTA

8.060.717,84

##### (-)- DEDUÇÕES E OUTROS ABATIMENTOS

(858.116,44)

##### IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS

(858.116,44)

##### ICMS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS

(301.978,63)

##### PIS S/ FATURAMENTO

(98.679,03)

##### COFINS

(428.460,72)

#### CUSTOS COMERCIAIS

7.152.379,50

##### CMV

(7.152.379,50)

##### CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(7.152.379,50)

##### ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

(3.030.865,41)

##### COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA

(125.882,27)

##### COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO

(7.608.977,02)

##### ENTRADAS MÉRCS RECEB BONIFICAÇÃO

(46.950,84)

##### (-)- DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS

15.151,82

##### (-)- ICMS S/ COMPRAS E/OU ENTRADAS

257.277,85

##### (-)- ESTOQUES NO FINAL DO PERÍODO

2.230.458,21

##### (-)- PIS S/ ENTRADA OU COMPRAS MERC

69.458,68

##### (-)- COFINS S/ ENTRADA OU COMPRA MERC

306.112,40

##### QUEBRA DE ESTOQUE

(48.762,51)

(661.029,24)

#### DESPESA OPERACIONAIS

(460.450,14)

##### DESPESAS COMERCIAIS

##### CUSTO DO PESSOAL (DPTO) COMERCIAL:

(222.108,64)

##### SALÁRIOS E ORDENADOS

(133.414,19)

##### FÉRIAS

(17.169,10)

##### 13º SALÁRIO

(12.662,56)

##### INSS S/ SALÁRIOS

(45.221,04)

##### FGTS

(11.041,35)

##### OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

(736.249,30)

##### PROPAGANDAS E PUBLICIDADES DO EXERCÍCIO

(17.196,00)

##### ÁGUA

(750,68)

##### MANUTENÇÃO DE BENS DO DPTO. COML

(214,86)

##### DEPRECIAÇÃO DE BENS DO DPTO. COML

(34.361,45)

##### ENERGIA ELÉTRICA

(66.669,26)

##### DESPESAS COM VEÍCULOS DO DPTO. COML

(2.932,10)

##### FRETES E CARRIOTOS

(135,00)

##### IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

14.743,75

##### DESPESAS DIVERSAS DO DPTO. COML

(67.498,13)

##### COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

(30.011,09)

##### (-)- PIS S/ ENERGIA ELÉTRICA

1.098,58

##### (-)- COFINS S/ ENERGIA ELÉTRICA

5.053,70

#### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(61.199,12)

##### CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

(12.576,70)

##### RETIRODA PRO-LABORE DIRETORES ADM

(7.464,00)

##### SEGUROS

(5.592,70)

##### UNIFORMES

1520,00

##### OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO

(47.622,42)

##### ASSESSORIA, ASSIST. TÉCN. E HONOR. PROF

(14.050,00)

##### DESPESAS DIVERSAS DO DPTO. ADM

(33.064,92)

##### ASSINATURA PROVEDOR INTERNE

(7,50)

(123.050,13)

#### DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

17.675,39

##### RECEITAS FINANCEIRAS

##### JUROS ATIVOS (RECEBIDOS E/OU DEBIT

133 - Junta Provedora de Serviços  
 de Contabilidade Ltda.  
 Rua...  
 São Paulo...

085  
 4

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

			[Anual]
DESCONTOS DE FORNECEDORES	9.308,11		
COMISSÕES RECEBIDAS	9.365,95		
DESPESAS FINANCEIRAS	(141.325,49)		
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(134.841,49)		
DESPESAS BANCARIAS	(6.484,00)		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(15.721,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(15.647,20)		
IOF - IMP. S/ OPER. FINANC	(14.250,63)		
MULTAS, JUROS E MULTAS NÃO DEDUTÍV. DO IR	(169,18)		
MULTAS FISCAIS, JUROS E MULTAS DEDUTÍV.	(642,31)		
TAXAS DIVERSAS	(480,19)		
DESPESAS LEGAIS E BUCROCRÁTICAS	(74,60)		
DESP. JUDICIAIS E DE PROTESTOS	(74,68)		
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRÉTAS			58.950,64
RESULTADO LIQ. REC. DE GHEVENTUAIS		58.950,64	
RECEITAS EVENTUAIS	58.950,64		
LUCROS S/ VENDA BENS DO PERMANENTE	10.000,00		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	45.950,64		
RESULTADO DE OP. N. LUCRATIVAS			554.058,90
RESULTADOS DE OP. N. LUCRATIVAS		554.058,90	
RESULTADO LIQUIDO APURADO	554.058,90		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	554.058,90		
TRANSF. DE			0,0000

*Zelma Prestadora de Serviços de Contabilidade Ltda.*  
 Assinatura e rubrica de [nome] [data] [local]  
 [Assinatura manuscrita]

# DECLARAÇÃO

Zottis Prestacao de Serviços de Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.940.939/0001-90, empresa estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Cito Av Brasil 596. centro, representada neste ato por seu sócio administrador Antonio Gabriel Zottis, declara para os fins que se fizerem necessário que a empresa João A de Castro e Cia Ltda. estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, inscrita no CNPJ n.º 80.555.196/0001-10 não possui balanço patrimonial de 2013 registrado pois o prazo do registro do mesmo é até 30/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2014

*(Handwritten signature)*  
Zottis Prestacao de Serviços de Contabilidade Ltda  
Antonio Gabriel Zottis  
Sócio Administrador  
CNPJ nº 10.940.939/0001-90

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste  
C6: 02 14  
Comissão de Contas Municipais

*(Handwritten signature)*  
NM  
*(Handwritten signature)*



487

**ANEXO II**

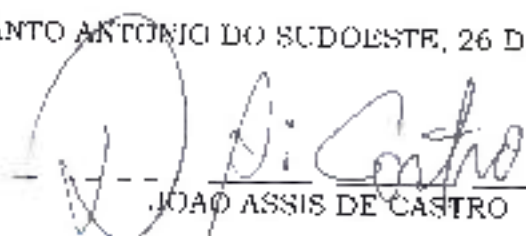
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ASSIS DE CASTRO



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

A EMPRESA JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA CNPJ/MF Nº 80.555.196/0001-10 COM SEDE NA AVENIDA RAMALHO PIVA, 913 BAIRRO ENTRE RIOS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

  
JOAO ASSIS DE CASTRO



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(™)**

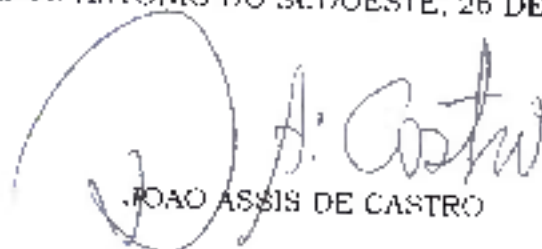
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

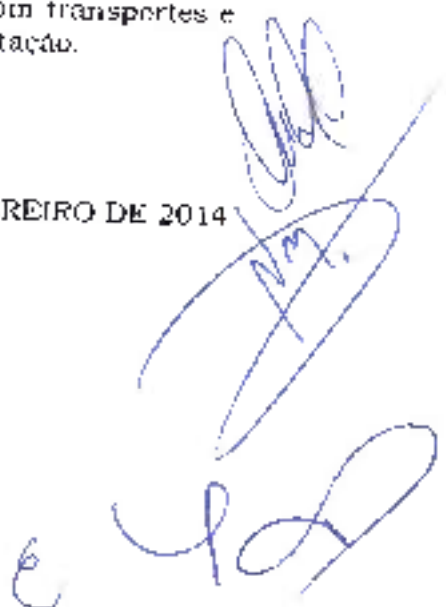
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

  
 JOAO ASSIS DE CASTRO





0209

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE Nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, AS 09:00 h

JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ :80.555.196/0001-10

AVENIDA RAMALHO PIVA, 913 SAS -PR

FONE 46-3563-1370/1119



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 029862014-88888084  
Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19 662 084/0001-57

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2014.  
Válida até 05/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19662054/0001-57**Razão Social:** GSC SUPERMERCADO LTDA**Endereço:** AV PERCY SCHREINER, 10 / CENTRO / SAO JOSE ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2014 a 07/03/2014**Certificação Número:** 2014020616295762334220

Informação obtida em 06/02/2014, às 17:25:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

1043

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINÉS BUÇANCA FAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 19.662.084/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Fevereiro de 2014, 15:37:06

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO

Cartório de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
26/02/14  
Cartório de Santo Antonio do Sudoeste



CONSELHO NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 19.662.084/0001-57  
Certidão nº: 12012035/2014  
Expedição: 06/02/2014, às 09:08:46  
Validade: 04/08/2014 = 100 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ nº 19.662.084/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.410, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

Certidão expedida sem indicação de nome/razão social, tendo em vista que o CNPJ/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação de seu CNPJ/CNPJ, consulte o site da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.ccnf.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários e a custas, e embargos ou a recusa/não cumprimento em lei ou no acordo de execução de sentença firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 19.662.084/0001-57**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007  
Emitida às 20:35:15 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2014  
Código de controle da certidão: **7792.73D7.9C7D.3837**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

*[Handwritten signatures]*



4/10



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11447496-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 19.662.084/0001-57

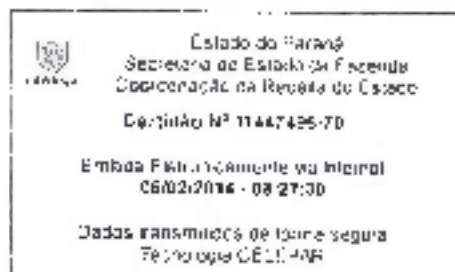
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 06/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink.

197



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**NEGATIVA**  
**Nº 156 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4ISUFFHMJ4X28BMQH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSC SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27386	19.662.084/0001-57		27328

**ENDEREÇO**

AV PERCY SCHREINER, 10 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
Comissão de Licitação  
26/02/14  
Comissão de Licitação

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
MAT 337-1

4/8

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2014, realizada pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 GSC SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ 19.662.084/0001 57  
 EDINA DA COSTA CORTUNG  
 CPF 026.612.389-99  
 RG 8.047.498-9







**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o CNPJ/MF Nº 19.662.084/0001-37, sito na Rua Percy Scherzinger, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2014.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.662.084/0001-37  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF 026.612.389-99  
RG 8.047.498-9


4

**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 009/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2014.

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ 19.660.081/0001-57  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF 026.612.389-99  
RG 8.047.498-9


4  
102

### DECLARAÇÃO

Zottis Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.940.939/0001-90, empresa estabelecida em Santo Antonio do Suldeste - Pr, Cto Av Brasil 596, centro, representada neste ato por seu sócio administrador Antonio Gabriel Zottis, declara para os fins que se fizerem necessário que a empresa USC Supermercado Ltda, estabelecida em Santo Antonio do Suldeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 19.659.084/0001-52 não possui o balanço patrimonial pois a mesma foi constituída em 04.02.2014.

Santo Antonio do Suldeste, 06 de fevereiro de 2014

Município de Santo Ant. do Suldeste - PR  
Conferido para a entrega  
2014.02.14  
4  
Comissão de Licitação

Jairo Pires de Souza  
Supermercado Ltda  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



4  
102

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 09:00 horas**

GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 19.662.084/0001-57

RUA PERCY SCHEREINER, 10 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
(46) 3563.1133



103

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**  
**Pregão Nº: 09/2014 de 10/02/2014**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ADAFIA DE CASTRO & CIA LTDA	00.585.116/0001-10	DILAMAR ROSELI DE CASTRO	Socio-Gerente	010.11.9.858-87	80	113a(s)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	GILMAR SIDNEI DE CASTRO		522.196.039-34	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GSC SUPERMERCADO LTDA							
Ordem	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENDEDOR PARA FOGÃO ISQUEIRO	BIC	UN	80,00	4,33	346,40
1	2	AGUA SANITARIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	LITRO	1.000,00	2,32	2.320,00
1	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMB 01 LITRO	DA ILHA	FRASC	400,00	4,92	1.968,00
1	4	ALCOOL 60% 70% EMBALAGEM 25 LITROS	FIC	UN	300,00	4,60	1.380,00
1	5	AVENTAL DE PLASTICO E CORVIN 65x45 CM	PANOSUL	UN	80,00	12,15	973,50
1	7	BALDE MEDIO DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN	100,00	10,09	1.009,00
1	10	CERA AMARELA EM PASTA BALDE COM 4 KG	GUANABARA	BALDE	100,00	75,89	7.589,00
1	11	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	DRYO	UN	200,00	9,05	1.810,00
1	12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYG	UN	250,00	6,94	1.735,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

U  
104

1	13	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	UN	200,00	8,65	1.730,00
1	14	CÉRA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	100,00	75,69	7.569,00
1	15	CESTO GRANDE COM TAMPÃO - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROPLAST	UN	20,00	29,89	597,80
1	16	CESTO MÉDIO COM TAMPÃO - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROPLAST	UN	20,00	29,09	581,80
1	17	CESTO PEQUENO TELADO - 9 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROPLAST	UN	40,00	4,15	166,00
1	18	CHUPETA PARA BEBÊS COM ESCUDO, FIXADOR E ALÇA POLICARBONATO SILICONE BORDAS ARREDONDADAS, ATÓXICA	VIVAS BABY	UN	100,00	4,30	430,00
1	21	CORDA PARA VARAL 0,10 METROS CADA	SEK	UN	50,00	3,57	178,50
1	25	DETERGENTE PARA LOUÇA - EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	UN	1.800,00	1,55	2.790,00
1	26	ESCOVA DE CABELO - POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON E ARREDONDADAS, BASE ALMOFADADA, ATÓXICA	ALMOFADA	UN	10,00	12,15	121,50
1	27	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊS POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON ULTRAFINIA, ATÓXICA	RICCA	UN	12,00	15,15	181,80
1	34	FLANELAS PARA TIRAR PO (AMARELAS) 0,30X0,50CM	PANOSUL	UN	200,00	3,35	670,00
1	35	FRALDA DE TECIDO 70 X 70 CM, 100% ALGODÃO - CX COM 5 UNIDADES	BAEY	CAIXA	20,00	18,15	363,00
1	36	FRALDA DESCARTÁVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	PERSONALIDADE	PACOT	150,00	24,55	3.682,50
1	37	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDADE	PACOT	150,00	24,55	3.682,50
1	40	LENÇOS UM DECIDOS (PERFUME SUAVE) POTE GRANDE COM 400 UNIDADES	PERSONALIDADE	UN	200,00	11,37	2.274,00
1	41	LIMPA-FORNO EM PASTA CREMOSA - APLICADOR - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	20,00	7,78	155,60
1	42	LIMPA VIDROS IREFIL; 500ML	DA ILHA	UN	100,00	5,95	595,00
1	48	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDOS COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 60M	STAR	PACOT	300,00	82,17	24.651,00
1	49	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO (DUPLA) P/ NARIZ DE BEBÊ - FARDOS COM 84 UNIDADES DE ROLOS COM 30 METROS CADA	MILI	UN	15,00	79,80	1.196,35
1	51	FORMADA PARA ASSAJUNHAS (INFANTIL) EM BIGNAÇA COM 135 GRAMAS	XUXINHA	UN	20,00	8,98	179,60
1	53	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 850 ML	GUANABARA	LITRO	200,00	7,18	1.436,00
1	58	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 400 G	REDE FORTE	UN	800,00	2,27	2.016,00
1	59	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	TYPE	KG	1.000,00	5,34	5.340,00
1	62	SACCO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	400,00	11,80	4.720,00
1	63	SACCO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	11,00	1.650,00
1	64	SACCO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	11,80	1.770,00
1	67	TOALHA DE BANHO 1,43 X 70 CM 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	80,00	20,80	1.664,00
1	68	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1000 FOLHAS	DE VALLI	PACOT	300,00	6,75	2.025,00
1	69	TOALHA DE BÓSCO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	70,00	8,70	609,00
1	70	VASSOURA DE NYLON (18CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CAPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIÉTFENIL RECICLADO - PRENSADA E AERUFADA - CABO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	JINIÃO	UN	50,00	10,90	545,00
1	71	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL - CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM	JINIÃO	UN	350,00	12,50	4.375,00

TOTAL

122.145,85

JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Precio	Precio total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	--------	--------------

*[Handwritten signature and initials]*





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

14/5

1	5	AMAÇANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	UN	200,00	5,54	1.108,00
1	6	BOLSAS BRANCAS PARA FANCO DE PRATO 100% ALGODÃO - 0,80X0,50 CM	ARAUCARIA	UN	200,00	6,50	1.310,00
1	9	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRENDENE	PAR	40,00	55,89	2.235,50
1	19	COPOS DESCARTAVEIS 150ML - CX COM 30 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	30,00	112,08	3.362,40
1	23	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - CX COM 30 TIRAS C/ 120 UNIDADES CADA TIRA FARDOS COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2,00	75,78	151,56
1	27	CREME CONDICIONALOR PARA CABELO DE BEBÊ COM 1 KG	SKALA	UN	70,00	10,39	727,30
1	28	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	EL FAN	UN	1.000,00	3,93	3.930,00
1	24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	150,00	8,04	1.206,00
1	28	ESCOVA PARA TANQUE - MATERIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	30,00	4,29	128,70
1	29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTÉTICO - PIGMENTO E METAL	DESAFIO	UN	40,00	6,65	266,00
1	30	FERRILHAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL	GAUCHO	UN	80,00	2,29	183,20
1	31	ESPONJA DE FANHO PARA RESFRIAMENTO	PONJITA	UN	40,00	5,44	217,50
1	32	ESPONJA DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/6 UNIDADES	YFF	FARDO	50,00	28,74	1.437,00
1	33	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILLI	UN	450,00	3,34	1.503,00
1	34	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANT GERME - CX C/ 75 UNI	MILI	CAIXA	50,00	3,10	155,00
1	39	ISCA MATA RATÃO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAT	JIN	40,00	1,25	50,00
1	43	LIMPADOR DE UVE - DE USO GERAL - PARA APLICAÇÃO E ENXUAR - EMBALAGEM COM 600 ML	FACILLE	UN	600,00	4,15	2.490,00
1	44	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) ISMANTOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE	SANRO	UN	350,00	8,12	2.842,50
1	45	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	50,00	6,48	324,00
1	46	PALHA DE AÇO Nº 3 - 22 G	ASSOLAN	UN	250,00	2,48	620,00
1	47	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,80X0,90CM	ALGO DOM	UN	350,00	6,49	2.271,50
1	50	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	UN	40,00	5,20	208,00
1	52	PRENDEIDOR DE ROUPA EM MADEIRA - C/12 UNIDADES	KUNA	CAIXA	80,00	2,24	179,20
1	54	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEDOR	LITRO	600,00	3,78	2.268,00
1	55	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	DESAFIO	UN	200,00	8,34	1.668,00
1	55	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA 0,50 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	100,00	13,29	1.329,00
1	57	RODO DUPLO EM MADEIRA C/REFORÇO BORRACHA 0,40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	150,00	12,29	1.843,50
1	58	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - 100CM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	1 2 3 BABY	UN	300,00	2,40	720,00
1	57	SABONETE LIQUIDO (ERVA-DOCE) CX COM 30 LITROS	SENSUS	LITRO	400,00	104,18	41.672,00
1	85	SAPÃO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FONT	UN	400,00	5,28	2.112,00
1	86	SHAMPOO 480ML - LINHA INFANTIL	TRALALA	UN	70,00	8,85	619,50
TOTAL							78.937,06

Durante o transcurso da rodada de lances foi observado que a descrição do item (61), não estava correta, procedendo-se com acordo dos representantes a correção da descrição do item, pois não resultou em alteração de valores.

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de

*[Handwritten signature and initials]*



400

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**GSC SUPERMERCADO LTDA**

  
**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Projção 9/2014**

Data abertura: 26/02/2014		Data homologação: 26/02/2014		Data de entrega: 26/02/2014		Data de validade: 26/02/2014	
Nota:	JM	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
001	JM	30,00	4,28	500	4,10	BR	1250
002	JM	1700,00	7,35	REI	2,10	CAILIMA	3570
003	JM	40,00	4,40	901	4,20	CAILIMA	1680
004	JM	30,00	4,55	301116	4,60	30	1365
005	JM	200,00	2,54	TEMPRE 200	2,11	LUCMA	4220
006	JM	90,00	6,18	400114001	6,11	PARCELADA	5499
007	JM	60,00	6,10	9140100	6,00	400114001	3660
008	JM	200,00	6,09	400114001	5,82	501114001	1164
009	JM	40,00	2,80	201000001	2,85	301114001	1140
010	JM	20,00	2,70	201000001	2,65	301114001	530
011	JM	20,00	2,65	201000001	2,60	301114001	520
012	JM	40,00	4,40	4001	3,90	3000	1560
013	JM	20,00	4,38	4001	3,80	3000	760
014	JM	100,00	7,90	501000001	7,80	501000001	7800
015	JM	40,00	6,40	4000000	5,40	4000000	2160
016	JM	20,00	6,20	4000000	5,20	4000000	1040
017	JM	40,00	4,40	4000000	4,10	4000000	1640
018	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
019	JM	30,00	4,40	4000000	4,10	4000000	1230
020	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
021	JM	20,00	4,40	4000000	4,10	4000000	820
022	JM	100,00	4,40	4000000	4,10	4000000	4400
023	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
024	JM	100,00	4,40	4000000	4,10	4000000	4400
025	JM	100,00	4,40	4000000	4,10	4000000	4400
026	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
027	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
028	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
029	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
030	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
031	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
032	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
033	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
034	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
035	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
036	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
037	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
038	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
039	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
040	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
041	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
042	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
043	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
044	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
045	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
046	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
047	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
048	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
049	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
050	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
051	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
052	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
053	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
054	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
055	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
056	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
057	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
058	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
059	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
060	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
061	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
062	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
063	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
064	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
065	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
066	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
067	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
068	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
069	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410
070	JM	10,00	4,40	4000000	4,10	4000000	410

CPF: 00000000-0 - ENDREZA DE OLIVEIRA - ENDREZA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua ...









Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 9/2014

PR 1007

Item	Descrição/Grupo	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
<b>Fornecedor: 44128-4 GSO SUPERMERCADO LTDA</b>								
			<b>CNPJ: 18.002.088/001-97</b>	<b>Telefone:</b>		<b>Status:</b>	<b>Habilitado</b>	<b>107.745,20</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	500 ARCONDICIONADOR PARA COZINHA SOLTOS	UN	80,00	Habilitado	FRY	7,33	586,40	
002	100 BOLA SANITÁRIA 1 L	UN	1.000,00	Habilitado	OR LINDA	2,10	2.100,00	
003	200 ALCOOL 70% EM LATA 300 ML - LMS DENTIN	UN	400,00	Habilitado	OR LINDA	4,90	1.960,00	
004	200 ALCOOL 70%	UN	300,00	Habilitado	PC	4,40	1.320,00	
005	5000 ROLO DE PLÁSTICO 10 CM DE LARGURA	UN	100,00	Habilitado	PARAFIL	10,00	1.000,00	
007	500 GALINHEIRO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL	UN	100,00	Habilitado	AB-OP-181	10,00	1.000,00	
010	100 CERA AMARELA EM PASTA - INDIANO 100 G	UN	100,00	Habilitado	QUARABANDA	75,00	7.500,00	
011	1000 COFETE KIBIBOLA AMARELA	UN	200,00	Habilitado	BELO	0,05	1.000,00	
012	100 CERA ÚTIL BRANCO 100 G	UN	100,00	Habilitado	BELO	1,90	1.900,00	
013	500 CERA ÚTIL BRANCO 100 G	UN	100,00	Habilitado	BELO	0,60	1.700,00	
014	100 CERA VERMELHA EM PASTA DE 100 G	UN	100,00	Habilitado	QUARABANDA	75,00	7.500,00	
015	5000 COFETE GRANDE COM TAMPÃO - 100 LITROS - INTER-1	UN	20,00	Habilitado	ALPHASIT	30,00	600,00	
016	5000 COFETE MEDIO COM TAMPÃO - 100 LITROS - MATERIAL	UN	20,00	Habilitado	ALPHASIT	20,00	400,00	
017	5000 COFETE PEQUENO TELADO - 100 LITROS - MATERIAL RC	UN	40,00	Habilitado	ALPHASIT	11,50	460,00	
018	5000 CHUPETA PARA BEBÊS DE CUIDADO FIM DO DIA ALÇA	UN	100,00	Habilitado	MOMMYBABY	7,00	700,00	
021	1000 COFETE PARA PAIS 100 G - MOTHER'S CAKE	UN	50,00	Habilitado	SEIK	3,00	1.500,00	
025	100 DETERGENTE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM SÓLID	UN	1.000,00	Habilitado	REDE FORTE	1,70	1.700,00	
029	5000 ESTOJO DE CABELO	UN	10,00	Habilitado	ALMOFADA	15,00	150,00	
031	5000 ESTOJO DE CABELO PARA HÔMENS	UN	10,00	Habilitado	PRIMA	15,00	150,00	
032	100 PLANALTA PARA LANCAR O AMARELO 100x100x500	UN	20,00	Habilitado	PARAFIL	3,00	60,00	
034	5000 FRALDA DE TECIDO 90x100 CM 100% ALGODÃO - C	UN	20,00	Habilitado	BABY	15,00	300,00	
036	1000 FRALDA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES E TAMPÃO	UN	10,00	Habilitado	PERSONALLADE	20,00	200,00	
037	400 FRALDA 100% COTÃO COM 40 UNIDADES E TAMPÃO	UN	100,00	Habilitado	PERSONALLADE	24,00	2.400,00	
040	1000 TROCENSO LINDO DOS PEREJUME COM VOTE GRANDE	UN	20,00	Habilitado	PERSONALLADE	10,00	200,00	
041	2000 TROFARFORMA PASTA CREMOSA CARUÇADOR - CM	UN	10,00	Habilitado	DRAGUETTES	7,00	70,00	
043	100 TROFARFORMA DE TROFARFORMA	UN	10,00	Habilitado	US LINA	5,00	50,00	
045	1000 COFETE KIBIBOLA BRANCO	UN	20,00	Habilitado	SEIK	10,00	200,00	
049	1000 GALINHEIRO BRANCO MADO COM ALÇA E TAMPÃO	UN	10,00	Habilitado	BELO	20,00	200,00	
051	2000 POMADA PARA ASSADIDAS INFANTE - EM BARRA C	UN	20,00	Habilitado	ALMOFADA	5,00	100,00	
053	1000 GALINHEIRO PARA COZINHA COM ALÇA E TAMPÃO	UN	10,00	Habilitado	QUARABANDA	1,00	10,00	
055	1000 SABÃO DE LAVA MÃO EM BARRA DE 100 G	UN	80,00	Habilitado	REDE FORTE	2,00	1.600,00	
059	1000 SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 100 G	UN	1.000,00	Habilitado	YPC	1,60	1.600,00	
061	1000 SABÃO DE LAVA MÃO EM BARRA DE 100 G	UN	80,00	Habilitado	REDE FORTE	11,00	880,00	
063	1000 SABÃO DE LAVA MÃO EM BARRA DE 100 G	UN	80,00	Habilitado	REDE FORTE	11,00	880,00	
064	1000 SABÃO DE LAVA MÃO EM BARRA DE 100 G	UN	80,00	Habilitado	REDE FORTE	11,00	880,00	
067	1000 GALINHEIRO PARA COZINHA COM ALÇA E TAMPÃO	UN	10,00	Habilitado	PARAFIL	20,00	200,00	
071	1000 GALINHEIRO PARA COZINHA COM ALÇA E TAMPÃO	UN	10,00	Habilitado	BELO	10,00	100,00	
073	2000 TELA DE ROSTO 40x50 CM 100% ALGODÃO	UN	10,00	Habilitado	PARAFIL	6,00	60,00	
077	2000 MASSA DE NYLON	UN	80,00	Habilitado	UNIQ	1,00	80,00	
079	2000 MASSA DE NYLON	UN	80,00	Habilitado	UNIQ	1,00	80,00	

<b>Fornecedor: 1128-2 JOAO A DE CASTRO &amp; CIA LTDA</b>								
			<b>CNPJ: 00.958.186/0001-10</b>	<b>Telefone: 46-3262-1376</b>		<b>Status:</b>	<b>Habilitado</b>	<b>72.801,00</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	1000 AMOLANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2000G	UN	60,00	Habilitado	SHIMMER STAR	5,00	300,00	
001	1000 BOLSAS BRANCAS PARA PAIS DO TÊNIS 100% ALGODÃO	UN	60,00	Habilitado	ALCAUDANA	6,00	360,00	
005	0000 BOLA DE TÊNIS BRANCA 40MM DE DIÂMETRO	UN	40,00	Habilitado	SHIMMER STAR	5,00	200,00	
011	1000 COFETE DESCARTAVEL 100 G - 100% ALGODÃO	UN	30,00	Habilitado	DRAGUETTES	11,00	330,00	
022	1000 COFETE DE ROSTO 40x50 CM 100% ALGODÃO	UN	20,00	Habilitado	DRAGUETTES	5,00	100,00	
027	1000 CREME COM CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBÊ COM F	UN	10,00	Habilitado	SKALA	12,00	120,00	
031	1000 DESINFETANTE LÍQUIDO EM BARRA PARA COZINHA	UN	100,00	Habilitado	CLIFEN	1,00	100,00	
034	1000 DESINFETANTE LÍQUIDO EM BARRA PARA COZINHA	UN	10,00	Habilitado	BOMAR	1,00	10,00	
036	6000 ESCOVA PARA TÂMBÓRE - MATERIAL SINTÉTICO METAL	UN	30,00	Habilitado	OESFLO	4,00	120,00	
039	6000 ESCOVA PARA TÂMBÓRE - MATERIAL SINTÉTICO METAL	UN	30,00	Habilitado	OESFLO	5,00	150,00	
041	6000 ESCOVA PARA TÂMBÓRE - MATERIAL SINTÉTICO METAL	UN	30,00	Habilitado	CALHDO	4,00	120,00	
043	6000 ESCOVA PARA TÂMBÓRE - MATERIAL SINTÉTICO METAL	UN	30,00	Habilitado	PONJIA	6,00	180,00	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2014

Página 7

Item	Descrição/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	10 - ESPONJA LÁBEAO - PARALIN COM 10 PACOTES DE 20	CA	50,00	Habilitado	W.L.	20,74	1.037,00 *
033	110 - TERNOS PARA COZINHA COM DIFUSOR E LUMINAR SEM	JH	40,00	Habilitado	FYU LU	1,34	1.336,00 *
034	004 - BASTÃO DE MÃO DE COFINHEIRO COM PONTAS DE ALU	CAI	50,00	Habilitado	MU	2,10	1.050,00 *
035	200 - ESCAMATA RATO GRUAÇÃO - INSTALAÇÃO COM GRA	UN	40,00	Habilitado	KLICK	1,25	500,00 *
040	2008 - LIMPAVIDO DE JANELA DE USO DE PAU - PARA PINTAR	UN	150,00	Habilitado	FACILE	1,40	2.100,00 *
044	1158 - LIXAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, PAU	UN	300,00	Habilitado	SANRO	4,19	1.257,00 *
045	1006 - PA PARA LIXA DE MÃO DE MADEIRA	UN	50,00	Habilitado	DESARTE	4,49	224,50 *
046	3071 - PAUJA DE AÇO Nº 375	UN	25,00	Habilitado	AGIFLAN	2,40	600,00 *
047	2011 - PAU DE FISO 100% ALCOOLADO 60X130CM	UN	200,00	Habilitado	ALTA BOM	3,70	740,00 *
050	1120 - PAU PARA LIXA COM CABO	UN	40,00	Habilitado	OTRARIO	5,00	2.000,00 *
052	1056 - PRENSÃO DE TOURA EM MADEIRA - 0,12 UN DADES	DU	90,00	Habilitado	OMIA	1,24	111,60 *
054	2015 - REMOVEDOR PARA LIMPEZA PERDA - EMBALEAGEM CH	LT	600,00	Habilitado	PERMEX	0,30	1.800,00 *
055	156 - RODO DE ESPUMA ARREDONDADO COM 100% COM CABO	UN	200,00	Habilitado	DESA D	5,31	1.062,00 *
056	148 - RODO DE FIBRA EM MADEIRA REFORÇADO - BORRACHA	UN	1.000,00	Habilitado	DESA D	1,40	1.400,00 *
057	2014 - RODO DUPLA DA MADEIRA REFORÇADO - REFORÇADO	UN	100,00	Habilitado	DESA D	10,20	1.020,00 *
060	146 - SACHETE DA BARRA PARA BISCO - COM 100 GRAMS	UN	200,00	Habilitado	100 GRAMS	0,40	80,00 *
061	2015 - SACHETE DE JELLY FRUITS NO DOZE COM 100 GRAMS	UN	400,00	Habilitado	FRUITS	0,25	100,00 *
066	1178 - SACHETE DE LIXA PARA PAU COM 30 CM	UN	400,00	Habilitado	FUNTE	0,48	1.920,00 *
069	2017 - SACHETE DE LIXA PARA PAU	UN	70,00	Habilitado	LAVALA	0,65	45,50 *

VALOR TOTAL: 11.121,00 \*



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014****Relatório de Lances dos Fornecedores****Pregão 9/2014**

Página: 7

Orgão: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE						
Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	
001	001	FORNECEDOR PARA FORAÇÃO E COQUEIRO			100,00	
		Fornecedor	061105	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	100,00			
	Lance	10,00				
		1	10,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	100,00					
Lance	10,00					
002	002	AGUA SANITARIA TL			1000,00	
		Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	1000,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	1000,00					
Lance	1,00					
003	003	ACQUA FRIED HIBRATADO - EM BOTTLETRO			400,00	
		Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	400,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	400,00					
Lance	1,00					
004	004	ALCOOL GEL 70%			200,00	
		Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	200,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	200,00					
Lance	1,00					
005	005	AMACANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2LITROS			100,00	
		Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Vencedor	
		Valor	100,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Desistiu		
Valor	100,00					
Lance	1,00					
006	006	ARVENTAL DE PLASTICO E CURVA EM PAPEL			100,00	
		Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	100,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	100,00					
Lance	1,00					
007	007	BALDE NEGRO DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL			100,00	
		Fornecedor	061728	GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor	
		Valor	100,00			
	Lance	1,00				
		1	1,00			
	Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu		
Valor	100,00					
Lance	1,00					
008	008	BOLINAS BRANCAE PARA PANO DE PRATO 10X14, 200X25 (8X8) 50 CM			200,00	
		Fornecedor	1108	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA	Vencedor	
		Valor	200,00			
	Lance	0,00				
		1	0,00			
	Fornecedor					
Valor						
Lance						



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2014

43

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	AVULSÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPÇA PARA AS ESCOLAS				
	Fornecedor: 59125 - G&C SUPERMERCADO LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 6,00				
001	001 - DOIA DE HORTIÇABA BRANCA SE (ELEGIJAS)	Marca: GRENDEL	Quantidade: 4,00	Valor: 4,00	Vencedor
	Fornecedor: 1106 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 5,00				
	1: 5,00				
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 5,00				
001	001 - CERA APARELA EM PASTA - 400 GRS (4,5 KG)	Marca: GUINASSA	Quantidade: 100,00	Valor: 100,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 5,00				
	1: 5,00				
	Fornecedor: 1113 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 5,00				
001	001 - CERA LUZ DA AMARELA	Marca: B&F	Quantidade: 20,00	Valor: 20,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
	1: 4,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
001	001 - CERA LUZ DA INCOLOR 750ML	Marca: BRYD	Quantidade: 200,00	Valor: 200,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
	1: 4,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
001	001 - CERA LUZ DA VERMELHA	Marca: BRYD	Quantidade: 200,00	Valor: 200,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
	1: 4,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 4,00				
001	001 - CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	Marca: GUINASSA	Quantidade: 100,00	Valor: 100,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 1,00				
	1: 1,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 1,00				
001	001 - CESTO GRANDE COM TAMPA - 60 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	Marca: AROPLAST	Quantidade: 20,00	Valor: 20,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 2,00				
	1: 2,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 2,00				
001	001 - CESTO MÉDIO COM TAMPA - 30 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	Marca: AROPLAST	Quantidade: 20,00	Valor: 20,00	Vencedor
	Fornecedor: 50738 - S&C SUPERMERCADO LTDA				
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 2,00				
	1: 2,00				
	Fornecedor: 1128 - JOAO DE CASTRO & CIA LTDA				Declinou
	Proposta: Valor				
	Lance inicial: 2,00				

Elaborado por: Maria Tereza de Aguiar RIBEIRO

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

[Assinaturas manuais e rubricas]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2014



Página 2

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
000	001	001	200	200	Destinado
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	4,15				
	4,15				
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	4,1				
	4,1				
000	002	002	100	100,00	Vencedor
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	4,40				
	4,40				
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	4,40				
	4,40				
000	003	003	100	100,00	Vencedor
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	11,00				
	11,00				
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	11,00				
	11,00				
000	004	004	100	100	Vencedor
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	7,00				
	7,00				
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	7,00				
	7,00				
000	005	005	100	100,00	Vencedor
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	3,41				
	3,41				
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	3,50				
	3,50				
000	006	006	100	100,00	Vencedor
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	10,00				
	10,00				
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	10,40				
	10,40				
000	007	007	100	100,00	Vencedor
Fornecedor	110	JOANA DE CASTRO & CIA LTDA			
Produto	Valor				
Lance inicial	10,00				
	10,00				
Fornecedor	00175	USO SUPERMERCADO LTDA			Destinado
Produto	Valor				
Lance inicial	10,40				
	10,40				

Elaborado por: Maria da Tonina - Matrícula 58001

2014/09/24 09:48

Handwritten signatures and marks in blue ink.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 9/2014**

415

Página 1

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Classificação
001	001	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML				
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
Proposta			5000	0,40	2000,00	
Lance Final				0,40		
Fornecedor	56125	GGC SUPERMERCADOLTDA				Desistiu
Proposta			5000	0,40	2000,00	
Lance Final				0,40		
001	002	DETERGENTE PARA LANCIA EMBALEAGEM COM NOME				
Fornecedor	56128	GGC SUPERMERCADOLTDA				Vencedor
Proposta			5000	1,50	7500,00	
Lance Final				1,50		
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
Proposta			5000	1,50	7500,00	
Lance Final				1,50		
001	003	ESFONDADE CATHOLI				
Fornecedor	56125	GGC SUPERMERCADOLTDA				Vencedor
Proposta			1000	11,00	11000,00	
Lance Final				11,00		
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
Proposta			1000	11,00	11000,00	
Lance Final				11,00		
001	004	ESFONDADE CASELLO PARA BEBES				
Fornecedor	56128	GGC SUPERMERCADOLTDA				Vencedor
Proposta			5000	15,00	75000,00	
Lance Final				15,00		
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
Proposta			5000	15,00	75000,00	
Lance Final				15,00		
001	005	ESFONDADE PARA TANQUE MATRIZ SINTETICA, MENTAL E MANGUEIRA				
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
Proposta			500	4,00	2000,00	
Lance Final				4,00		
Fornecedor	56128	GGC SUPERMERCADOLTDA				Desistiu
Proposta			500	4,00	2000,00	
Lance Final				4,00		
001	006	ESFONDADE PARA VASO SANITARIO				
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
Proposta			500	1,00	500,00	
Lance Final				1,00		
Fornecedor	56125	GGC SUPERMERCADOLTDA				Desistiu
Proposta			500	1,00	500,00	
Lance Final				1,00		
001	007	ESFREGÃO DE AÇO BRONZADO				
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
Proposta			5000	2,00	10000,00	
Lance Final				2,00		
Fornecedor	56128	GGC SUPERMERCADOLTDA				Desistiu
Proposta			5000	2,00	10000,00	
Lance Final				2,00		
001	008	ESFONDADE BANHO PARA BEBES ULTRA MACIA				
Fornecedor	1128	JARDIM DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
Proposta			5000	5,00	25000,00	
Lance Final				5,00		
Fornecedor	56125	GGC SUPERMERCADOLTDA				Desistiu
Proposta			5000	5,00	25000,00	
Lance Final				5,00		

Valor Total: R\$ 170.000,00

20/09/2014 17:28:51





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Processo 9/2014

416

Página 5

### 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS POLÍCIAS

Item	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
0001	Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Rejeitou
	Rolê		9,40				
	Lance final		5,80				
0001	Item	0052	ESPONJA LÁ DE AQO FARCOS COM 16 PACOTES EM UNIDADES	Marca	YPE	Quantidade	50,00
	Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		25,70				
	T		25,70				
Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		25,70					
0001	Item	0055	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Marca	FACILU	Quantidade	400,00
	Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		3,30				
	T		3,30				
Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		3,30					
0001	Item	0034	FLANELAS PARA TIRAR PÓ (AMARELO) 30X30CM	Marca	PAYOCELL	Quantidade	300,00
	Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		1,10				
	T		1,10				
Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		1,10					
0001	Item	0036	FRALDA DE TECIDO 75 X 100CM, 100% ALGODÃO 124 UNIDADES	Marca	BABY	Quantidade	36,00
	Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		1,70				
	T		1,70				
Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		1,70					
0001	Item	0038	FRALDA DESCARTÁVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	Marca	PERSONALINAGE	Quantidade	150,00
	Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		2,55				
	T		2,55				
Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		2,55					
0001	Item	0037	FRALDA DESCARTÁVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	Marca	PERSONALIDADE	Quantidade	150,00
	Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		2,55				
	T		2,55				
Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		2,55					
0001	Item	0044	FRALDA DE TAMBÓ (QUADRADO) COM 10 UNIDADES DE ALGODÃO	Marca	YLU	Quantidade	50,00
	Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Vencedor
	Rolê		5,40				
	Lance final		1,10				
	T		1,10				
Fornecedor	581728	CSO SUPERMERCADO LTDA				Rejeitou	
Rolê		5,40					
Lance final		1,10					
0001	Item	0005	POCINHA DE ALGODÃO GRANULADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Marca	KERAT	Quantidade	40,00
	Fornecedor	1120	JURIA DE CASTRO & CA LTDA				Vencedor
	Rolê		5,00				

EMPRESA: M&S (M&S) S.A. - CNPJ: 08.043.000/0001-00

EMPRESA: M&S (M&S) S.A. - CNPJ: 08.043.000/0001-00

*(Handwritten signatures and initials)*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 9/2014

4117

Página 3

### Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS

Lance inicial	1,00
1	1,00
Preço unitário	50120
Marca	valor
Lance final	1,00

OSL SUPERMERCADO LTDA

Declina

### Item 001 Item 0040 LIMPADOR UMIDIFICADO PERIFONE DUAVEI POTE GRANDE COM 450 UNIDADES

Marca: PERSONALIS II

Quantidade

200,00

Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance inicial	11,90	
1	11,90	
Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance final	11,90	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0041 LIMPADOR EM PASTA CREMOSA DIAPICADOR - DIMENSÃO DE 250 GRAMAS

Marca: DABO VERDE

Quantidade

100,00

Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance inicial	1,60	
1	1,60	
Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance final	1,60	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0042 LIMPADOR UMIDIFICADO

Marca: DA BHA

Quantidade

100,00

Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance inicial	5,00	
1	5,00	
Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance final	5,00	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0043 LIMPAVIDRO DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXOFR

Marca: FAMILIA

Quantidade

400,00

Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance inicial	2,10	
1	2,10	
Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance final	2,10	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0044 LUVA DE SINTÉTICA PARA LIMPEZA (MP)

Marca: SANHO

Quantidade

2000

Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance inicial	0,20	
1	0,20	
Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance final	0,20	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0045 PAPANING COM CREME DE VALÉRIA

Marca: DESAID

Quantidade

200,00

Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance inicial	0,20	
1	0,20	
Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance final	0,20	

Vencedor

Declina

### Item 001 Item 0046 PAUVADEAÇÃO 1000G

Marca: ASSIAN

Quantidade

25,00

Fornecedor	1176	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA
Marca		valor
Lance inicial	1,70	
1	2,00	
Fornecedor	50120	OSL SUPERMERCADO LTDA
Marca		valor
Lance final	2,00	

Vencedor

Declina

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances das Fornecedoras

Pregão 9/2014

418

Página 7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Classificação	Observações
Lote 0001	Item 0041	PANCO DE PISO 100% ALGODÃO 0,10M X 0,30M	Marca	ALGODÃO	Quantidade	30000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
	Valor	3000					
Lote 0001	Item 0042	PANCO DE PISO 100% ALGODÃO 0,10M X 0,30M	Marca	ALGODÃO	Quantidade	30000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Desistiu
	Valor	3000					
Lote 0001	Item 0048	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	Marca	STAR	Quantidade	70000	
	Fornecedor	91128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Valor	7000					
Lote 0001	Item 0049	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (DUPLO) 70X100	Marca	STAR	Quantidade	70000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
	Valor	7000					
Lote 0001	Item 0050	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (DUPLO) 70X100	Marca	ML	Quantidade	15000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Valor	1500					
Lote 0001	Item 0051	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (DUPLO) 70X100	Marca	ML	Quantidade	15000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
	Valor	1500					
Lote 0001	Item 0052	PAPEL PARA TOILETA	Marca	TERAPIA	Quantidade	30000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
	Valor	3000					
Lote 0001	Item 0053	PAPEL PARA TOILETA	Marca	TERAPIA	Quantidade	30000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Desistiu
	Valor	3000					
Lote 0001	Item 0054	POPADAS PARA ASQUILHAS (INFANTIL) EM DISCOSA 0,10X 0,15	Marca	ALMORÇA	Quantidade	20000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Valor	2000					
Lote 0001	Item 0055	POPADAS PARA ASQUILHAS (INFANTIL) EM DISCOSA 0,10X 0,15	Marca	ALMORÇA	Quantidade	20000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
	Valor	2000					
Lote 0001	Item 0056	PROTECTOR DE EQUIPAMENTO MADEIRA - 0,12X 0,15	Marca	GINA	Quantidade	40000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
	Valor	4000					
Lote 0001	Item 0057	PROTECTOR DE EQUIPAMENTO MADEIRA - 0,12X 0,15	Marca	GINA	Quantidade	40000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Desistiu
	Valor	4000					
Lote 0001	Item 0058	QUEROSENE PARA LAVAGEM EM BOMBAS COM 400 ML	Marca	GUABARU	Quantidade	20000	
	Fornecedor	90128	GSC SUPERMERCADO LTDA				Vencedor
	Valor	2000					
Lote 0001	Item 0059	QUEROSENE PARA LAVAGEM EM BOMBAS COM 400 ML	Marca	GUABARU	Quantidade	20000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Desistiu
	Valor	2000					
Lote 0001	Item 0060	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - DIBALASEV 0,12X 0,15	Marca	REMOVEDOR	Quantidade	60000	
	Fornecedor	1128	JORDA DE CASTRO & CIA LTDA				Vencedor
	Valor	6000					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.









# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2014

121

Logon: -

### Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS

Item	Item Desc.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
<b>Item 001 - MASSURA DE NYLON</b>						
Fornecedor	00108				GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor
Marca					Wax	
Quantidade		100	0,00			
Valor Unitário			0,00			
Fornecedor	00108				JUNIA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu
Marca					Wax	
Quantidade		100	0,00			

Item	Item Desc.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
<b>Item 002 - MASSURA DE PAUVA</b>						
Fornecedor	00108				GSC SUPERMERCADO LTDA	Vencedor
Marca					Wax	
Quantidade		100	1,50			
Valor Unitário			1,50			
Fornecedor	00108				JUNIA DE CASTRO & CIA LTDA	Desistiu
Marca					Wax	
Quantidade		100	1,50			

*Andréia de Barros*

ANDRÉIA DE BARROS  
Município

*[Signature]*

ELIAR PRIN  
Município

*[Signature]*

OSVALDO WAZER  
Município

*[Signature]*

MARCELO BRUNO  
Município

GSC SUPERMERCADO LTDA  
C/EMPRESA: 00108-00

*[Signature]*

JUNIA DE CASTRO & CIA LTDA  
C/EMPRESA: 00108-00

*[Signature]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9122

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014 de 10/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

**1. Objeto da Licitação**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega-execução
JUACA DE CASTRO & CIA LTDA	83.955.156/0001-10	GLAMAR ROSELI DE CASTRO	Seco Gerente	950.169.669-87	60	1 Dias;
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.384/0001-67	GI MAR SIONEI DE CASTRO		632.196.039-04	60	1 Dias;

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 do lote 01, totalizando R\$ 102.145,85 (Cento e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 5, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66 do lote 01, totalizando R\$ 78.931,06 (Setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

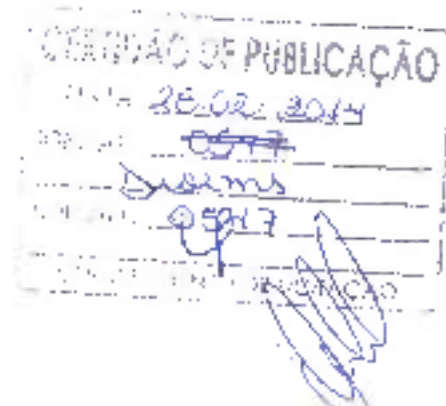
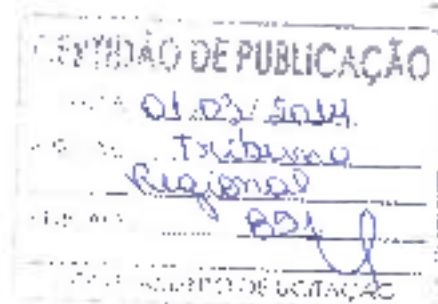
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 009/2014 de 10/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

423

Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2014

Publicação em conformidade com a Lei nº 94 de Outubro de 2011

Ano 18 - Edição nº 547

Página 17 de 19

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014 de 14/02/2014

MARILS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16/02 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, apurando-se no que se refere às propostas concisas na Lei Federal nº 1.966 de 21 de junho de 1991 e demais legislações específicas do objeto lotado e às regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONTROLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- Empresas: Participantes

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO DESPESAS COM FRETE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA REPRESENTANTE	CPF
JOAO A. DE CASTRO & CIA. LTDA	06.948.980/0001-00	R\$ 102.145,88	R\$ 102.145,88	R\$ 204.291,76	1ª	JOAO A. DE CASTRO	06.948.980/0001-00
JOAO A. DE CASTRO & CIA. LTDA	06.948.980/0001-00	R\$ 102.145,88	R\$ 102.145,88	R\$ 204.291,76	2ª	JOAO A. DE CASTRO	06.948.980/0001-00

- Empresas: Vencedoras: CSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 49, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 do lote 01, totalizando R\$ 102.145,88 (Cento e dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); JOAO A. DE CASTRO & CIA. LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 68, 69, 70, totalizando R\$ 72.931,06 (Setenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos);
- Copa da Abertura
- Adjudicação Pregão Presencial nº 008/2014 de 12/02/2014, sua assinatura em nomeação realizada pela Pregueira no dia 26/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 671, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARILS CRISTINA TONINI  
Pregueira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 de 11/02/2014

MARILS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16/02 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, apurando-se no que se refere às propostas concisas na Lei Federal nº 1.966, de 21 de junho de 1991 e demais legislações específicas do objeto lotado, e às regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE PEDRA BOLA GRADUADA E PEDRA NENHO USADO
- Empresas: Participantes

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
NEDEIRA WARMLEIRO LTDA	06.948.980/0001-00	R\$ 27.860,00

- Empresas: Vencedoras: NEDEIRA WARMLEIRO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 27.860,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais);
- Copa da Abertura
- Adjudicação Pregão Presencial nº 016/2014 de 11/02/2014, sua assinatura em nomeação realizada pela Pregueira no dia 26/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 671, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARILS CRISTINA TONINI  
Pregueira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742013

Pregão Nº 23/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS NÍQUEL, RECAPADOS E CÂMERAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPACENS GEOMETRIA, CONCEPTOS, MLCAMIZAÇÃO E BALANÇAMENTO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: COMERCIO DE PREÇOS SCOPEL LTDA.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 60.953,75 (Seisenta mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: EVANILDO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1312013

Pregão Nº 09/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MACHINAS (MÁQUINAS)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALVARO MARIO SANGALLI-ME.  
VALOR ACRESCIDO R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: ALVARO MARIO SANGALLI - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24202013

Pregão Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MACHINAS: RETROCESSADA DEIRA TRACADAI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: FIEBRE INDUSTRIA FABRIL LTPA-ME  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: ELIEDE JOSE FERREZ - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2012

Pregão Nº 31/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DE METALURGIA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: ANA ISABELINA BENINI GIUSTINI-ME  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.352,50 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: ANA ISABELINA BENINI GIUSTINI - Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 052014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: VALDIR CARMINATI JUNIOR  
CNPJ Nº 01.018.281/0001-00  
Representante: VALDIR CARMINATI JUNIOR  
CPF Nº 600.540.629-54  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.055,00 (Cento e Cinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 12/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014

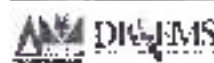
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: IS DE BARRIOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 00.219.040/0001-01  
Representante: JOSEILTON MARCOS DE BARROS  
CPF Nº 017.529.901-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.959,37 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)  
VIGÊNCIA: 12/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CERECHON & CIA. LTDA  
CNPJ Nº 06.773.950/0001-56  
Representante: JOYVALDO OREGGON  
CPF Nº 150.581.735-60  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização no transporte escolar para o ano letivo de 2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 249.210,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais)  
VIGÊNCIA: 12/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



Este é o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Não deixe de consultar o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Este é o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Não deixe de consultar o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS**  
**ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 009/2014 de 10/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 do lote 01, totalizando R\$ 102.115,85 (Cento e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66 do lote 01, totalizando R\$ 78.931,06 (Setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	01/03/2014
PROVA	Teórica
PROVA	Prática
PROVA	ESL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	26/02/2014
PROVA	Teórica
PROVA	Prática
PROVA	ESL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano II - Edição nº 0087

Página 01 de 009

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: CLIMAVCLAR CONDIÇIONADO CENTRAL LTDA  
CNPJ Nº 02 322 373 0201 60  
Representante: DÉRLI NOGARI LIBARCONI  
CPF nº 575 234 699-02  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para resfriamento 24 hrs de duração (C/D)  
VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais)  
VIGÊNCIA: 02/02/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDESTE, EM 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: CSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 19 952 054 0031 57  
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF nº 028 612 184-99  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
VALOR TOTAL: R\$ 102.145,85 (Cem e Quatro Mil, Cem e Quarenta e Cinco Reais e Oito e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/02/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 30 555 158 005 10  
Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
CPF nº 090 028 280 04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
VALOR TOTAL: R\$ 78.931,06 (Setenta e Oito Mil, Noventa e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/02/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, comunicando a adjudicação da Gentinha Pregão, constante da Ata de Pregão Presencial nº 009/2014 de 10/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores as seguintes empresas:  
CSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 4, 8, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 cujo lote 01, totalizando R\$ 102.145,85 (Cem e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oito e Cinco Centavos).  
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 5, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66 do lote 01, totalizando R\$ 78.931,06 (Setenta e Oito mil, Noventa e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).  
Porque a cada uma delas legas  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: Aquisição de pedra britada e pedra britado médio  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, comunicando a adjudicação da Gentinha Pregão, constante da Ata de Pregão Presencial nº 009/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores as seguintes empresas:  
PEDREIRA MARVELERO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos Reais)  
Porque a cada uma delas legas  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PROCESSO Nº 82/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira designada pelo Paraná nº 16.062 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA que se interessar em participar do presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de Junho de 2002 (Decreto Municipal de nº 2.377/2006 de 26/06/2006 e seus alterações) pela Lei nº 8888 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2014 de 26/02/2014  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: 1.1. Licitação de empresa para confecção e manutenção de aplicativos para desktop de Início, conforme modelo e especificação;  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.050,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) Os valores individualizados dos itens serão detalhados no edital;  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 16h00 horas;  
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e pessoalmente (sem o Pregoeiro) na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.1564.5004 e 50004.0004.0004. Informações mais pormenorizadas estarão disponíveis em nosso site: www.pmsa.sudoeste.pr.gov.br ou através do telefone (0xx41) 3331-1111.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA,  
Prefeito Municipal  
MARLIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## SAO JOÃO

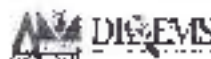
PREFEITURA

## PORTARIA Nº 3.857, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Deputado sobre a nomeação de membros da Comissão de Licitação  
Do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51, da Lei Orgânica do Município  
RESOLVE:  
Art. 1º Indicar para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de São João, em substituição da Profª Drª Luciana Pereira, os seguintes membros:  
1- Membros Titulares:  
Gisela Luis Hoffmann, CPF nº 066 868 434-70, como Presidente  
Márcia Cristina Van Furstenburg, CPF nº 021 782 159-64, como Secretária  
Cristiane Elaine Zanoni, CPF nº 074 744 729-52, como Membro  
1- Membros Suplentes:  
Aldinei Felipe Gregori, CPF nº 275 930 469 77  
Sandra Tuma, CPF nº 120 345 495-07  
Art. 2º Designar Andréa Cristina Van Furstenburg, CPF nº 029 762 405-67, para a função de Assessoria e Pregão;  
Art. 3º Registrar-se e publicar-se em 27 de fevereiro de 2014.  
ALTAIR JOSÉ GASPAROTTO

## PORTARIA Nº 3.856, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder férias a servidor municipal investido no cargo de motorista  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515, de 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor municipal Roberto Tatum, RG nº 1.121.017-2-PR, investido no cargo de motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São João PR, férias no exercício de dezesseis dias.  
Data início: 25/01/2014  
Data fim: 20/02/2014  
Número de dias: 01  
Valor diário: R\$ 70,00  
Valor Total: R\$ 70,00  
Município Destino: UF - Curitiba-PR.  
Cargo do IBGE do Município destino: Curitiba - 416680.  
Tipo Plano de Cargos: 59 - Transporte (Transporte - Condutor de passageiro, Licença - Transporte Próprio)  
Art. 2º Registrar-se e publicar-se em 27 de fevereiro de 2014.  
ALTAIR JOSÉ GASPAROTTO



Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, consulte o site: www.dioems.com.br ou diretamente com o Departamento de Licitações do Município de São João do Sudoeste do Paraná, Rua Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 83.500-000.

Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, consulte o site: www.dioems.com.br ou diretamente com o Departamento de Licitações do Município de São João do Sudoeste do Paraná, Rua Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 83.500-000.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9  
126

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 009/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 do lote 01, totalizando R\$ 102.145,85 (Cento e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 66 do lote 01, totalizando R\$ 78.931,06 (Setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2014 de 10/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2014 de 10/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	870	05 001 12 361 12012-051	123
2014	880	05 001 12 361 12012-051	124
2014	850	05 001 12 361 12012-052	124
2014	890	05 001 12 367 12012-032	124
2014	1033	05 005 13 365.12022-052	123

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 041/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6076	ACENDEDOR PARA FOGÃO   SOLEIRO	BIC	UN	80,00	4,32	345,60
1	2	152	AGUA SANITARIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	LITRO	1.300,00	2,12	2.756,00
1	3	276	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMB 0,7 LITRO	DA ILHA	FRASCO	400,00	4,92	1.968,00
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 05 LITROS	FIC	UN	300,00	4,60	1.380,00
1	5	6082	ARVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIN 85x45 CM	PANOSUL	UN	11,00	12,15	133,65
1	6	6083	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN	130,00	12,09	1.571,70
1	10	182	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	GLANABAR A	BALDE	100,00	75,89	7.589,00
1	11	6090	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	UN	200,00	8,65	1.730,00
1	12	101	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYO	UN	250,00	8,94	2.235,00
1	13	6079	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	UN	200,00	8,85	1.770,00
1	14	184	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GLANABAR A	BALDE	100,00	75,89	7.589,00
1	16	6096	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	20,00	29,80	596,00
1	15	6047	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	20,00	29,09	581,80
1	17	6048	CESTO PEQUENO TELADO - 3 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	41,00	4,15	169,15
1	18	6098	CHUFEIRA PARA BEBES CRESCUDO, FIXAÇÃO E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS ATÓXICA	VIVAS BABY	UN	100,00	4,39	439,00
1	21	1077	CORDA PARA VARAL 0,90 METROS CASA	SEK	UN	50,00	3,57	178,50





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	25	166	DETERGENTE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	UN	1.800,00	1,55	2.790,00
1	26	6092	ESCOVA DE CABELO POLIPROPILENO CERCAS EM NYLON E ARREDONDADAS BASE ALMOFADADA, ATOXICA	ALMOFADA	UN	10,00	13,15	1.315,00
1	27	8093	ESCOVA DE CABELO PARA BEBES POLIPROPILENO CERCAS EM NYLON ULTRA MACIA ATOXICA	RICCA	UN	12,00	15,15	181,80
1	34	154	FLANCLAS PARA TIRAR PO (AMARELA) 0 30X0,50CM	PANGSUL	UN	200,00	3,25	650,00
1	35	6140	FRALDA DE TECIDO 70 X 70 CM 100% ALGODÃO - CX 12/5 UNIDADES	BARY	CAIXA	25,00	10,10	252,50
1	36	1180	FRALDA DESCARTAVEL COM 48 UNIDADES E TAMANHO MEDIO	PERSONALIDADE	PACOT	150,00	24,55	3.682,50
1	37	2000	FRALDAS DESCARTAVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDADE	PACOT	150,00	24,55	3.682,50
1	40	115	FRANCOS UMIDECIDOS (PERFUME SUAVE) POTE GRANDE COM 150 UNIDADES	PERSONALIDADE	UN	200,00	1,37	274,00
1	41	2066	LIMPA FORNO EM PASTA CREVOSA CIAPLICADOR - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	20,00	7,75	155,00
1	42	109	LIMPA VIDROS (REFIL) 500ML	DA ILHA	UN	100,00	5,95	595,00
1	48	165	PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDIO COM 18 PACOTES COM 64 ROLOS DE 10M	STAR	PACOT	300,00	82,17	24.651,00
1	49	1179	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO (DUPLIO) PINARIZ (DE HIFE - FARIX) COM 64 UNIDADES DE ROLOS COM 30 METROS CADA	MILI	UN	15,00	79,89	1.198,35
1	51	2012	POMADA PARA ASSADURAS (INFANTIL) EM BISNAGA COM 135 GRAMAS	XUXINHA	UN	20,00	8,98	179,60
1	53	164	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 850 ML	CIANABARA	LITRO	200,00	7,18	1.436,00
1	58	1166	SABÃO DE ALCOL EM BARRA DE 400 G	REDE FORTE	UN	500,00	2,27	2.340,00
1	59	173	SABÃO EM PO EMBALAGEM DE 1 KG	YPE	KG	1.000,00	6,34	6.340,00
1	62	167	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	400,00	1,60	1.720,00
1	63	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	350,00	1,00	3.850,00
1	64	169	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	HIFE FORTE	ROLO	350,00	11,80	4.130,00
1	67	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANGSUL	UN	80,00	20,80	1.664,00
1	68	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1000 FOLHAS	DE VALLI	PACOT	300,00	6,75	2.025,00
1	69	6138	TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANGSUL	UN	70,00	8,70	609,00
1	70	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 3,5 CM X 2,5 CM); CENA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - PRENSADA E AGRUPADA - CABO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	UNIÃO	UN	50,00	10,90	545,00
1	71	205	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL (CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,20 CM)	UNIÃO	UN	350,00	12,50	4.375,00
<b>TOTAL</b>								<b>102.145,85</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 102.145,85 (Cento e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
870	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
062	06.001.12.361.12012-031	104	3.3.90.30.00.00
053	06.001.12.361.12012-032	104	3.3.90.30.00.00
590	06.001.12.361.12012-032	104	3.3.90.30.00.00
1090	06.003.12.365.12022-052	103	3.3.90.30.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:



430



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de



431

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

c) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

l) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de fevereiro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**GSC SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ Nº: 09.662.084/0001-57  
**EDINA DA COSTA CORTUNG**  
CPF Nº: 026.612.389-99

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079 68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349 24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

433

Contrato de fornecimento nº 43/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.382/0001 55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTUNA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.555.196/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	5	1163	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	LITRO	200,00	5,64	1.108,00	
1	8	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 3,80X53 CM	ARALCARI A	UN	200,00	6,59	1.318,00	
1	9	5090	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRENDEN E	PAR	40,00	55,39	2.235,60	
1	15	171	COPOS DESCARTAVEIS 180ML - CX COM 30 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	30,00	112,96	3.389,40	
1	20	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - CX COM 30 TIRAS C/ 100 UNIDADES CADA TIRA FARDOS COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2,00	75,78	151,56	
1	22	1178	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBÊ COM 1 KG	SKALA	UN	70,00	10,39	727,30	
1	23	151	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	UN	1.200,00	3,99	5.590,00	
1	24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 430 ML	BOCMAR	UN	150,00	9,04	1.356,00	
1	28	6076	ESCOVA PARA TANQUE - MATERIA SINTETICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	50,00	4,29	126,70	
1	29	6099	ESCOVA PARA VASO SANITARIO MATERIAL SINTETICO PIGMENTO C METAL	DESAFIO	UN	40,00	6,65	266,00	
1	30	18075	ESPREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	GAJCHIO	UN	80,00	2,29	183,20	
1	31	6090	ESPONJA DE BANHO PARA BEBÊ ULTRA MACIA	KONJITA	UN	40,00	5,44	217,60	
1	32	1171	ESPONJA LAJE DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	TYPE	FARDO	50,00	26,74	1.337,00	
1	33	196	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILEE	UN	400,00	3,34	1.336,00	
1	38	6296	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) COM	MILI	CAIXA	50,00	3,10	155,00	





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste**  
Estado Do Paraná

4131

			PONTAS DE ALGOUÃO ANTIGERME CX C/ 75 UNI						
1	39	2025	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAT	UN	43,00	1,25	53,00	
1	43	2026	LIMPADOR DILUIVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR EMBALAGEM C/500 ML	FACILLE	UN	600,00	4,15	2.490,00	
1	44	1135	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PARIS) 30x40x105. PEQUENO MEDIO E GRANDE	SANRO	UN	350,00	8,19	2.866,50	
1	45	6025	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	53,00	5,49	524,50	
1	46	6077	PALHA DE AÇO Nº 1 77 C	ASSOLAV	UN	250,00	2,48	620,00	
1	47	2011	PANO DE PISO 100% ALGODAO 2,80X0,90CM	ALGO BOM	UN	350,00	6,49	2.271,50	
1	50	1170	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	UN	43,00	5,20	238,00	
1	52	6055	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UNIDADES	GINA	UNIZIA	63,00	2,24	179,20	
1	54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEX	LITRO	600,00	3,78	2.268,00	
1	55	195	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	DESAFIO	UN	200,00	8,34	1.668,00	
1	56	542	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/60 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	130,00	13,29	1.329,00	
1	57	2014	RODO DUPLO EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	150,00	12,29	1.843,50	
1	58	145	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 90 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	1 2 3 BABY	UN	300,00	2,40	720,00	
1	61	2015	SABONETE LIQUIDO (ERVA-DOCE) C/1 LITRO DE LITROS	SPMSUS	LITRO	400,00	104,16	41.672,00	
1	65	1174	SAPÓLIO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FRONT	LITRO	400,00	5,28	2.112,00	
1	66	2017	SHAMPOO 480ML - LINHA INFANTIL	TRA LALA	UN	70,00	8,85	619,50	
<b>TOTAL</b>									<b>78.931,05</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 78.931,06 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 (um) dia contado da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
970	06.201.12.261.12012-021	103	2.3.90.30.00.00
980	06.201.12.261.12012-031	104	2.3.90.30.00.00
990	06.001.12.261.12012-032	104	2.3.90.30.00.00
990	06.001.12.267.12012-032	104	2.3.90.30.00.00
1030	06.003.12.365.12027-052	103	2.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Educação, ao servidor e fiscal do contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

- PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**





**PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4 138

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de fevereiro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 80.555.196/0001-10  
**JOAO ASSIS DE CASTRO**  
CPF Nº: 090.308.04

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



4139



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-49

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.145,85 (Cento e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 25/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01.03.2014
MEIO:	Tribuna Regional
LOCAL:	RS
VALOR:	102.145,85
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28.02.2014
MEIO:	Diário
LOCAL:	RS
VALOR:	102.145,85
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ Nº 80.555.196/0001-10

Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO

CPF nº 090.308.080-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.931,06 (Setenta e Oito Mil. Novecentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA:** 25/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/03/2014  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
RUBRICA: 852  
Nº: 4  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28.02.2014  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
RUBRICA: 0547  
Nº: 4  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

141

Santa Amélia, 26 de Fevereiro de 2014

Publicado em Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 Edição nº 2547

Página 56 de 666

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE SPENSA Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: OLIVAL SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 02.322.372/0001-80  
Representante: DERLI RODRIGUES LIBARDON  
CPF Nº 475.138.605-82  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado modificado para refrigeração 24 horas da sala do CFO  
VALOR TOTAL R\$ 2.630,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais)  
VIGENCIA: 25/02/2014  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SUDOESTE, PARANÁ  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 15.662.934/0001-57  
Representante: EDINA DA SILVA CUNHA  
CPF Nº 020.612.085-94  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
VALOR TOTAL R\$ 116.145,85 (Cento e Doze Mil, Quatro e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos)  
VIGENCIA: 25/02/2014  
em Santa Amélia do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOÃO S. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 06.552.136/0001-10  
Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
CPF Nº 050.000.000-54  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
VALOR TOTAL R\$ 79.501,05 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)  
VIGENCIA: 26/02/2014  
Santa Amélia do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Foi RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregateira constante da Ata do Pregão Presencial nº 009/2014 de 10/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(a) o(s) seguinte(s) empreiteira(s):

OLIVAL SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 17, 18, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 52, 60, 64, 67, 68, 69, 70, 71, no lote 01, totalizando R\$ 107.145,85 (Cento e sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);  
JOÃO S. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 8, 9, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 51, 65, 66, 60, 102, 01, totalizando R\$ 75.931,00 (Setenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais  
Santa Amélia do Sudoeste-PR, em 25/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de pedra britada graduada e pedra calcada moída.  
Foi RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregateira constante da Ata do Pregão Presencial nº 010/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(a) o(s) seguinte(s) empreiteira(s):

REDEIRA MARMELEIRO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)  
Para que surta seus efeitos legais  
Santa Amélia do Sudoeste-PR, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PROCESSO Nº 63/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregateira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TURMA PÚBLICA dos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Portaria, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 5666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
LÍQUIDA DE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 026/2014 de 26/02/2014  
1. OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais de limpeza para manutenção e conservação de espaços para aquisição de 11 kg 05, conforme modo de aquisição:  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.585,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais); Os valores individuais dos itens estão discriminados no edital;  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/02/2014 às 15:00 horas;  
4. LOCAL DA LICITAÇÃO: No salão de Equipamentos de Licitação do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Programa e Edital no Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e diretamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.35021000 e e-mail dos anexos: licitacao@pm.sudoeste.pr.gov.br  
Santa Amélia do Sudoeste, em vinte e seis dias do fevereiro de 2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregadora

## SÃO JOÃO

Prefeitura Municipal

### PORTARIA Nº 3.391, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Licitação do Município de São João, Estado do Paraná, para a função de Pregateira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar para a função de Comissão Permanente de Licitação, com mandato de um (1) ano, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

I- Membros Titulares  
a) Herci Leão Hanmann, CPF nº 069.956.339-20, como Presidente  
b) Andrea Carolina Von Fruhauf Moos, CPF nº 029.752.169-67, como Secretária  
c) Vanessa Albane Zanoni, CPF nº 075.742.779-30 - como Membro

II- Membros Suplentes  
a) André Felipe Cezari, CPF nº 074.201.454-77  
b) André Farias, CPF nº 328.845.495-57

Art. 2º Designar Andrea Carolina Von Fruhauf Moos, CPF nº 029.752.169-67, para a função de Licitação e Pregadora.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 27 de fevereiro de 2014.

ALVAR JOSE GASPAROTTO

### PORTARIA Nº 3.858, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede título de servidor municipal investido no cargo de mordomo  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Roberto Targin RG Nº 17.125.017-3-PR investido no cargo de mordomo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São João PR, título de servidor municipal investido.

Data base: 26/01/2014

Data fim: 27/01/2014

Nº de folhas: 01

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 70,00

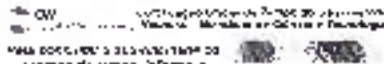
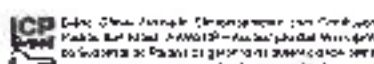
Município: Destino UF - Curitiba PR.

Código de BGE do Município: Destino: Unidade: 4104062

Tipo Pagto: de Dívida - IM - Imposto de Renda - Contribuição de pessoa, Imposto de Renda - Pessoa Física

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de fevereiro de 2014.

ALVAR JOSE GASPAROTTO



**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014****Preço nº 09/2014****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob o nº 75.927.382/0001-85, neste ato representado pelo seu Sr. Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GBC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, neste ato representada por **EDINA DA COSTA CORTUNG**, portador do CPF nº 426.612.389-99 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na realização do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atende aos pressupostos autorizativos do **artigo 5º, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justa e avençada, o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 25.407,64 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos seguintes termos e condições, conforme anexo do ANEXO.

ITENS								
Nota	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	607E	ACENDEDOR PARA FOGÃO INDUZIÇÃO	BIC	UN	100	4,33	433,00
1	2	192	ÁGUA SANITÁRIA 1 L. EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	LITRO	1.250,00	2,32	2.900,00
1	3	276	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA ILHA	FRASC	500	4,92	2.460,00
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 500 ML	FZC	UN	375	4,60	1.725,00
1	6	6082	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIM 60x45 CM	FANOSIL	UN	112	12,15	1.360,80
1	7	6083	BALDE MEDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	ARQUIAST	UN	125	10,09	1.261,25
1	10	182	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE COM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	125	75,89	9.486,25
1	11	5060	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	EPYO	UN	250	8,65	2.162,50
1	12	183	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	EPYO	UN	312	6,94	2.165,28



## ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6076	ACENDEDOR PARA FOGAO (ISQUIDRO)	B.C	UN	23	4,25	95,60
1	2	192	AGUA SANITARIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA LHA	LITRO	250,00	2,02	500,00
1	3	270	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM 0,1 LITRO	DA LHA	FRASC	180	4,07	482,30
1	4	214	ALCOOL 70% EMBALAGEM 05 LITROS	FR	UN	75	4,60	345,00
1	6	6097	AVENTAL DE PLASTICO E CORVIN 65x45 CM	PANOSUL	UN	22	10,15	223,30
1	7	6083	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN	25	10,09	252,25
1	10	182	CERA AMARELA EM PASTA A BALDE COM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	25	75,90	1.897,25
1	11	6081	CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	JN	50	8,65	432,50
1	12	183	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYO	LN	62	6,94	430,28
1	13	6079	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LN	50	8,65	432,50
1	14	184	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	25	75,90	1.897,25
1	15	6080	CESTO GRANDE COM TAMPA - 10 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	5	29,80	149,00
1	16	6087	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	3	38,99	143,45
1	17	6088	CESTO PEQUENO TELAADO - 9 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	ARQPLAST	UN	10	4,15	41,50
1	18	6096	CHUPETA PARA BEBES COM ESCUDO, FIXADOR E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS, ATÓXICA	VIVAS EASY	UN	25	4,39	109,75
1	21	1877	CORDA PARA VARAL C/10 METROS CADA	SEK	UN	12	3,57	42,84
1	25	136	CRIBRANTE PARA LOÇA EMBALAGEM COM 500MI	REDE FORTE	UN	450,00	1,50	697,50
1	26	6092	ESCOVA DE CABELO POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON E ARRANHANDOAS, BASE ALARGADA, ATÓXICA	A MOFADA	UN	2	13,15	26,30
1	27	6093	ESCOVA DE CABELO PARA BEBES POLIPROPILENO CERDAS EM NYLON ULTRAFINA, ATÓXICA	R.OCA	UN	3	15,15	45,45
1	34	134	FANHAS PARA TIRAR PÓ (AMARELA) 0,30X0,50CM	PANOSUL	UN	50	3,35	167,50
1	35	6140	FRALDA DE TECIDO 70 X 70 CM 100% ALGODÃO - CX C/5	BACY	CAIXA	5	18,19	90,95



			UNIDADES					
1	30	1100	FRALDA DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES E TAMANHO MEDIO	PERSONALIDADE	FACOT	37	24,55	906,35
1	37	2950	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 44 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDADE	FACOT	37	24,55	908,35
1	40	1181	LENÇÓIS UNILEGIÇOS (PERFUME SUAVE) POTE GRANDE COM 450 UNIDADES	PERSONALIDADE	UN	50	11,37	568,50
1	41	2003	LIMPA-FORNO EM PASTA CREMOSA COM APLICADOR EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIASO VERDE	UN	1	7,79	78,95
1	42	160	LIMPA-VIDROS (REFIL) 500ML	DA LHA	UN	25	5,95	148,75
1	43	165	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 50M	STAR	PACOT	75	82,17	6.162,75
1	43	1.79	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO (DUPLA) PYNARIZ DE BEBÊ FARDO COM 64 UNIDADES DE ROLOS COM 33 METROS CADA	MILI	JN	3	79,99	239,97
1	51	2012	POMADA PARA ASSADURAS (INFANTIL) EM BARRA DE 2135 GRAMAS	XUXINHA	JN	5	8,99	44,90
1	53	104	QUEROSENE PARA LIMPEZA EM FEMHA SEM OXIMETOM	GUANABARA	LITRO	50	7,10	359,00
1	59	105	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 400 G	REDE FORTE	JN	225	2,27	510,75
1	59	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	YFE	KG	250,00	5,34	1.335,00
1	62	197	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	100	11,90	1.190,00
1	63	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	87	11,30	981,00
1	64	199	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	67	11,80	1.028,60
1	67	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	20	20,80	416,00
1	68	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA PDI 1000 FOLHAS	DE VALLI	PACOT	75	8,75	656,25
1	69	6138	TOALHA DE PÓSITO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	17	8,70	147,90
1	70	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CAPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO REICLADO - Prensada e agrupada - LARGO MINIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	UNIAO	UN	12	10,90	130,80
1	71	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL OCARO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM	UNIAO	UN	67	12,50	1.087,50
TOTAL								25.407,64



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014**  
**Pregão Nº 9/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.407,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO  
DATA 12 04 2014  
LOCAL Taubano  
REGIONAL Regional  
EBS EBS 4

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO  
DATA 14 04 2014  
LOCAL Duque  
OS 9 4

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 221, centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.947.982/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob o nº 020.097.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.081/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes surtas as normas da Lei 8.666/94 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da contratação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8010	ALFENDECOR PARA COZINHA (ISQUEMÓI)	B.C	UN	8,00 100	4,35	348,00
1	2	102	ÁGUA SANITÁRIA 1 L EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA LUJA	LITRO	1.000,00	2,32 1250	2.320,00
1	3	176	ALCOOL ETILICO HIGIENIZANTE - EMB 2L LITRO	CA ILHA	FRASC	800,00 600	4,92	1.068,00
1	4	214	ALCOOL GEL 70% EMBALAGENS LITROS	FC	LITRO	300,00 320	4,30	1.296,00
1	5	8062	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIM 60x45 CM	PANUSUL	LITRO	20,00 120	10,15	203,00
1	7	8063	BALDE MEDIO DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL MATERIAL RESISTENTE - CAPACIDADE 11 LITROS	AROFPLAST	LITRO	100,00 125	8,05	1.006,00
1	10	102	CERA AMARELA EM PASTA - BALDE CUM 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	10,00 125	25,09	2.509,00
1	11	5080	CERA LÍQUIDA AMARELA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LITRO	300,00 250	5,05	1.515,00
1	12	187	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	BRYO	LITRO	250,00 312	5,54	1.385,00
1	13	5075	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML	BRYO	LITRO	200,00 250	6,65	1.330,00
1	14	194	CERA VERMELHA EM PASTA DE 4,5 KG	GUANABARA	BALDE	100,00 125	25,30	2.530,00
1	15	8085	CESTO GRANDE COM TAMPA - 100 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	UN	20,00 25	24,50	490,00
1	16	8087	CESTO MÉDIO COM TAMPA - 50 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	UN	20,00 25	28,05	561,00
1	17	8093	CESTO PEQUENO ELÁSTICO - 9 LITROS - MATERIAL RESISTENTE	AROFPLAST	LITRO	40,00 50	4,12	164,80
1	18	8099	CHIPETA PARA BEBÊS DE ESCOLA, FIXAÇÃO E ALÇA POLICARBONATO, SILICONE, BORDAS ARREDONDADAS, ATÓXICA	UNAS BARY	UN	100,00 125	4,30	137,50
1	21	1877	CORDA PARA VARAL 10 METROS CADA	BOCA	UN	50,00 100	3,57	178,50
1	25	86	DETERGENTE PARA LOUÇA - EMBALAGEM COM 500ML	REIL FORTE	LITRO	1.200,00 2.250	1,55	2.790,00
1	26	8192	ESCOVA DE CABELO DE POLIPROPILENO CORDAS EM NYLON E APREDONADAS BASE ALUMINADA ATÓXICA	ALUMINADA	UN	10,00 12	10,15	121,50
1	27	8193	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊS POLIPROPILENO, CORDAS EM NYLON, ULTRAMACIA, ATÓXICA	RIOGA	UN	12,00 15	15,15	181,80
1	28	154	FLANELAS PARA TIRAR PÓ AMARELA 1000 80CM	PANUSUL	LITRO	200,00 230	3,65	830,00
1	30	8140	FRALDA DE TECIDO 30 X 70 CM, 100% ALGODÃO - 20 X 5 UNIDADES	BAU	CAIXA	20,00 25	8,19	204,75
1	34	1180	FRALDA DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES E TAMANHO MÉDIO	PERSONALIDA	PACOT	150,00 207	4,55	902,50
1	37	2000	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM 40 UNIDADES E TAMANHO GRANDE	PERSONALIDA	PACOT	150,00 207	4,29	643,50
1	10	1181	LENÇÓIS UNIDECIDOS (PERFUME SUAVI) POTE GRANDE COM 40 UNIDADES	PERSONALIDA	LITRO	250,00 250	1,27	227,50
1	41	2006	LIMPA FORNOS PARA CREMOSIA APLICADOR - EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	20,00 25	7,79	154,75
1	42	139	LIMPA VIDROS (REFIL) 500ML	DA LUJA	UN	100,00 125	6,92	865,00
1	40	155	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FASCIO COM 16 PACOTES COM 64 ROLOS DE 100M	STAR	PACOT	300,00 345	8,17	2.851,00
1	46	1179	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO (DUPLA) PARA BEBÊ - TARDIO COM 54 UNIDADES E 16 ROLOS COM 30 METROS CADA	MIL	UN	15,00 15	7,99	119,85
1	51	2012	PERNA PARA ASSADURAS INFANTIL EM BIGNONA COM 30 GRAMAS	KUXYVA	LITRO	20,00 25	5,50	137,50
1	50	164	QUEROSÊNE PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM COM 800ML	GUANABARA	LITRO	250,00 250	7,15	1.787,50
1	52	1160	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA DE 400 G	PEDE FOLHA	UN	400,00 125	2,27	908,00
1	58	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	YF	KG	100,00 250	5,24 1250	5.240,00
1	62	197	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	400,00 500	11,80	4.720,00
1	61	198	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	210,00 432	11,50	2.415,00
1	64	199	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES	RFDE FORTE	UN	350,00 432	11,50	4.020,00
1	57	8139	TOALHA DE BANHO 140 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANUSUL	UN	80,00 100	20,30	1.624,00
1	60	170	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PUL 1000 FOLHAS CL. VALI	PACOT	UN	200,00 325	4,75	2.025,00
1	59	8138	TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO	PANUSUL	UN	70,00 82	5,70	400,00
1	70	201	VASSOURA DE NYLON 15CM X 1,5 CM X 2,5 CM, CERA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - PENSADA E AGRUPADA - 5000 MINIMO DE 1 X 100 PLÁSTICO	UNIAO	UN	50,00 62	10,50	545,00
1	71	1201	VASSOURA DE PALHA ANTI BARNAL C/ CABO DE NYLON	UNIAO	UN	250,00 432	17,50	4.375,00



PARÁGRAFO ÚNICO - O seu conteúdo deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 102.115,65(Cento e Dois Mil, Cem e Quarenta e Cinco Reais e Lenta e Cinco Centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de todos os encargos inerentes e acessórios para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá alteração baseada nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dia contados da data da entrega do bem, que será parcelada de acordo com as necessidades da municipalidade, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 03 dias úteis, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do objeto que os recursos orçamentários correrão por conta do projeto atrelado.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

##### DOTAÇÕES

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
870	05.001.12.361.12012.001	103	3.3.90.30.30.00
890	05.001.12.361.12012.001	104	3.3.90.30.30.00
950	05.001.12.361.12012.002	104	3.3.90.30.30.00
990	06.001.12.367.12012.002	104	3.3.90.40.00.00
1000	06.002.12.385.12000.002	104	3.3.90.40.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FUNTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato tem sua vigência de 12 (doze) meses, iniciadas a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- estipular a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- atender, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mas não se limitando, a custos com frete, transporte e outros despesas necessárias para o fornecimento do objeto de Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da legislação em vigor;
- Atender aos encargos tributários;
- Assumir total responsabilidade pelas danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Responder a direção do CONTRATANTE de qualquer material, sempre que julgar necessário;
- Mantê-lo sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultando os casos determinados pela direção dos mesmos, e/ou entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Mantê-lo todas as condições exigidas por a habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5 (meia) por cento de multa por dia de atraso na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte contratada;
- 0 (zero), para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a entrega não esteja a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva parte de

empenho, por inexecução total do objeto, são presunções das outras sanções cabíveis.

O acréscimo será descontado dos créditos assistenciais da lotação ou outro forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de homologação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria ou de qualquer obrigação assumida

b) Injúria danosa amparável ou judicial, concernente ou Julgência da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os débitos judiciais em Argo 78 da Lei nº 9.066/90

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.444 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.076, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada válida para a entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente contrato será publicado na página dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sul, PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em virtude do rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta não se repetida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, nem como sucessor nas penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/90

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, segundo normas trabalhistas, previdenciária, comercial, civil, penal, ou fiscal, incluindo solidariamente do CONTRATANTE relativamente a esse e encargos, inclusive os que eventualmente advirem de quaisquer causas e a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GYOWANA CARLA FERRESE SCHEERER, cargo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORT**

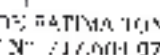
As partes firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que em firmo ajustado, elegendo para Fim do mesmo a Câmara de Santo Antonio do Sul, estado de Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com poderes para receber notificações, citações iniciais e outras em direito pertencentes neste referido.

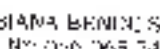
Santo Antonio do Sul, em 6 e seis dias de fevereiro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTISA  
Prelito Municipal

  
GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 15.652.064/0001-57  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF Nº 026.012.389-00

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORSOLAN  
CPF Nº 117.604.079-68

  
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN  
CPF Nº 036.065.349-14





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014**

**Pregão nº 09/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 521, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.555.196/0001-10, neste ato representada por JOÃO ASSIS DE CASTRO, portador do CPF nº 090.308.080-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto no presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.589,71 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO I:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	1183	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	LN	250	5,54	1.385,00
1	8	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PRAIO 100% ALGODÃO - 0,60X0,50 CM	ARAUCARIA	UN	250	6,59	1.647,50
1	9	6090	BOLA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRÉNFINE	PAR	50	55,95	2.798,50
1	19	171	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML - CX COM 30 TIRAS C/05 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	27	112,98	4.190,76
1	20	144	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML - CX COM 30 TIRAS C/100 UNIDADES CADA TIRA TARDOS COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2	75,78	151,56





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	22	1176	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBE COM 1 KG	SKALA	UM	87	13,39	903,93
1	23	151	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	JN	1.250,00	3,93	4.912,50
1	24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	187	8,04	1.503,48
1	26	6079	ESCOVA PARA TANQUE - MATERIA SINTETICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	37	4,29	158,73
1	29	6089	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL	DESAFIO	LN	50	6,65	332,50
1	33	6075	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDAVEL	GAUCHO	UN	100	2,29	229,00
1	31	6080	ESPONJA DE BANHO PARA BEBÊS ULTRAMACIA	PONJITA	JN	50	5,44	272,00
1	32	171	ESPONJA DE AÇO - FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	YFE	FARDO	62	26,74	1.657,88
1	33	198	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILLY	UN	500	3,34	1.670,00
1	38	6094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANT GERME - CX C/ 75 UNI	MILI	CAIXA	62	3,12	192,20
1	39	2005	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAT	UN	50	1,25	62,50
1	43	2008	LIMPAADOR DILUÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENLUGAR - EMBALAGEM C/500 ML	FACILLE	UN	250	4,15	1.037,50
1	44	155	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) tamanhos: PEQUENO, MEDIO E GRANDE	SANRO	UN	437	4,19	1.830,03
1	45	6086	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	62	6,49	402,38
1	46	6077	PALMA DE AÇO Nº 0 22 G	ASSOLAN	UN	312	2,48	773,76
1	47	2011	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,60X0,90CM	ALGO BOM	UN	437	5,49	2.388,13
1	50	173	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	UN	50	5,20	260,00
1	52	6095	PRENHEIXOR DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UNIDADES	GINA	DUZIA	100	2,24	224,00
1	54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEX	LITRO	250	3,75	937,50
1	55	155	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	DESAFIO	UN	250	8,34	2.085,00
1	56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/50 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	125	13,29	1.661,25
1	57	2014	RODO DUPLO EM MADEIRA COM REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	167	12,29	2.052,23



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

	60	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	1 2 3 BABY	UN	375	2,40	500,00
1	61	2070	SABONETE LÍQUIDO (ERVA-DOCE) CX COM 08 LITROS	SENSUS	LITRO	500	104,16	57.050,00
1	65	1174	SAPOLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FDNI	JN	500	5,26	2.640,00
1	56	2017	SHAMPOO 480ML - LINHA INFANTIL	TRA LALA	UN	87	8,85	768,95
<b>TOTAL</b>								<b>98.520,77</b>

**Cláusula Segunda e Terceira. Do preço e condições do pagamento;**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 98.520,77 (Noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

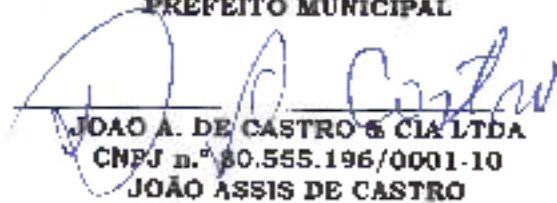
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dez dias de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ n.º 30.555.196/0001-10**  
**JOÃO ASSIS DE CASTRO**  
**CPF n.º 090.308.080-04**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ANEXO 1

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Letra	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	1363	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	JN	50	5,54	277,00
1	8	178	BOLHAS BRANCAS PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 0,80X0,50 CM	ARAUCARIA	UN	50	6,59	329,50
1	9	6090	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LEGUAS TAMANHOS DIVERSOS	GRENDENE	PAR	10	55,86	558,60
1	19	171	COPOS DESCARTAVEIS 180ML - CX COM 50 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	7	112,98	790,86
1	20	144						
1	22	1178	GRFME CONDICIONADOR PARA CARILO DE BEBÊ COM 1 KG	SKATA	UN	17	10,39	176,63
1	23	151	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	UN	250	3,53	882,50
1	24	1175	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	37	4,04	297,48
1	28	6078	ESCOVA PARA TANQUE - MATÉRIA SINTÉTICA - METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	7	4,29	30,03
1	29	6085	ESCOVA PARA VASO SANITARIO MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTO F-METAL	DESAFIO	UN	10	6,65	66,50
1	30	6075	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	GALCHO	UN	20	2,20	44,00
1	31	5035	ESPONJA DE BANHO PARA BEBÊS ULTRA MACIA	FOVJITA	UN	10	5,44	54,40
1	32	1171	ESPONJA Lã DE AÇO FARDOS COM 14 PACOTES C/8 UNIDADES	YPE	FARDO	2	26,74	320,88
1	33	188	ESPONJA PARA LOUÇA COM 3 LACIAS FACE E EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	FACILLI	UN	100	3,34	334,00
1	35	6094	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTISERME - CX C/ 75 UN.	MILI	CAIXA	2	3,10	37,20
1	39	2005	ISCA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM C/25 GRAMAS	KLERAI	UN	10	1,25	12,50
1	43	2008	LIMPADOR DE NÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR EMBALAGEM C/500 ML	FACILIF	UN	150	4,15	622,50
1	44	1165	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) tamanhos PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	SANCO	UN	87	8,19	712,53





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
Estado Do Paraná

1	45	6365	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	12	6,49	77,88
1	46	8077	PALHA DE AÇO Nº D. 22 G	ASSOLAN	UN	63	2,48	156,76
1	47	2071	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,60X0,90CM	ALGO BOM	UN	87	6,49	564,63
1	50	1170	PÁS PARA LIXO COM CABO	DESAFIO	JN	10	5,23	52,30
1	52	6095	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - C/12 UNIDADES	GINA	DIIZIA	20	2,24	44,80
1	54	2013	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM C/1 LITRO	REMOVEX	LITRO	150	3,78	567,00
1	55	195	RODO DE ESPUMA ARREDONDADO (40 CM) - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	DESAFIO	UN	50	8,34	417,00
1	56	540	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/60 CM DE LARGURA	OCSAFIO	UN	25	13,28	332,25
1	57	2014	RODO DUPLO EM MADEIRA C/REFORÇO - BORRACHA C/40 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	37	12,29	454,73
1	58	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - CUM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	1 2 3 BABY	UN	75	2,43	182,25
1	61	2015	SABONETE LÍQUIDO (ERVA-DOÇE) CX COM 08 LITROS	SEN5US	LITRO	130	124,18	16143,40
1	65	1174	SAPÃO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300 ML	FONT	UN	100	5,28	528,00
1	66	2017	SHAMPOO 460ML - LINHA INFANTIL	TRA LALA	UN	17	8,85	150,45
<b>TOTAL</b>								<b>19 569,71</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014**  
**Pregão Nº 9/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.589,71 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Por a contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 12 04 2014  
MUNICIPAL Tribunal  
Regional  
868

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 14 04 2014  
MUNICIPAL Distrito  
0577

Pelo presente instrumento particular que trata de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL, RS, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, CEP: 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 229.697.096-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.835.196/0001-10, com sede na cidade de Santo Antonio do Sul, RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes obrigadas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREÇAO PRESENCIAL Nº 009/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/marcação	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	155	AMBIANTE DE TOUPAS EMBALAGEM COM 2 LITROS	SEMPRE VIVA	UN	200,00	200,00
1	178	BOLSAS BRANCAS PARA PANO DE PIRACI 100% ALGODÃO - 18X30 50 CM	AFALICARIA	UN	200,00	200,00
1	190	BOTA DE BORRACHA BRANCA SETE LIGAMEN TAMANHOS DIVERSOS	CREDENE	PAR	40,00	50,00
1	171	COPOS DESCARTAVÉIS 180ML - CX COM 30 TIRAS C/100 COPOS CADA TIRA	COPO SUL	CAIXA	30,00	112,00
1	20	COPOS DESCARTAVÉIS 60 ML - CX COM 30 TIRAS C/100 UNIDADES CADA TIRA LARANJA COM 100 UNIDADES	COPO SUL	CAIXA	2,00	75,00
1	22	CREME DONDONADOR PARA CARIÓTIPO DE REBS COM 100	SKALA	UN	70,00	10,00
1	23	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	UN	1.000,00	3,50
1	24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 400 ML	BOM AR	UN	150,00	8,00
1	28	ESCÓVA PARA TANQUE - MATERIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA	DESAFIO	UN	30,00	4,20
1	29	ESCÓVA PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL SINTÉTICO - PIGMENTO E METAL	DESAFIO	UN	40,00	6,60
1	30	ESFREGÃO DE 400 INCHILÁVEL	GAUCHO	UN	60,00	2,20
1	31	ESPONJA DE BANHO PARA LUGES FILTRADORA	PONJITA	UN	80,00	4,40
1	32	ESPONJA DE AÇO - FANHOS COM 14 PACOTES 25 UNIDADES	TYPE	FARDO	60,00	28,74
1	33	ESPONJA PARA LOUÇA COM DUPLA FACE E EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PAOLI	UN	400,00	3,34
1	35	FARGES FIBRIS (COTONELI) COM PONTAS DE ALGODÃO - ANTIGIFRASE - CX COM 25 UN	MILI	CAIXA	50,00	3,10
1	39	FOLHA MATA RATO GRANULADO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	KLERAT	UN	40,00	1,22
1	40	LIMPADOR DILUÍVEL DE USO GERAL - PARA APLICAR E ENXUGAR - EMBALAGEM COM 500 ML	FAÇILLE	UN	600,00	4,12
1	44	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR, TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE)	SANRO	UN	100,00	8,19
1	45	PA PARA LIXO COM CARO DE MADEIRA	DESAFIO	UN	50,00	6,49
1	46	PALHA DE AÇO Nº 22 0	AFESOLAN	UN	250,00	2,40
1	47	PANO DE PISO 100% ALGODÃO 0,50X0,50CM	ALTO BOM	UN	350,00	5,49
1	50	PANOS PARA LIXO COM CARO	DESAFIO	UN	40,00	5,20
1	52	PRENHE-DOR DE PONTA EM MADEIRA - COM 12 UNIDADES	GINA	CAIXA	80,00	2,24
1	54	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	ELMORFX	LITRO	100,00	1,75
1	55	RODO DE ESPUMA AMPLIADO 140 CM - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UCSAFIC	UN	200,00	5,34
1	56	RODO DE ESPUMA EM MADEIRA C. REFORÇO BORRACHA 100 CM DE LARGURA	UCSAFIC	UN	100,00	13,29
1	57	RODO DUPLO EM MADEIRA C. REFORÇO BORRACHA 140 CM DE LARGURA	DESAFIO	UN	150,00	12,29
1	60	SABONETE EM BARRA PARA REBS - COM 10 GRAMAS - EMBALAGEM UNITARIA	100% BABY	UN	200,00	2,40
1	61	SABONETE LÍQUIDO (SAPÃO DOCE) CX COM 08 LITROS	SENSUS	LITRO	400,00	104,12
1	65	SAPÓLIO LÍQUIDO - LÍQUIDA, AGRIM COM 300 ML	FONT	UN	400,00	5,20
1	66	SHAMPOO 450ML - LÍQUIDA INFANTIL	FRATALLA	UN	100,00	3,85
<b>TOTAL</b>						<b>78.951,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como as Exatas do PREÇAO PRESENCIAL Nº 09/2014, observadas as especificações disponibilizadas na referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 74.931,00(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um, Reais e Seus Centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 34 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dia(s) contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma(s) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, sendo admitido em hipótese alguma a aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante a horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagar não haja expediente no MUNICÍPIO o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos arrecadações correrão por conta do projeto/atividade.

#### **REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS**

##### **INDICAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fone de recurso	Natureza da despesa
870	06 301 12 361 12012 031	102	3 3 90 30 00 00
880	06 001 12 361 12012 031	104	3 3 90 30 00 00
950	05 001 12 361 12012 032	104	3 3 90 30 00 00
960	05 001 12 367 12012 032	104	3 3 90 30 00 00
1030	05 003 12 365 12022 052	103	3 3 90 30 00 00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, dentro das condições mencionadas a sua situação regular perante a Segurança Social - INSS e no Diário de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta Licitação nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) assinar e a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em dupl. feita, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014** e do Parágrafo Único da CLÁUSULA Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todas as custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

c) Responder solidária e pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da atualização da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelas danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, mediante a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o cancelamento sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado nos casos determinados pela vigência dos mesmos, cujas conclusões verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sustenta-se a, em caso de não cumprimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência;

b) Multa em caso de atraso (por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte total da obra;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis;

f) - A multa será descontada dos créditos existentes da fatura, ou outras formas de cobrança administrativas ou judiciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Injúria ou de qualquer obrigação assumida;
- b) Injúria ou de qualquer obrigação assumida;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 75 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, admissão o CONTRATANTE, por todos os prejuízos que esta tem a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.665, de 21 de 1991 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.178, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A hora eventual de documentação e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Penhoras ou outras formas será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no preletor nos Ato's Oficiais do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não poderá a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrer as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariamente do CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, no caso de que eventualmente tiverem de serem causadas a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será a senhadora GÍOVANA CARLA FROESE SCHMITZHALS, cargo, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporadas a este contrato, mediante referências adequadas quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a promulgação de leis e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das DUPLAS testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do presente a Comarca de Santa Antonia do Sudoeste, Estado da Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em qualquer caso é obrigada a manter um representante com plenas poderes para receber notificações, citação inicial e outras em dano às partes neste referido foro.

Santa Antonia do Sudoeste, vinte e seis dias de fevereiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIZA**  
 Prefeito Municipal

**JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**  
 CNPJ Nº: 08.568.196/0001-10  
**JOAO ASSIS DE CASTRO**  
 CPF Nº: 090.305-04

Testemunhas

**HERNARDETE DE FATIMA TUNELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MARIA FABIANA HEINIG SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.040-24